

Praça Sarah Kubitschek, em Copacabana, foi totalmente revitalizada

Além da retirada do muro que isolava o espaço, foram instalados novos bancos, brinquedos, rampas de acessibilidade e um parcão, entre outras melhorias

A Praça Sarah Kubitschek, em Copacabana, passou por uma requalificação completa. As obras realizadas pela Secretaria Municipal de Conservação no espaço incluíram a retirada do muro que o isolava visualmente da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, facilitando agora o acesso de moradores e frequentadores. Locali-

zada entre as ruas Djalma Ulrich e Almirante Gonçalves, a praça foi revitalizada para ampliar as possibilidades de uso por diferentes públicos.

O projeto contemplou a recuperação de pisos, a implantação de rampas de acessibilidade, a instalação de novos bancos, mesas de xadrez e um parquinho com brinquedos, incluindo equipamentos

acessíveis para quem tem dificuldades de locomoção. A nova praça também conta agora com um parcão destinado aos animais de estimação e uma academia da terceira idade. Com a revitalização, a Praça Sarah Kubitschek passou a oferecer novas possibilidades de convivência, lazer e prática de atividades físicas.



Foto: Hector Santos

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	42
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	42
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	42
Atos do Prefeito	4	Secretaria Municipal de Habitação.....	43
Despachos do Prefeito	6	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	43
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	43
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	6	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana		Secretaria Municipal de Turismo	45
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	9	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	45
Secretaria Municipal de Administração	12	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	45
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	12	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	13	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	46
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	46
Secretaria Municipal de Transportes.....	15	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	25	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	26	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	46
Secretaria Municipal de Assistência Social	34	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	46
Secretaria Municipal de Saúde.....	35	Tribunal de Contas do Município	47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	49
Secretaria Municipal de Cultura	41	Publicações a Pedido	89

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 823/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 601, de 21 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 375, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Poubel, que **“Institui a obrigatoriedade do Município de efetuar a remoção, em locais públicos ou privados, de colmeias de abelhas, vespas e marimbondos que exponham a riscos a saúde humana e de animais”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento. Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos. Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar a obrigatoriedade do Município de efetuar a remoção, em locais públicos ou privados, de colmeias de abelhas, vespas e marimbondos que exponham a riscos a saúde humana e de animais, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 375, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 824/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 602, de 21 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1266, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Turma Sempre Jovem de Bate-Bolas”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acatamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito. Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1266, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 825/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 603, de 21 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2287-A, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Joyce Trindade, que **“Dá o nome de Ciclovia Sara Raimundo (1991-2023) a uma ciclovia inominada no bairro de Paciência”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Não obstante nobre e louvável a intenção da Ilustre Vereadora a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, há de se ponderar que, nos moldes em que foi apresentada a Proposta Legislativa, há indevida intromissão do Poder Legislativo em matéria de cunho estritamente administrativo. Com efeito, cabe ao Poder Executivo municipal, através de um juízo de conveniência e oportunidade, organizar a administração local, não havendo espaço para interferência do legislador nesta esfera de atuação.

Com efeito, o ato de atribuir nome a um logradouro ou bem público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CASA CIVIL

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2287-A, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58770 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.044.874,30, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.095416/2026-00.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.044.874,30 (dois milhões e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18061.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	1.679.518,33	-
20.1803.18061.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	100.000,00	-
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.6.00.000181	4	4	67	83	-	1.944.874,30
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.6.00.000181	3	3	67	83	265.355,97	-
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.5.00.000119	3	3	67	83	-	100.000,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.044.874,30	2.044.874,30
TOTAL SEGURIDADE							2.044.874,30	2.044.874,30
TOTAL GERAL							2.044.874,30	2.044.874,30
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
4995 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
336783 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
446783 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18061.10.302.9804.4995	1351	-	1.779.518,33
TOTAL GERAL		-	1.779.518,33
Relação das Ações			
4995 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			
Relação dos Produtos			
1351 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA MANTIDA EM UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			

DECRETO RIO Nº 58771 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 35.601.812,93, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.095163/2026-66.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 35.601.812,93 (trinta e cinco milhões e seiscentos e um mil e oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	17.905.759,08
20.1803.18070.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	0,50	-
20.1803.18070.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	2.705.072,40	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	4.588.675,42	-
20.1803.18083.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	6.354.266,80
20.1803.18099.10.302.9804.4996	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	5.761.862,31
20.1803.18001.10.302.9813.0053	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	1.999.999,98	-
20.1803.18078.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	983.885,99	-
20.1803.18099.10.302.9804.4993	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	0,19	-
20.1803.18080.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	2.852.759,96	-
20.1803.18061.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	2.417.845,52	-
20.1803.18069.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	3.587.109,04	-
20.1803.18001.10.302.0600.2701	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	4.000.000,00	-
20.1803.18062.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	-	5.000.000,00
20.1803.18062.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	1.882.835,32	-
20.1803.18061.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	-	579.924,24
20.1803.18069.10.302.9804.4993	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	2.127.762,90	-
20.1803.18069.10.302.9804.4996	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	5.761.862,31	-
20.1803.18069.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	585.719,62	-
20.1803.18061.10.302.9804.4993	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	0,50
20.1803.18061.10.302.9804.4993	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	1.528.359,54	-
20.1803.18061.10.302.9804.4993	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	579.924,24	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							35.601.812,93	35.601.812,93
TOTAL SEGURIDADE							35.601.812,93	35.601.812,93
TOTAL GERAL							35.601.812,93	35.601.812,93
Relação das Ações								
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES								
0053 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA À GESTANTE NAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL								
4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
2701 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)								
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
445085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0600.2701	5160	4.000.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0600.2847	1430	-	17.905.759,08
20.1803.18001.10.302.9813.0053	1459	1.999.999,98	-
20.1803.18061.10.302.9804.4993	1352	2.108.283,78	0,50
20.1803.18069.10.302.9804.4993	1352	2.127.762,90	-
20.1803.18099.10.302.9804.4993	1352	0,19	-
TOTAL GERAL		10.236.046,85	17.905.759,58
Relação das Ações			
0053 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA À GESTANTE NAS MATERNIDADES DA REDE MUNICIPAL			
4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)			
2701 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)			
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Relação dos Produtos			
1459 - GESTANTE ACOMPANHADA PELO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA			
1352 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIA REGIONAIS (CER)			
1430 - SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE IMPLEMENTADO			
5160 - USUÁRIO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)			

DECRETO RIO Nº 58772 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, o Centro de Operações de Mobilidade Rio - COM Rio, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e assegura ao usuário o direito de ser informado sobre itinerários, horários e padrões de qualidade do serviço;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema RIO - Rede Integrada de Ônibus;

CONSIDERANDO que o Município passou a dispor, em tempo real, de dados de localização (GPS) da frota, da bilhetagem digital Jaé, de câmeras e de equipamentos embarcados nos veículos;

CONSIDERANDO que a remuneração dos operadores é calculada por quilômetro percorrido e que os instrumentos de delegação preveem penalidades quando os indicadores de desempenho ficam abaixo dos níveis estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar falhas operacionais - intervalos excessivos, comboios, viagens não realizadas, frota abaixo da programada - e corrigi-las durante a própria operação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e o Decreto Rio nº 54.984/2024, que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a implantação do Centro de Operações de Mobilidade Rio - COM Rio nas instalações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, possibilitando a integração entre a gestão da mobilidade e as demais estruturas municipais de monitoramento e resposta operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar dados operacionais, tecnológicos e de bilhetagem para ampliar a capacidade de monitoramento, análise e tomada de decisão da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura permanente de inteligência operacional destinada ao acompanhamento, em tempo real, da regularidade, qualidade e desempenho dos serviços municipais de transporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, o Centro de Operações de Mobilidade Rio - COM Rio.

§ 1º O COM Rio funcionará nas instalações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, em regime ininterrupto, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, mediante organização operacional em turnos.

§ 2º O COM Rio será integrado por servidores e colaboradores lotados ou designados pela SMTR, sem criação de cargos, empregos ou funções.

Art. 2º O COM Rio tem por finalidade monitorar, integrar, tratar e analisar, em tempo real, dados relativos à operação dos serviços de transporte público municipal, produzindo informação e inteligência operacional destinadas:

I - ao acompanhamento do cumprimento da programação operacional e dos padrões de qualidade dos serviços;

II - à identificação e correção de falhas operacionais;

III - ao suporte à fiscalização e ao acompanhamento contratual;

IV - ao planejamento e à tomada de decisão da SMTR; e

V - à prestação de informações aos usuários.

§ 1º A atuação do COM Rio observará as competências dos órgãos, entidades, gestores, fiscais e demais instâncias responsáveis pela regulação, fiscalização e gestão dos respectivos serviços.

§ 2º As atividades do COM Rio não substituem os atos de fiscalização, autuação, instrução e aplicação de penalidades, que permanecem na competência dos agentes, fiscais, comissões e autoridades designados na forma da legislação e dos instrumentos de delegação, constituindo os registros por ele produzidos elementos de informação a serem submetidos ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos próprios.

Art. 3º O monitoramento do COM Rio abrange:

I - o Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, enquanto subsistente;

II - o Sistema RIO - Rede Integrada de Ônibus, inclusive durante suas etapas de implantação e transição operacional;

III - o Sistema de Transporte Unificado Complementar - STUC, à medida que seus veículos e serviços forem integrados aos sistemas tecnológicos necessários ao monitoramento;

IV - o sistema BRT e o VLT, mediante articulação com seus respectivos centros de controle operacional, observadas as respectivas estruturas de governança e os instrumentos jurídicos aplicáveis, sem prejuízo das competências destes.

Parágrafo único. Outros serviços de transporte de competência municipal poderão ser incluídos por ato do Secretário Municipal de Transportes.

Art. 4º Para o exercício de suas atribuições, o COM Rio poderá utilizar, integrar e tratar, entre outras, as seguintes fontes de dados:

I - localização dos veículos por GPS;

II - transações da bilhetagem digital Jaé (validações e demanda por linha, veículo e horário);

III - programação operacional vigente (ordens de serviço, quadros horários, itinerários e frota determinada), inclusive em formato GTFS;

IV - câmeras embarcadas e instaladas em terminais e estações;

V - sensores e equipamentos embarcados;

VI - ocorrências registradas pelo COR e pelos órgãos nele integrados, inclusive informações meteorológicas e de trânsito;

VII - manifestações de usuários recebidas pelos canais oficiais;

VIII - dados dos sistemas inteligentes de transporte (ITS) exigidos nos contratos de concessão do Sistema RIO.

§ 1º As fontes previstas no inciso V serão incorporadas progressivamente, conforme a implantação dos equipamentos na frota.

§ 2º O acesso aos dados observará os direitos de acesso previstos nos instrumentos de delegação e o princípio da necessidade.

Art. 5º Compete ao COM Rio:

I - monitorar, em tempo real, a operação dos serviços de transporte abrangidos por este Decreto, acompanhando, entre outros aspectos, a frota em circulação, as viagens realizadas, os intervalos, os horários, os itinerários e o cumprimento da programação operacional;

II - identificar anomalias e não conformidades operacionais, incluindo intervalos superiores aos programados, formação de comboios, viagens não realizadas, desvios de itinerário, veículos parados e demais ocorrências que possam afetar a prestação do serviço;

III - acompanhar as condições operacionais e de qualidade aferíveis por meio dos sistemas, sensores e equipamentos integrados ao COM Rio;

IV - acionar os operadores responsáveis para adoção das medidas operacionais cabíveis, inclusive reforço de oferta, regularização de partidas, correção de desvios e demais providências necessárias ao restabelecimento da regularidade do serviço, nos limites da programação operacional vigente e dos instrumentos de delegação;

V - acionar as equipes de fiscalização da SMTR e solicitar, pelos canais institucionais próprios, a atuação dos demais órgãos e agentes públicos competentes, quando necessária;

VI - registrar, preservar e organizar, de forma rastreável e auditável, os dados, ocorrências, acionamentos e não conformidades identificadas;

VII - produzir, consolidar e disponibilizar dados, registros e evidências operacionais destinados a subsidiar a apuração dos indicadores de desempenho e de qualidade previstos nos instrumentos de delegação e nas normas da SMTR, sem prejuízo das competências dos gestores, fiscais e comissões responsáveis pelo acompanhamento contratual;

VIII - coordenar, no âmbito dos serviços de transporte de competência da SMTR, a resposta operacional a interdições, incidentes, eventos climáticos, grandes eventos, paralisações e demais situações de contingência, sem prejuízo das competências do COR e do órgão municipal de proteção e defesa civil;

IX - promover a divulgação de informações operacionais aos usuários, inclusive quanto a alterações, desvios, interrupções e demais ocorrências relevantes;

X - disponibilizar informações e indicadores relativos à operação dos serviços, observadas as regras de transparência, proteção de dados pessoais e sigilo legalmente aplicáveis;

XI - produzir estudos, relatórios e análises destinados a subsidiar o planejamento, a revisão da programação operacional, dos itinerários, da oferta e dos demais parâmetros dos serviços;

XII - produzir inteligência operacional a partir da integração, tratamento e análise dos dados disponíveis, destinada ao suporte à tomada de decisão da SMTR;

XIII - encaminhar à CIVITAS e aos demais órgãos competentes, mediante protocolo formal que defina finalidade, categorias de dados, prazo de retenção e controles de acesso, dados, imagens e informações relacionados a ocorrências de interesse da segurança pública identificadas no âmbito dos serviços monitorados;

XIV - produzir os dados e registros operacionais necessários à apuração dos componentes do Índice de Desempenho de Transporte - IDT e dos demais indicadores previstos nos instrumentos de delegação;

XV - fornecer aos gestores, fiscais e comissões responsáveis pelo acompanhamento dos contratos os registros, informações e relatórios necessários ao exercício de suas competências;

XVI - acompanhar a implantação e a transição operacional dos serviços integrantes do Sistema RIO;

XVII - monitorar os acionamentos provenientes de dispositivos e tecnologias de emergência integrados ao sistema de transporte, promovendo o imediato encaminhamento aos órgãos competentes, na forma dos protocolos aplicáveis;

XVIII - acompanhar a disponibilidade, integridade e funcionamento dos sistemas tecnológicos necessários às atividades do COM Rio.

Art. 6º São atribuições da Chefia do COM Rio:

I - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades do COM Rio;

II - estabelecer diretrizes, prioridades e parâmetros para o funcionamento do COM Rio;

III - aprovar protocolos, procedimentos e instruções operacionais relativos às atividades do COM Rio;

IV - coordenar a atuação das unidades, equipes e profissionais vinculados ao COM Rio e assegurar as condições necessárias ao seu funcionamento ininterrupto;

V - supervisionar as atividades de monitoramento, tratamento de dados, inteligência operacional e resposta a ocorrências;

VI - coordenar, no âmbito das competências da SMTR, a atuação do COM Rio em situações de contingência e operações especiais;

VII - supervisionar a integridade, rastreabilidade, segurança e governança dos dados e registros produzidos ou tratados pelo COM Rio;

VIII - promover a articulação do COM Rio com o GP/COR, a CVL/CIVITAS, os órgãos e entidades municipais, os centros de controle operacional, os operadores dos serviços de transporte e demais instituições relacionadas às suas atividades;

IX - supervisionar a produção e o fornecimento de dados, relatórios, registros e evidências destinados à fiscalização, ao acompanhamento contratual, ao planejamento e à tomada de decisão da SMTR;

X - propor ao Secretário Municipal de Transportes o aperfeiçoamento dos processos, sistemas, tecnologias, protocolos e instrumentos normativos relacionados às atividades do COM Rio;

XI - propor acordos, protocolos e demais instrumentos de cooperação destinados à integração de dados, sistemas e atividades relacionadas às competências do COM Rio;

XII - representar o COM Rio perante órgãos, entidades, operadores e demais instituições, nos limites de suas atribuições;

XIII - estabelecer e acompanhar metas e indicadores de desempenho do próprio COM Rio;

XIV - submeter ao Secretário Municipal de Transportes relatórios periódicos das atividades e dos resultados do COM Rio;

XV - praticar os demais atos necessários ao funcionamento do COM Rio e exercer outras atribuições compatíveis com a função que lhe forem delegadas.

Art. 7º Os operadores dos serviços monitorados deverão manter canais permanentes de comunicação e interlocução operacional com o COM Rio e atender aos acionamentos realizados no exercício de suas competências, observados os respectivos instrumentos de delegação, atos regulatórios e protocolos operacionais aplicáveis.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do COM Rio observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e as normas municipais pertinentes, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

§ 1º O acesso aos dados e imagens será restrito aos agentes autorizados e deverá observar mecanismos de controle, registro e rastreabilidade.

§ 2º O compartilhamento de dados e imagens com outros órgãos e entidades ficará condicionado à existência de finalidade legítima e compatível com as competências institucionais envolvidas e à observância dos protocolos e normas aplicáveis.

§ 3º Os prazos de armazenamento e retenção observarão a legislação, os instrumentos contratuais e as normas específicas aplicáveis a cada categoria de informação.

§ 4º O encarregado de dados da SMTR atuará na governança dos dados do COM Rio, cabendo-lhe elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Art. 9º O Secretário Municipal de Transportes editará os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO “P” Nº 298 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **000500.002915/2026-66**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio “P” nº 227, de 23 de junho de 2026, publicado no D.O. Rio de 24 de junho de 2026, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979**.

7ª CRE		
VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	19º	SAULO AUGUSTO COSTA SILVA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

EIS-PRO-2024/11461
000254.000953/2026-33
EIS-PRO-2025/14998
EIS-PRO-2025/14521

Autorizo, nos termos da SMDU e PG/PADM.

000100.009635/2026-91

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 249 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução CVL nº 229, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XIV, do art. 2º, da Resolução CVL nº 229, de 28 de abril de 2025, incluído pela Resolução CVL nº 234, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2º

XIV - **ANA CAROLINA PAIXÃO DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula 60/398.216-2, representante da CVL/SUBTD;

”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

LEANDRO MATIELI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 3055 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.007281/2026-68, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Miguel Gonçalves Ribeiro Bernadino - Mat. 60/357.453-0.

Comissão de Fiscalização: Guilherme da Rocha Gomes - Mat. 10/300.152-6; Marta Cristina de Paula Ferreira - Mat. 60/230.812-0; Patrícia Araujo Farias Veloso - Mat. 12/293.597-1.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 3056 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.013069/2026-30, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Grasiely da Silva Melo Pinheiro- Mat.: 60/336.830-5.

Comissão de Fiscalização:
Livia Reis de Moura - Mat.: 60/324.547-9;
Otávio Soares Leite- Mat.: 60/311.969-0;
Priscila do Nascimento Libano - Mat.: 60/324.785-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 3057 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIANA MONTEIRO DE CASTRO E CASTRO**, matrícula 69/4.062.392-6, com validade a partir de 13 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Coordenador, código 086964, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3058 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANA MONTEIRO DE CASTRO E CASTRO**, com validade a partir de 14 de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087123, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3059 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **ANA CAROLINA MACHADO E SILVA DIAS**, matrícula 69/4.077.807-6, com validade a partir de 6 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 099247, da Diretoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIO HIRABAI JUNIOR**, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106275, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 3061 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOICE LUIZ SANTOS**, matrícula 69/2.572.348-6, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106118, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 3062 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIMAR MARQUES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103522, da Coordenação de Intervenções Comunitárias, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 3063 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JULIA MARIA MOURA DO ROZÁRIO**, matrícula 60/339.702-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084928, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3064 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MANOEL FERNANDES DA CRUZ CARVALHO**, matrícula 69/561.365-8, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Coordenador, código 104584, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 3065 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMÁBYLE CAMPIGOTTO SANDRI**, com validade a partir de 7 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107366, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3066 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR**, com validade a partir de 9 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097879, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 3067 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RONAL LANGRES FREITAS DE SANTANA**, matrícula 72/396.788-2, com validade a partir de 8 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108553, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3068 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DOUGLAS THEODORO DE ARAÚJO**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103559, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
CVL-PRO-2025/01822 AUTORIZO a formalização do Termo de Extinção Consensual do Contrato CVL nº 2514753/2025, nos termos do art. 397 do RGCAF e do art. 138, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
CVL-PRO-2023/00962 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010073/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa LET’S RENT A CAR, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 (trinta e seis meses) meses, para o período de 28/12/2026 até 27/12/2029, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2026
Processo nº 004524.000063/2026-55: Aprovo a prestação de contas.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.10.2026
005400.000643/2026-10 - APROVO o Termo de Referência (ID. 8083883) e **AUTORIZO a realização da DISPENSA ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, no valor total estimado de R\$ 9.679,30 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) cujo objeto é a Hospedagem em nuvem da revista Coleção Estudos Cariocas via solução Open Journal Systems,
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.07.2026
Onde se lê: 005400.000.387/2026 - 52 - Em cumprimento ao (...) e **APROVO** o Termo de Referência (ID 5020614) (...).

Leia-se: 005400.000.387/2026-52 - Em cumprimento ao (...) e **APROVO** o termo de Referência (ID 8059371) (...).

*D.O.M Nº 71, de 01.07.2026, página17

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 41 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00282
Termo de Contrato:	010/2024
Objeto:	Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS)
Empresa:	DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 42 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO- 2024/00018
Termo de Contrato:	011/2024
Objeto:	Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS)
Empresa:	NETWAY TELECOM LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 43 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00480
Termo de Contrato:	023/2024
Objeto:	Prestação de serviços de acesso à internet e prestação de serviço de FIREWALL, visando interligar as instalações do Palácio Oeste à rede mundial de computadores através de link dedicado, full duplex de 200 Mbps
Empresa:	ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 44 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00517
Termo de Contrato:	033/2024
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) equipamentos de rede Roteadores com manutenção e suporte “on site” que serão instalados para atender os canais de dados de internet da PCRJ, pertencente à classe 372, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
Empresa:	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 45 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00525
Termo de Contrato:	005/2025
Objeto:	Prestação de serviços de reparo dos, aproximadamente, 10 km de fibras ópticas subterrâneas do Anel Óptico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ), com fornecimento de materiais e serviços.

Empresa:	FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 46 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00524
Termo de Contrato:	013/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte em equipamentos do fabricante CISCO, que compõem a Rede de Dados do Datacenter da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ)
Empresa:	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 47 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como membro da Comissão de Fiscalização, em substituição ao integrante indicado na PORTARIA “P” Nº 107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00250.01
Termo de Contrato:	015/2025
Objeto:	Prestação de serviço de acesso a INTERNET por link de dados de 200 Mbps e prestação de serviço de FIREWALL e Anti-DDOS (Gabinete do Prefeito)
Empresa:	NETWAY TELECOM LTDA
Gestor:	Jefferson Ribas Cruz, 2.621.060-0, em substituição a Renato Loureiro Stavale, 2.622.375-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 48 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a estes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	006400.000816/2026-54
Contrato:	012/2026
Objeto:	Expansão da Solução de Segurança Trendmicro para proteção de servidores, incluindo a solução proteção de containers e nuvem, solução de visibilidade de redes e módulo de detecção e resposta multicamadas de ameaças, com garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses e alocação de técnico residente
Empresa:	NETCENTER INFORMATICA LTDA
Gestor:	Leonardo César Cavalieri dos Santos, 2.622.627-9
Fiscais Técnicos:	Rafael Nunes de Sales, 2.622.694-2
	Rodrigo Soares de Amorim, 2.622.665-6
Fiscal Administrativo:	Muriana Costa Nicolau da Silva, 2.623.511-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 49 RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a estes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	006400.000582/2026-45
Contrato:	008/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada do segmento de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para fins de prestação de serviços de adequação, implementação e atualização das exigências previstas na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1)
Empresa:	NR TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Gestor:	Camilla Correia Lopes Dos Santos 2.623.068-4
Fiscais Técnicos:	Ana Lys Oliveira da Silva 2.623.109-3
	Nayana Dos Santos Freitas 2.623.277-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

SEI 006400.000495/2026-98 - Aprovo o Termo de Referência (7993106), conforme a legislação em vigor.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Processo SEI 006400.000495/2026-98 - Autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de discos e baterias para o Subsistema de Armazenamento de dados VNX7600 e para armazenamento de backup DATADOMAIN, conforme Part.Number do fabricante para substituição de peças com falhas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF “P” DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 103 - **DESIGNAR, CLÁUDIA COSTA DE SOUZA**, Analista de Sistema, matrícula nº 45/622.376-0, **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistema, matrícula nº 45/622.373-4, **MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/257.566-0, **RENATO DE OLIVEIRA CALDAS MADEIRA**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/238.661-3, e **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/203.193-8, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 076/2026-SMF, processo nº 000441.001445/2026-65, celebrado com a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços avançados ao Cliente (ACS) ORACLE, com aquisição de pacotes de revisão de atividades de suporte (SAR) ORACLE, incluindo Líder Técnico (TAM) e Engenheiro de Suporte Avançado (ASE) para planejamento de ações de suporte a ser realizado de forma remota nos ambientes computacionais da CONTRATANTE baseados nos produtos Oracle, conforme especificações constantes no Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/INPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF “P” DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 106 - Designar **CLÁUDIA COSTA DE SOUZA**, Analista de Sistema, matrícula n.º 45/622.376-0, **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistema, matrícula nº 45/622.373-4, **MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/257.566-0, **RENATO DE OLIVEIRA CALDAS MADEIRA**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 11/238.661-3, e **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/203.193-8, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 083/2023-SMF, processo SMF-PRO-2023/04442, celebrado com a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e atualização de versões das licenças perpétuas de software Oracle (banco de dados e middleware), hospedadas no datacenter, conforme especificações constantes no Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014. Fica revogada a Resolução SMFP “P” Nº 148 de 24 de maio de 2023.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF “P” DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 107 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 10/08/2026, **CAMILA DE OLIVEIRA VILAÇA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/391.712-7, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 43127, da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 15/10/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
30/09/2026 - 430001 - 002600.011257/2026-09
ABRIGO TERESA DE JESUS
30/09/2026 - 160003 - 000702004711/2026-93
ABRINDO PORTAS
30/09/2026 - 160007 - 000706.004221/2026-57
ACAO COMUNITARIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA
30/09/2026 - 160003 - 000702004790/2026-32
30/09/2026 - 160003 - 000702004792/2026-21
ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA
30/09/2026 - 160003 - 000702004909/2026-77
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA
30/09/2026 - 430051 - 007100.024742/2026-99

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
02/10/2026 - 320001 - 001600.002584/2026-07
02/10/2026 - 320001 - 001600.002587/2026-32
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
05/10/2026 - 320001 - 001600.002612/2026-88
06/10/2026 - 320001 - 001600.002617/2026-19
06/10/2026 - 320001 - 001600.002630/2026-60
06/10/2026 - 320001 - 001600.002637/2026-81
13/10/2026 - 220002 - 001100.031678/2026-16
28/09/2026 - 180083 - 000900.093551/2026-11
ALLSEG SEGURADORA S/A
09/10/2026 - 110053 - 006400.000077/2026-09
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
06/10/2026 - 110052 - 0074000008062026_81
ARCO INFORMATICA LTDA
05/10/2026 - 330051 - 006800.001524/2026-26
06/10/2026 - 330051 - 006800.001526/2026-15
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
30/09/2026 - 160003 - 000702004508/2026-17
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
30/09/2026 - 160004 - 000703.004523/2026-55
ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA
30/09/2026 - 160010 - 000709.005362/2026-67
ASSOCIACAO CRESCENCIO
30/09/2026 - 160007 - 000706.004225/2026-35
ASSOCIACAO CULTURAL GUADALUPE
30/09/2026 - 160007 - 000706.004228/2026-79
ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
30/09/2026 - 160010 - 000709.005396/2026-51
ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA
30/09/2026 - 160010 - 000709.005310/2026-91
30/09/2026 - 160010 - 000709.005330/2026-61
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA
30/09/2026 - 160004 - 000703.004498/2026-18
ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS
30/09/2026 - 160003 - 000702004934/2026-51
ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM
30/09/2026 - 160003 - 000702004921/2026-81
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
30/09/2026 - 160007 - 000706.004226/2026-80
30/09/2026 - 160007 - 000706.004229/2026-13
ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA
30/09/2026 - 160007 - 000706.004214/2026-55
30/09/2026 - 160007 - 000706.004223/2026-46
ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS
30/09/2026 - 160003 - 000702004942/2026-05
ASSOCIACAO PALOTINA
30/09/2026 - 160003 - 000702004604/2026-65
ASSOCIACAO PEDAGOGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
30/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55566
ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE
30/09/2026 - 160007 - 000706.004215/2026-08
ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES
30/09/2026 - 160003 - 000702004911/2026-46
ASYLO ESPIRITA JOAO EVANGELISTA
30/09/2026 - 160003 - 000702004787/2026-19
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/09/2026 - 160001 - 000708.011457/2026-20
30/09/2026 - 160001 - 000709.008697/2026-37
BANCO DO BRASIL SA

05/10/2026 - 140001 - 000441.002482/2026-91
30/09/2026 - 390031 - 005500.000089/2026-34
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

BINDER COMUNICACAO LTDA
30/09/2026 - 110001 - 01/001197/2026
BOSCO, BIEN, PARRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
30/09/2026 - 150051 - 006700.001728/2026-95
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
15/09/2026 - 140001 - 000441.002323/2026-96
BREW DE JANEIRO LTDA
08/10/2026 - 610001 - EIS-PRO-2024/06469
BREW PUB CERVEJARIA BUZIOS CARIOCA LTDA
08/10/2026 - 610001 - EIS-PRO-2024/06472
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-- 160001 --
CARVALHO E BRITO COM PAP COP LTDA

CASA DA CRIANCA
30/09/2026 - 160003 - 000702004910/2026-00
CASA DE FRANCISCO DE ASSIS
30/09/2026 - 160003 - 000702004981/2026-02
CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA
30/09/2026 - 160003 - 000702004797/2026-54
CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
30/09/2026 - 160003 - 000702004937/2026-94
CASA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
30/09/2026 - 160003 - 000702004941/2026-52
CASA LAR AURA CELESTE
17/09/2026 - 170003 - 000800.001950/2026-83
CENTELHA INSTALACAO LTDA
30/09/2026 - 250001 - 001500.001514/2026-51

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS

30/09/2026 - 160003 - 000702004914/2026-80

CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA

30/09/2026 - 160003 - 000702004915/2026-24

CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO

30/09/2026 - 160010 - 000709.005343/2026-31

CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI

30/09/2026 - 160007 - 000706.004218/2026-33

CENTRO CULTURAL TIA NANE

30/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55608

30/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55609

CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL

30/09/2026 - 160003 - 000702004974/2026-01

CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS

30/09/2026 - 160010 - 000709.005385/2026-71

CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ

30/09/2026 - 160003 - 000702004918/2026-68

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS

30/09/2026 - 160003 - 000702004933/2026-14

CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE

30/09/2026 - 160010 - 000709.005367/2026-90

CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA?

30/09/2026 - 160003 - 000702004780/2026-05

CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS

30/09/2026 - 160007 - 000706.004220/2026-11

CENTRO SOCIAL YESHUA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005376/2026-81

CERVEJARIA VIRUS BIER LTDA

07/10/2026 - 610001 - EIS-PRO-2024/06412

CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

30/09/2026 - 430001 - 002600.011252/2026-78

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

30/09/2026 - 180012 - 000900.086607/2026-72

CJ4 CONSTRUCOES LTDA.

06/10/2026 - 320002 - 001600.002631/2026-12

CLARO S.A.

02/10/2026 - 160001 - 000700.012574/2026-81

30/09/2026 - 180015 - 000990.008177/2026-96

COLEGIO FERREIRA MOTTA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005384/2026-27

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

30/09/2026 - 140009 - 000500.003730/2026-79

30/09/2026 - 140009 - 000500.003731/2026-13

30/09/2026 - 140009 - 000500.003732/2026-68

30/09/2026 - 140009 - 000500.003751/2026-94

30/09/2026 - 140009 - 000500.003754/2026-28

30/09/2026 - 140009 - 000500.003755/2026-72

30/09/2026 - 140009 - 000500.003839/2026-14

30/09/2026 - 140009 - 000500.003915/2026-83

30/09/2026 - 140009 - 000500.003916/2026-28

30/09/2026 - 140009 - 000500.003917/2026-72

30/09/2026 - 160001 - 000704.008354/2026-12

30/09/2026 - 160001 - 000709.008629/2026-78

30/09/2026 - 160001 - 000709.008645/2026-61

30/09/2026 - 160001 - 000709.008646/2026-13

30/09/2026 - 160001 - 000709.008649/2026-49

30/09/2026 - 160001 - 000709.008668/2026-75

30/09/2026 - 160001 - 000709.008680/2026-80

30/09/2026 - 160001 - 000710.008632/2026-52

30/09/2026 - 160001 - 000710.008635/2026-96

30/09/2026 - 160001 - 000710.008808/2026-76

30/09/2026 - 160001 - 000711.002559/2026-03

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

07/10/2026 - 180025 - 000900.096587/2026-48

13/10/2026 - 160005 - 000704.008795/2026-14

CONSORCIO RIO ACARI

30/09/2026 - 150042 - 005700.002181/2026-82

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA CAFC ES

30/09/2026 - 160001 - 000703.006813/2026-33

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR

30/09/2026 - 160001 - 000710.008599/2026-61

COPA ENERGIA S.A.

30/09/2026 - 160001 - 000703.007116/2026-08

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/09/2026 - 180051 - 006900.013814/2026-94

CRECHE COMUNITARIA ANAELU

30/09/2026 - 160010 - 000709.005351/2026-87

CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005353/2026-76

CRECHE COMUNITARIA AURINA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005359/2026-43

CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO

30/09/2026 - 160010 - 000709.005361/2026-12

CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005366/2026-45

CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER

30/09/2026 - 160010 - 000709.005370/2026-11

CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ

30/09/2026 - 160010 - 000709.005373/2026-47

CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS

30/09/2026 - 160010 - 000709.005380/2026-49

CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO

30/09/2026 - 160010 - 000709.005382/2026-38

CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005374/2026-91

CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER

30/09/2026 - 160010 - 000709.005358/2026-07

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005383/2026-82

CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM

30/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55577

30/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55578

30/09/2026 - 160010 - 000709.005381/2026-93

CRECHE GUADALUPE

30/09/2026 - 160007 - 000706.004216/2026-44

CRECHE NOSSO LAR

30/09/2026 - 160007 - 000706.004217/2026-99

30/09/2026 - 160007 - 000706.004227/2026-24

CRECHE PEQUENA CANAA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005386/2026-16

CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE

30/09/2026 - 160003 - 000702004939/2026-83

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

30/09/2026 - 180064 - 000900.079613/2026-73

DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA

30/09/2026 - 160003 - 000702004589/2026-55

ELVIMA CONSTRUCOES LTDA

02/10/2026 - 150001 - 000620.000832/2026-76

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

30/09/2026 - 110001 - 000184.015688/2026-69

30/09/2026 - 110001 - 000184.015691/2026-82

30/09/2026 - 110001 - 000184.015694/2026-16

ERMAR ALIMENTOS LTDA

30/09/2026 - 160001 - 000707.010377/2026-67

ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO

30/09/2026 - 160003 - 000702004783/2026-31

ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI

30/09/2026 - 160010 - 000709.005388/2026-13

ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO

30/09/2026 - 160010 - 000709.005391/2026-29

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005393/2026-18

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA

30/09/2026 - 160010 - 000709.005395/2026-15

FABRICA TIO RUY COTOVELO LTDA

07/10/2026 - 610001 - EIS-PRO-2024/08046

FENIX CONSTRUTORA LTDA

06/10/2026 - 150001 - 006700.001748/2026-66

06/10/2026 - 150001 - 006700.001754/2026-13

08/10/2026 - 150001 - 006700.001766/2026-48

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

30/09/2026 - 160001 - 000706.006416/2026-31

30/09/2026 - 160001 - 000710.008770/2026-31

30/09/2026 - 160001 - 000710.008795/2026-35

FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ

30/09/2026 - 160003 - 000702004596/2026-57

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

30/09/2026 - 470001 - 002000.000659/2026-39

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

08/10/2026 - 320002 - 001600.002651/2026-85

GRUPO COMUNITARIO CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM

30/09/2026 - 160003 - 000702004922/2026-26

GRUPO COMUNITARIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA

30/09/2026 - 160003 - 000702004943/2026-41

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA

30/09/2026 - 160003 - 000702004794/2026-11

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA

30/09/2026 - 160003 - 000702004983/2026-93

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.

17/09/2026 - 110052 - 007400000757/2026-87

HCMED DISTRIBUIDORA LTDA

30/09/2026 - 180014 - 000900.094066/2026-56

HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2026 - 430001 - 002600.011604/2026-95

IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

30/09/2026 - 160016 - 0711.002416/2026-93

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

30/09/2026 - 160001 - 000703.006790/2026-67

30/09/2026 - 160001 - 000703.006791/2026-10

30/09/2026 - 160001 - 000703.006822/2026-24

30/09/2026 - 160001 - 000703.006824/2026-13

30/09/2026 - 160001 - 000703.007049/2026-13

30/09/2026 - 160001 - 000703.007050/2026-48

30/09/2026 - 160001 - 000704.008240/2026-72

30/09/2026 - 160001 - 000704.008329/2026-39

30/09/2026 - 160001 - 000706.006221/2026-91

30/09/2026 - 160001 - 000706.006225/2026-70

30/09/2026 - 160001 - 000706.006229/2026-58

30/09/2026 - 160001 - 000706.006395/2026-54

30/09/2026 - 160001 - 000711.002628/2026-71

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

30/09/2026 - 180070 - 000900.093654/2026-72

30/09/2026 - 180070 - 000900.093662/2026-19

INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ

30/09/2026 - 160010 - 000709.005360/2026-78

INSTITUTO CRECHE DO PAPAI

30/09/2026 - 160010 - 000709.005357/2026-54

INSTITUTO CRESCER E APRENDER

30/09/2026 - 160010 - 000709.005352/2026-21

30/09/2026 - 160010 - 000709.005355/2026-65

INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE MIUDA

30/09/2026 - 160005 - 000704.000008/2026-96

INSTITUTO FLAVIA MINARINI

30/09/2026 - 160010 - 000709.005308/2026-11

INSTITUTO FRUTIFICAR

30/09/2026 - 160010 - 000709.005346/2026-74

INSTITUTO MACINTYRE

30/09/2026 - 160003 - 000702004945/2026-31

INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO

30/09/2026 - 160003 - 000702004698/2026-72

30/09/2026 - 160003 - 000702004980/2026-50

INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER

30/09/2026 - 160016 - SME-PRO-2023/59940

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

30/09/2026 - 500001 - 004800.000487/2026-11

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

30/09/2026 - 150001 - 000600.002090/2026-51

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

08/07/2026 - 180003 - 000900.043437/2026-31

J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

30/09/2026 - 540001 - 002200.000918/2026-75

JOVENS COM UMA MISSAO - JOCUM BOREL

30/09/2026 - 160003 - 000702004938/2026-39

LAOA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

30/09/2026 - 550001 - 002400.000543/2026-97

LAR CANTINHO FELIZ

30/09/2026 - 160003 - 000702004946/2026-85

LAR IRMAO FRANCISCO

30/09/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55565

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

30/09/2026 - 110001 - 01/001175/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001176/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001177/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001178/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001179/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001180/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001184/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001185/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001186/2026

30/09/2026 - 110001 - 01/001187/2026

LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2026 - 430001 - 002600.011540/2026-22

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

30/09/2026 - 180064 - 000900.077646/2026-89

30/09/2026 - 180064 - 000900.077653/2026-81

30/09/2026 - 180064 - 000900.077657/2026-69

30/09/2026 - 180064 - 000900.077663/2026-16

30/09/2026 - 180064 - 000900.077665/2026-13

30/09/2026 - 180064 - 000900.077668/2026-49

30/09/2026 - 180064 - 000900.077671/2026-62

30/09/2026 - 180064 - 000900.077678/2026-84

30/09/2026 - 180064 - 000900.088537/2026-97

30/09/2026 - 180064 - 000900.088571/2026-61

30/09/2026 - 180064 - 000900.088581/2026-05

MENSB SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA

08/10/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/03612

MIL GERADORES LTDA

30/09/2026 - 180069 - 000900.093991/2026-60

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA

30/09/2026 - 430001 - 002600.011027/2026-31

30/09/2026 - 430001 - 002600.011029/2026-21

30/09/2026 - 430001 - 002600.011030/2026-55

30/09/2026 - 430001 - 002600.011031/2026-08

30/09/2026 - 430001 - 002600.011035/2026-88

30/09/2026 - 430001 - 002600.011326/2026-76

30/09/2026 - 430001 - 002600.011330/2026-34

30/09/2026 - 430001 - 002600.011353/2026-49

30/09/2026 - 430001 - 002600.011354/2026-93

30/09/2026 - 430001 - 002600.011355/2026-38

30/09/2026 - 430001 - 002600.011356/2026-82

30/09/2026 - 430001 - 002600.011358/2026-71

30/09/2026 - 430001 - 002600.011359/2026-16

30/09/2026 - 430001 - 002600.011360/2026-41

30/09/2026 - 430001 - 002600.011361/2026-95

30/09/2026 - 430001 - 002600.011362/2026-30

30/09/2026 - 430001 - 002600.011363/2026-84

30/09/2026 - 430001 - 002600.011366/2026-18

30/09/2026 - 430001 - 002600.011371/2026-21

30/09/2026 - 430001 - 002600.011372/2026-75

MINISTERIO DA FAZENDA

30/09/2026 - 330051 - 006800.001259/2026-86

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

30/09/2026 - 160003 - 000702004595/2026-11

30/09/2026 - 160003 - 000702004720/2026-84

30/09/2026 - 160003 - 000702004935/2026-03

30/09/2026 - 160004 - 000703.004510/2026-86

30/09/2026 - 160007 - 000706.004219/2026-88

30/09/2026 - 160010 - 000709.005345/2026-20

30/09/2026 - 160010 - 000709.005356/2026-18

30/09/2026 - 160010 - 000709.005377/2026-25

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

08/10/2026 - 320002 - 001600.002687/2026-69

NASCEER NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA

30/09/2026 - 160003 - 000702004950/2026-43

NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/09/2026 - 180070 - 000900.094205/2026-41

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

30/09/2026 - 180051 - 006900.014489/2026-87

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS

30/09/2026 - 170003 - 000800.001974/2026-32

OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA

30/09/2026 - 390031 - 005500.025524/2026-33

OBRA DE MISSAO SOCIAL

30/09/2026 - 160003 - 000702004986/2026-27

OBRA DO BERCO

30/09/2026 - 160003 - 000702004944/2026-96

OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR

30/09/2026 - 160003 - 000702004940/2026-16

OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA

30/09/2026 - 160003 - 000702004936/2026-40

OBRA SOCIAL DONA MECA

30/09/2026 - 170003 - 000800.001945/2026-71

30/09/2026 - 400001 - 002900.000067/2026-73

OBRA SOCIAL LESTE UM O SOL

30/09/2026 - 170003 - 000800.001930/2026-11

OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA

30/09/2026 - 160003 - 000702004951/2026-98

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

30/09/2026 - 140001 - 000441.002465/2026-53

OSCIP ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PUBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL

30/09/2026 - 160007 - 000706.004224/2026-91

PATRONATO OPERARIO DA GAVEA

30/09/2026 - 160003 - 000702004863/2026-96

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA

30/09/2026 - 160003 - 000702004913/2026-35

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

30/09/2026 - 160001 - 000706.006260/2026-99

30/09/2026 - 160001 - 000706.006425/2026-22

30/09/2026 - 160001 - 000709.008530/2026-76

30/09/2026 - 160001 - 000711.002625/2026-37

RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

05/10/2026 - 320002 - 001600.002610/2026-99

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

30/09/2026 - 180014 - 000900.093601/2026-51

SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

01/10/2026 - 150051 - 006700.001455/2026-89

01/10/2026 - 150051 - 006700.001473/2026-61

01/10/2026 - 150051 - 006700.001739/2026-75

07/10/2026 - 330001 - 001800.000023/2026-17

07/10/2026 - 390031 - 005200.001991/2026-52

SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/09/2026 - 430001 - 002600.011500/2026-81

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL

30/09/2026 - 160003 - 000702004864/2026-31

SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

03/09/2026 - 180078 - 000900.075086/2026-28

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

20/07/2026 - 180072 - 000900.069157/2026-53

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

30/09/2026 - 380001 - 002700.000749/2026-32

30/09/2026 - 390031 - 005200.001935/2026-18

SOBERANA COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2026 - 390031 - 005500.026420/2026-46

SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUCAO

30/09/2026 - 160003 - 000702004705/2026-36

SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA

30/09/2026 - 160003 - 000702004952/2026-32

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

30/09/2026 - 160001 - 000705.006449/2026-91

30/09/2026 - 160001 - 000705.006452/2026-13

SOLAR MENINOS DE LUZ

30/09/2026 - 160003 - 000702004594/2026-68

30/09/2026 - 160003 - 000702004602/2026-76

30/09/2026 - 160003 - 000702004796/2026-18

TERREIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

08/10/2026 - 300001 - 001200.001710/2026-19

TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

30/09/2026 - 390031 - 005500.027059/2026-75

30/09/2026 - 390031 - 005500.027068/2026-66

30/09/2026 - 390031 - 005500.027070/2026-35

TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/09/2026 - 430001 - 002600.011560/2026-01

UNIAO DE MULHERES PRO-MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA

30/09/2026 - 160003 - 000702004598/2026-46

UNION INTERNACIONALE DES TRANSPORTS PUBLICS

30/09/2026 - 290001 - MTR-PRO-2025/26927

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

09/10/2026 - 360001 - 001700.000196/2026-55

V IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA

08/10/2026 - 300001 - 001200.003200/2026-78

VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

05/10/2026 - 150001 - 006700.001717/2026-13

06/10/2026 - 320002 - 001600.002615/2026-11

VIVA RIO
08/10/2026 - 180003 - 000900.005463/2026-61
VIX CONSTRUTORA LTDA
06/10/2026 - 320002 - 001600.002618/2026-55
VIXNU COMERCIO LTDA
30/09/2026 - 430051 - 007100.024575/2026-86
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
09/10/2026 - 120001 - 001300.003533/2026-79
09/10/2026 - 120001 - 001300.003534/2026-13
09/10/2026 - 160001 - 000700.012858/2026-77
09/10/2026 - 160001 - 000711.002688/2026-93

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000500.003046/2026-97 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, no valor total estimado de R\$ 7.252.350,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

APROVO o Termo de Referência constante no documento nº 7902170.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

005600.002470/2026-18 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro / GEO-RIO** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 807/2025**, do PE-RP A/SUBSAD nº 90183/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL.
Item: 01 - Impressora A4 Monocromática.
Quantidade: 02 equipamentos, com franquia mensal de 4000 cópias cada.
Valor total (60 meses): R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

006300.000846/2026-99 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 589/2026**, do PE-RP A/SUBSAD nº 969/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Item: 2 - Estação Tipo 2
Valor: R\$ 122.268,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

006300.000420/2026-35 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 807/2025**, do PE-RP SMA nº 90183/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL.
Item: 4 - Multifuncional A4/A3 Monocromática.
Quantidade: 02 equipamentos, com franquia mensal de 3868 cópias cada.
Valor total (60 meses): R\$ 41.145,30 (quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO Nº 000500.004096/2026-91 - APROVO o Termo de Referência constante do documento SEI nº 8087969 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na “locação temporária das instalações do Centro de Treinamento de Deodoro (CT-DEO) para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) periódico anual dos agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal”, tendo como favorecido o Centro de Treinamento de Deodoro, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Pensão
005300.008474/2026-86 - JORGE MADUREIRA PIMENTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MAGALY PIRES PIMENTA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) JORGE MADUREIRA PIMENTA, matrícula 016.365-9.

005300.002856/2026-04 - MONICA GOULART GONCALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Jonas de Oliveira Marinho Falcão Junior, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) MONICA GOULART GONCALVES, matrícula 153.978-2 e 202.435-4.

005300.008228/2026-24 - ROSSIDEA LOPES DA FONTE FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JÚLIO MORGADO FERREIRA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) ROSSIDEA LOPES DA FONTE FERREIRA, matrícula 059.912-6.

005300.008294/2026-02 - ANAILZA RODRIGUES DE MAGALHAES PONTES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PONTES, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) ANAILZA RODRIGUES DE MAGALHAES PONTES, matrícula 240.016-6.

005300.008041/2026-21 - ELIZABETH DA SILVEIRA MELLO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ZÉLIA FABIANE DE OLIVEIRA MELLO, na qualidade de Menor sob Guarda/Tutela do(a) ex-servidor(a) ELIZABETH DA SILVEIRA MELLO, matrícula 088.461-9.

005300.008437/2026-78 - EVANDRO MASCARENHAS DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Ana Maria Monica Machado de Oliveira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) EVANDRO MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula 037.919-8.

005300.008195/2026-12 - NADJA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Fernando Cesar Bernardes de Carvalho, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NADJA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula 162.777-7.

Pecúlio Post Mortem
005300.008692/2026-11 - MARIA DE FATIMA VIVEIROS DA SILVA
005300.008700/2026-29 - ATALA DE SA FERNANDES
005300.008540/2026-18 - MARLY ABBAS DA SILVA
005300.008551/2026-06 - LAURITA DA LUZ SILVA CARDOSO
005300.008686/2026-63 - TERESINHA MARIA DE ALMEIDA DO CARMO
005300.008668/2026-81 - SUELI AURORA MACHADO DOS REIS
005300.008280/2026-81 - SERGIO MORAES DAS NEVES
005300.008655/2026-11 - LUIZ FERNANDO DA ROCHA MARINHO
005300.008681/2026-31 - CLEA MARIA FIGUEIREDO BARROS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.008682/2026-85 - CLEA MARIA FIGUEIREDO BARROS
005300.008717/2026-86 - SUELY ALVES NASCIMENTO
005300.008723/2026-33 - ORLANDO CARDOSO NETO
005300.008724/2026-88 - MARIA LUCIA MOURA FERES
005300.008728/2026-66 - ELIANA BARBOSA
005300.008731/2026-80 - WILMA TRINDADE CONCEICAO NADAES BRAGA
005300.008654/2026-68 - FRANCISCO AMORIM MENDES
005300.008645/2026-77 - MARIA MADALENA SANTOS QUEIROZ
005300.008689/2026-05 - MARIA DE FATIMA VIVEIROS DA SILVA
005300.008702/2026-18 - THEREZINHA DA COSTA GONCALVES
005300.008708/2026-95 - PAULO CEZAR VETROMILLE
005300.008698/2026-98 - ATALA DE SA FERNANDES
005300.008642/2026-33 - DELZA DA SILVA INCUTTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.008706/2026-04 - LEA PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/09272 - LUCINEIA AGUIAR DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo 005300.008715/2026-97- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS.
2 - Partes: FUNPREVI e União.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
5 - Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

PROCESSO 001300.003564/2026-20 - **AUTORIZO** a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM a fazer uso, na qualidade de adesão de órgão não participante, da Ata de Registro de Preços RP/SMDU

513/2026, referente a aquisição no valor de R\$ 591,60 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), de copos descartáveis, a favor da empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.692.391/0001-00, com fulcro no art. 86, § 3º, II, c/c 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000255000854202641 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Indeferido o que requer por haver ocupação do afastamento frontal. Aguardar liberação da contrapartida e abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025

EXPEDIENTE DE 09/10/2026
000255000848202694 - RENATO SILVA LEONCIO SALIM
Indeferido o que requer Por extrapolar o valor de ATE máximo de uso comercial permitido para o local.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

PROCESSO 000450.003210/2026-07 - VICTOR PESTANA MELLO - [...] DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de VICTOR PESTANA MELLO, a partir de 16 de setembro de 2026.

PROCESSO 000450.003211/2026-43 - VICTOR PESTANA MELLO - [...] DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de VICTOR PESTANA MELLO, a partir de 16 de setembro de 2026.

PROCESSO 000450.003152/2026-11 - VICTOR PESTANA MELLO - [...] DETERMINO o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de VICTOR PESTANA MELLO, a partir de 16 de setembro de 2026.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2026

CCP-PRO-2025/00060- Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2514883/2025 que versa sobre a alteração no Plano de Trabalho para inclusão de novos programas.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHOS DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DO DIA 13/10/2026

006600.001550/2026-19-Autorizo a despesa na forma abaixo:
1.Objeto:Aquisição de papel reprográfico, do tipo A4, A3 e bobina para plotter, para atender às necessidades da CCPar;
2.Partes:Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e JESSI PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL LTDA;
3.Razão:Dispensa de licitação;
4.Fundamento:Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total:R\$ 13.534,95 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
6.Autoridade:Osmar Carneiro Guimarães de Lima;
7.Ratificador:Pablo Ritto Koehler.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

006700.000006/2025-32 - 06/500.038/2025 - Ref.: Contrato nº 25/2026 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7627535), na concordância da contratada (7627354), no pronunciamento da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia (7643550 e 8089607), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/5831/CT/2026/MNM (Parecer 8002833), **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente à "REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, REFORMA DO VESTIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO E ACADEMIA CARIOCA - PRAÇA HUMBERTO GOTUZZO - CAMPO DO DOURADO", a cargo da empresa WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com fulcro nos artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

006700.000466/2026-41 - 06/500.077/2024 - Ref.: Contrato nº 17/2026 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7873273), na concordância da contratada (7874507) e nos pareceres da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura (7943026), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/5879/2026/MNM (Parecer 8110840), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS NA 6ª (SEXTA) ETAPA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente às "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULORON PROGRESSIO, LOCALIZADO NA PRAÇA AVAI, N.º 08 - CACHAMBI - XIII RA - AP 3.2", a cargo da empresa DATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA, com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

006700.000469/2026-85 - 06/500.076/2024 - Ref.: Contrato nº 12/2026 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7870055), na concordância da contratada (7872242) e nos pareceres da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura (7896811), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/5875/2026/MNM (Parecer 8110931), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS NA 6ª (SEXTA) ETAPA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente às "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL ABOLIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ABOLIÇÃO, 189 - ABOLIÇÃO - XIII RA - AP 3.2", a cargo da empresa LM ENGENHARIA LTDA, com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

006700.000473/2026-43 - 06/500.078/2024 - Ref.: Contrato nº 18/2026 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7874815), na concordância da contratada (7875498) e nos pareceres da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura (7898385), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/5878/2026/MNM (Parecer 8110883), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 6ª ETAPA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente às "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA RUA CABUÇU, N.º 43 - LINS DE VASCONCELOS - XIII RA - AP 3.2", a cargo da empresa WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 113, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar o servidor **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, matrícula nº **11/268.131-0, CREA-RJ 2010128154**, para fazer parte da Comissão de Aceitação **DEFINITIVA** designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 073 DE 05 DE MAIO DE 2025**, do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXII R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº **06/200.913/2022**, referente ao **Contrato nº 193/2022**, celebrado em **27/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº **11/283.850-6, CREA-RJ 2012104458**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

Processo **005600.001015/2026-97:** licença concedida

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Processo **EIS-PRO-2024/05101.02:** prorrogação de licença concedida

Processo **EIS-PRO-2024/05100.02:** prorrogação de licença concedida

Processo **GEO-PRO-2024/00168:** prorrogação de licença concedida

Processo **GEO-PRO-2024/00169:** prorrogação de licença concedida

Processo **EIS-PRO-2025/01289.01:** legalização concedida

Processo **GEO-PRO-2024/00854:** prorrogação de licença concedida

Processo **005600.002143/2026-58:** licença concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026.

LUZ-PRO-2023/00579
1. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO NA MODALIDADE DE SUBCONCESSÃO, CELEBRADO EM 28/04/2020 ENTRE A RIOLUZ NA CONDIÇÃO DE SUBCONCEDENTE, A SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE/SA, COMO SUBCONCESSIONÁRIA E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COMO PODER CONCEDENTE
2. PARTES: Fundo Especial de Iluminação Pública e SMART RJ CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA SPE S.A.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso II
4. VALOR: 35.819.264,36 (Trinta e cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

*Omitido do D.O de 20/07/2026

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000399.032643/2026-33 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 8109379, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000399.033786/2026-62 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 8117294, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.727 EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ATÉ QUE A SORTE NOS SEPRE 4".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018069;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua do Carmo e a Rua da Quitanda, no lado esquerdo da via;

II - 15 (quinze) vagas na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua do Carmo e a Rua da Quitanda, no lado direito da via;

III - 15 (quinze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 12 e 38.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de outubro de 2026 às 20h do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.728 EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "PARAÍSO PERDIDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018082;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa Tocantins;

II - 5 (cinco) vagas na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Travessa Tinoco e o Largo do Passo;

III - 5 (cinco) vagas na Praça Pio X, pista interna, no trecho compreendido entre as edificações de nº 5 e 119.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 5 de novembro de 2026 às 5h do dia 7 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.729 EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "CÁSSIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017806,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas ao longo da Rua Macedo Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua Visconde e Silva e a edificação de nº 46;

II - 15 (quinze) vagas ao longo da Praça General Alcio Souto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de outubro 2026 às 22h do dia 18 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.730 EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018009,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para veículos da produção, da seguinte forma:

I - Avenida Vieira soute, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

II - Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Avenida Henrique Dumont;

III - Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Praça Atahualpa e a Rua Aristides Espínola.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 de outubro de 2026 às 20h do dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.731
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "FARAÓ DOS BITCOINS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018098;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 123/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, da seguinte forma:

I - Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha;

II - Rua da Farinha, no trecho compreendido entre a Rua do Trigo e a Rua do Arroz;

III - Rua do Feijão, no trecho compreendido entre a Rua do Trigo e a Rua da Soja.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de outubro de 2026 às 22h do dia 21 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.732
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PROMOVIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 185683;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas para estacionamento de veículos na Avenida Almirante Barroso, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo da Carioca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.733
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SUPER LIGA DE FUTEBOL FEMININO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 186191,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminho gerador e 1 (uma) ambulância, na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação de nº 346, junto ao bordo direito da via, no trecho em frente à Hebraica.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 20 de outubro de 2026; 6, 17, 30 de novembro de 2026 e 5 e 14 de dezembro de 2026, das 8h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.734
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, SAÚDE, GAMBOA E SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CIRCUITO RIO MARAVILHA ETAPA PRIMAVERA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 186145;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no dia 18 de outubro de 2026, da 0h às 11h, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Rio Branco com a Rua Acre;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá;

III - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela;

IV - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, no dia 18 de outubro de 2026, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto), pista sentido Rodoviária Novo Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel 450 Rio e a Rua Rivadávia Corrêa;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

II - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

IV - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Corrêa;

V - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

VI - Rua Alcântara Machado, em toda a extensão;

VII - Rua Mairink Veiga, em toda a extensão;

VIII - Avenida Rio Branco, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Rua Mairink Veiga e a Praça Mauá;

IX - Praça Mauá, todo entorno do Museu do Amanhã;

X - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

XI - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

XII - Túnel Rio 450, em toda a extensão.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

§ 3º O acesso de pedestres ao Edifício Touring deverá ser devidamente sinalizado, mediante a instalação de placas indicativas ao longo da Rua Acre e da Avenida Venezuela, nesta última a partir do cruzamento com a Avenida Barão de Tefé, de modo a orientar o fluxo de pedestres até a entrada do edifício.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 17 de outubro de 2026, das 20h às 11h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçadão da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

II - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

III - Rua Acre, entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Rio Branco;

VI - Rua Alcântara Machado, toda extensão;

V - Rua Mairink Veiga, toda extensão;

VI - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

VII - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.735
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ATÉ QUE A SORTE NOS SEPARE 4”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018073;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Avenida Presidente Vargas com a Avenida Rio Branco, pista sentido Candelária, nos dias 1º e 2 de novembro de 2026, das 5h às 17h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não poderá ser interrompida.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 31 de outubro de 2026 às 20h do dia 2 de novembro de 2026, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Candelária e a Avenida Rio Branco;

II - 20 (vinte) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 55 e 119.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.736
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018100;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Praça Senador Salgado Filho, na baía existente e paralela à Avenida General Justo (lado oposto ao setor de desembarque do Aeroporto Santos Dumont).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de outubro de 2026 às 20h do dia 22 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.737
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018102;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Aprazível, no trecho compreendido entre as edificações de nº 129 e 163.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 18 de outubro de 2026 às 22h do dia 23 de outubro de 2026 e da 0h do dia 26 de outubro de 2026 às 22h do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.738
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017783,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Portugal com a Rua Osório de Almeida, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, da 0h do dia 15 de outubro de 2026 às 23h do dia 16 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas ao longo da Rua Urandi;

II - 12 (doze) vagas ao longo da Rua Elmano Cardim;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Urbano Santos no trecho compreendido entre a Av. Pasteur e a Rua Osório de Almeida;

IV - 6 (seis) vagas na Av. Portugal no trecho compreendido entre a Rua Osório de Almeida e a Rua Urandi;

V - 10 (dez) vagas na Av. Portugal no trecho compreendido entre a Rua Elmano Cardim e a Avenida Pasteur.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.739
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.461 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº. 018000;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 124/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 11.461 de 29 de setembro de 2026, que autoriza intervenções viárias no bairro Marechal Hermes para realização de filmagem, até o dia 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.740
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 017992;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 3 (três) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Estrada Roberto Burle Marx, no trecho em frente à edificação de nº 9.907, do dia 19 de outubro de 2026 ao dia 23 de outubro de 2026 e do dia 26 de outubro de 2026 ao dia 30 de outubro de 2026, das 12h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos da produção, na Estrada Roberto Burle Marx, no trecho compreendido entre a edificação de nº s 9.907 e 9.941, do dia 19 de outubro de 2026 ao dia 23 de outubro e do dia 26 de outubro de 2026 ao dia 30 de outubro de 2026, das 12h às 21h.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.741
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ROBERTO CARLOS - DETALHES DE UMA VIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018080;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Araújo Porto Alegre, em frente à edificação nº 71, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Graça Aranha, no dia 17 de outubro de 2026, das 13h às 21h, e no dia 18 de outubro de 2026, das 9h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 16 de outubro de 2026 às 22h do dia 18 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

II - 15 (quinze) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

III - 20 (vinte) vagas na Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.742
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018075;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2026 e dias 3 e 4 de novembro de 2026, das 10h às 16h, e nos dias 24, 25 e 31 de outubro de 2026 e 1º de novembro de 2026, das 6h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Esberard com o Campo de São Cristóvão;

II - Rua General Bruce com a Rua General Argolo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 23h do dia 21 de outubro de 2026 às 23h do dia 4 de novembro de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas no Campo de São Cristóvão, nas baias de vagas do lado esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 54 e 354;

II - 15 (quinze) vagas na Rua General Argolo, no trecho compreendido entre o Campo de São Cristóvão e a Rua General Bruce;

III - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Esberard;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua General Bruce, no trecho compreendido entre a Rua General Argolo e a Rua Eleonor Porto.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.743
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BRÁS DE PINA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 184591;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 122/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Gurupema, no trecho compreendido entre a Rua Ourique e a Rua Tiboim;

II - Rua Lombardia;

III - Rua Tiboim, no trecho compreendido entre a Rua Cuba e a Rua Cascais.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Tiboim, com destino à Rua Ourique, seguirão pela Rua Cuba, Avenida Camões e Rua Ourique;

II - veículos procedentes da Rua Guacira, com destino à Rua Tiboim, seguirão pela Rua Iguaperiba e Rua Ourique.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de outubro de 2026, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.744
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ATÉ QUE A SORTE NOS SEPARE 4”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 018067;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para 6 (seis) veículos da produção, ao longo da Rua Monsenhor Battistoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 90 e 270.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 20 de outubro de 2026 às 20h do dia 24 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.745
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA DOS PROFESSORES - 2026”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 181061;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 18 de outubro de 2026, das 5h às 12h, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas:

a) pista lateral sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Avenida Passos

b) entroncamento da pista central para lateral em frente à Escola Municipal Tia Ciata;

c) entroncamento da pista central para lateral em frente à Avenida Tomé de Souza.

II - Avenida Passos, uma faixa ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires;

III - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Praça da República;

IV - Praça da República:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires;

b) no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Avenida Presidente Vargas.

V - Rua Moncorvo Filho, no trecho compreendido entre a Rua General Caldwell e a Praça da República;

VI - Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Avenida Presidente Vargas;

VII - Rua Gustavo Barroso, em toda sua extensão;

VIII - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Avenida Marques de Sapucaí;

IX - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de Maio;

X - Viaduto São Sebastião, faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso proveniente da Rua Benedito Hipólito e o entroncamento de acesso para a Avenida Salvador de Sá.

XI - Entroncamento de acesso para a Avenida Salvador de Sá proveniente do Viaduto São Sebastião.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A realização da corrida não poderá, em nenhuma hipótese, comprometer a circulação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), ainda que haja interdição da via, incumbindo ao organizador do evento adotar, junto à respectiva Concessionária, todas as providências necessárias à compatibilização da operação do VLT com o percurso da prova, de modo a assegurar a integridade e a segurança dos corredores.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Praça da República, no dia 17 de outubro de 2026, das 23h às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.746
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO centro PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO Nº 007200 008611/2026-36,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Primeiro de Março, na altura da edificação nº 66, em frente ao Centro Cultural Banco do Brasil - CCB RJ.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de outubro de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.747
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO Nº 002610.004192/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Padre Miguelinho, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 ao dia 22 de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.748
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 13 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Largo da Maçonaria e a Estrada da Posse.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 21 de outubro de 2026 e do dia 27 de outubro de 2026 ao dia 13 de novembro de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.749
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DO PROJETO CIVITAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SMART LUZ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Francisco Bicalho, sobre a marca de canalização viária em frente ao setor de embarque da Rodoviária do Rio

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de outubro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.750
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, em frente à edificação de nº 989.

Parágrafo único. Fica autorizado, se necessária, a implantação da operação “pare e siga” por ocasião da interdição da faixa de rolamento sentido Mangueira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de outubro de 2026 ao dia 1º de novembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.751
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007511/2026-92,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Visconde de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigo Otávio e a Rua Bartolomeu Mitre, no trecho que compreende o Colégio Estadual André Maurois.

Parágrafo Único: Deverá ser operado o acesso e saída de alunos, professores e funcionários da unidade estadual de ensino.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Visconde de Albuquerque, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.302 a 1392, junto ao bordo das edificações.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção, na Avenida Visconde de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Rua Bartolomeu Mitre, entre as edificações de nº s 1.302 a 1392, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

Parágrafo Único: Deverá ser operado o acesso e saída de moradores, nas garagens do trecho invertido.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 17 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.752
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “OUTUBRO ROSA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 187184,

CONSIDERANDO a solicitação da CETRIO/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barão de Itambi, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Pinheiro Machado, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, das 9h às 17h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Itambi, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Pinheiro Machado, das 18h do dia 19 de outubro de 2026 às 18h do dia 21 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Exceto os veículos a serem utilizados na realização do evento.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.753
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA NA PASSARELA - WEST SHOPPING.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Charles Nascimento - Gerente de operações do Condomínio West Shopping Rio, datada de 13 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, de forma alternada, em ambos os sentidos, em frente às edificações de nº s 450, 550 e 555.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2026 ao dia 15 de novembro de 2026, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.754
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA SANTOS DUMONT 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 64-DDM-2741- COMAER, datado de 07 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Estrada Japoré e a Rua Pacífico Pereira;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e a Avenida Alberico Diniz;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Avenida Alberico Diniz e a Rua Pacífico Pereira.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90º do alinhamento do meio-fio;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 18 de outubro de 2026, das 5h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.755
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE CONFEÇÃO DE LAÇOS INDUTIVOS E ENERGIA ELÉTRICA NOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail GISV - Gerência De Informação E Segurança Viária,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos sentidos, da seguinte forma:

I - Na altura do KM 3;

II - Na altura do KM 5,5.

§ 1º O serviço mencionado no Art. 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

§ 2º O serviço mencionado no Art. 1º não poderá ser executado nas vésperas dos feriados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 30 de outubro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.756
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RODA VIVA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017828,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 212 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, ao longo da Rua Mário Pereira, no trecho compreendido entre as edificações nº 17 e 129.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de outubro de 2026, da 0h às 1h e das 6h à 1h do dia 16 de outubro de 2026 e das 6h do dia 16 de outubro de 2026 às 1h do dia 17 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.757
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017807,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 203 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, da seguinte forma:

I-15 (quinze) vagas na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Rua Marechal Olympio Falconiere;

II-12 (doze) vagas na Rua Carlota Macedo Soares, no trecho compreendido entre as Ruas Presidente Nereu Ramos e Demonstenes Madureira de Pinho

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de outubro de 2026 às 18h do dia 21 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.758
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018062,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 221 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, do dia 21 ao dia 24 de outubro de 2026, das 10h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Rua Beatriz Segall, no trecho compreendido entre as Avenidas Paulo Goulart e a Ricardo Eugênio Boechat;

II - Rua Márcia Nogueira Batista, trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Rua Beatriz Segall.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 20 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 24 de outubro de 2026, da seguinte forma:

I - Rua Beatriz Segall, no trecho compreendido entre as Avenidas Paulo Goulart e Ricardo Eugênio Boechat;

II - Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Rua Beatriz Segall.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.759
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017991,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 216 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as Praia do Abricó e do Secreto, do dia 19 de outubro de 2026 ao dia 23 de outubro de 2026 e do dia 26 de outubro de 2026 ao dia 30 de outubro de 2026, das 12h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na baía da Praia do Pontal, em frente ao camping clube da Praia da Macumba, das 22h do dia 18 de outubro de 2026 às 20h do dia 23 de outubro de 2026; das 20h do dia 23 de outubro de 2026 às 22h do dia 25 de outubro de 2026 e das 22h do dia 25 de outubro de 2026 às 20h do dia 30 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.760
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017783,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Portugal com a Rua Osório de Almeida, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, das 13h30min às 17h e das 19h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, da 0h do dia 15 de outubro de 2026 às 23h do dia 16 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas ao longo da Rua Urandi;

II - 12 (doze) vagas ao longo da Rua Elmano Cardim;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Urbano Santos, no trecho compreendido entre a Av. Pasteur e a Rua Osório de Almeida;

IV - 6 (seis) vagas na Av. Portugal, no trecho compreendido entre a Rua Osório de Almeida e a Rua Urandi;

V - 10 (dez) vagas na Av. Portugal, no trecho compreendido entre a Rua Elmano Cardim e a Av. Pasteur.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.761
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RODA VIVA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017947,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento, pista das edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1702 e 1800;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento, pista das edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1536 e 1620;

III - 15 (quinze) vagas na rua Rodolfo Dantas, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 e 26;

IV - 10 (dez) vagas na rua Fernando Mendes, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 28.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de outubro 2026 às 5h do dia 20 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.762
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ATÉ QUE A SORTE NOS SEPARE 4”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018068,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 222 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, ao longo da Rua Maria Amélia Buarque de Holanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de outubro de 2026 às 20h do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.763
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "RODA VIVA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017948,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 213 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, ao longo da Rua Mário Pereira, trecho compreendido entre as edificações nº 17 e 129.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 20 de outubro de 2026 às 2h do dia 21 de outubro de 2026 e das 5h do dia 21 de outubro de 2026 às 2h do dia 22 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.764
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "FARÃO DOS BITCOINS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 017822,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 219 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, no entorno da Praça Augusto Ruschi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 de outubro de 2026 às 20h do dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.765
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CORREDOR DE EXCELENCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 566 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 400 e a Rua Professor Alfredo Colombo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.766
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 564 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação de nº 2.390, da faixa da via, junto à faixa do estacionamento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de outubro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.767
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPA-CABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª JORNADA RIO - SÃO PAULO COSMIATRIA NO HOTEL PESTANA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184658,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para estacionamento de veículos na Rua Domingos Ferreira, no trecho compreendido entre os nº s 197 e 201.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 de outubro de 2026 às 20h do dia 17 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.768
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/04778,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Carlos Marighela, junto à margem da Praça Maria Lúcia Petit, no trecho compreendido entre a Rua Marcos Antônio da Silva Lima e a Avenida Jaime Petit.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.769
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008559/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Felipe Camarão, no trecho compreendido entre a Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, no lado oposto à edificação nº 543, junto à Praça Maracanã, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.770
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008559/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Felipe Camarão, no trecho compreendido entre a Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, no sentido da primeira para a segunda, no lado oposto à edificação nº 543, junto à Praça Maracanã, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 18h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h, aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.771
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008558/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Gonzaga Bastos, em frente à edificação nº 205, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.772
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008558/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para idosos, com 1 (uma) vaga, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Felipe Camarão e a Rua Pereira Nunes, em frente à edificação nº 167, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.773
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.008092/2026-14,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Barão de Ubá, lado ímpar, em frente às edificações nºs 85 e 87, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 18 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.774
EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007830/2026-06,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários de Carga (VUC) e Utilitários, com 3 (três) vagas, na Avenida Prado Júnior, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 238, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.720
EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008603/2026-90,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel, das 6h do dia 15 de outubro de 2026 às 6h do dia 18 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento temporário de 1 (um) caminhão de carga, destinado exclusivamente às atividades de carga e descarga de equipamentos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, em frente à edificação de nº 261 (fundos do Copacabana Palace), no dia 17 de outubro de 2026, das 22h às 8h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 14/10/2026.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 5
PROCESSO: 007200.002873/2026-97 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Ulpiano dos Santos
BAIRRO: Senador Camará

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO Nº 007200.006869/2026-06 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008529/2026-10 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008550/2026-15 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO Nº 007200.008595/2026-81 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008641/2026-42 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008038/2026-61 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.008634/2026-41 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002107/2026-02 - APROVO o Termo de Referência de index **7749157 / 7749192** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, na forma do despacho de index n.º **7892005** e nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AUTOMOTIVOS NOVOS E DIVERSOS - A - DE USO COMUM PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002112/2026-15- APROVO o Termo de Referência de index **7789090 / 7767666** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, na forma do despacho de index n.º **7825002** e nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS LINHA PESADA A, APLICADOS NA FROTA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.001959/2026-74 - APROVO o Termo de Referência de index 6994262 / 6994306 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE SEGURANÇA - B - PARA A MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002067/2026-91 - APROVO o Termo de Referência de index **7531159/7531222** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA - C, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002139/2026-08 - APROVO o Termo de Referência de index **7858546/7858604** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **Registro de preços para Aquisição de Correas Automotivas Linha Pesada - C, para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de motor e refrigeração da frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002138/2026-55 - APROVO o Termo de Referência de index **7858044/7858099** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MASCARELLO, MODELO GRAN VIA CITY - C, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002141/2026-79 - APROVO o Termo de Referência de index **7860583 / 7860627** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, na forma do despacho de index n.º **8003341** e nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - I, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO N.º 007300.000433/2026-77 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 8001725, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 1593/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA, INCLUINDO O FRETE**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 1,35; e o item 03, no valor unitário de R\$ 86,14; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 3,89; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **THALIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R\$ 99,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO N.º 007300.001521/2026-96 - Considerando o Termo de Julgamento no index 7701535, **CONHEÇO e DOU PROVIMENTO PARCIAL** interposto pela empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** na forma da decisão do pregoeiro de index n.º s 7701033 e 7701413. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 1382/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES - A - PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 24,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 53,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO N.º 007300.000760/2026-29 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 8070772, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 1624/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - D, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 03, no valor unitário de R\$ 16.000,00; e o item 04, no valor unitário de R\$ 16.000,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **L ORTIZ LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 1.250,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 1.295,00; e o item 09, no valor unitário de R\$ 1.900,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

007300.002091/2026-20 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (7669160) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA**, para o item 7, no valor de **R\$ 6.952,00 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, da empresa **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12, no valor de **R\$ 40.246,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais)**, e da empresa **56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SA**, para os itens 1, 8 e 9, no valor de **R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UTILIZAÇÃO DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o cancelamento da multa aplicada à permissionária **CAPELA SANTO CRISTO LTDA.- TP32**, decorrente do Auto de Infração nº 0777696, conforme decisão proferida no âmbito do processo administrativo correspondente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo: SEI 007100.011812/2026-49 - Adjudico e Homologo o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90098/2026, realizada em 08/09/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e monitoramento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó (CTR-GERICINÓ), em favor da empresa I R NO-VATEC AMBIENTAL LTDA., no valor total de R\$ 9.699.999,88 (nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **2669** - Exonerar **ESTHER SANTOS FERREIRA MONTEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 11/171.094-6, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100442, setor 51664 da Secretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.012830/2026-30)

Nº **2670** - Dispensar **PATRICIA SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286.025-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7336, setor 11636 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.011079/2026-94)

Nº **2671** - Nomear **ESTHER SANTOS FERREIRA MONTEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 10/171.094-6, para exercer, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2026, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 100439, setor 51664 da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.012830/2026-30)

Nº **2672** - Designar **CELSO ALBUQUERQUE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.385-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5809, setor 11492 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.007381/2026-88)

Nº **2673** - Designar **PATRICIA SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.025-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7316, setor 11629 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.011079/2026-94)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026. (*)

Recadastra a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.005489/2026-04 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DO RECREIO LTDA, CNPJ nº 26.959.557/0001-48, que mantém a MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL, localizada na Rua Doutor Crespo, nº 250 / Rua Servidão D, lote 2, PAL 45469, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição da E/7ª CRE, conforme a alteração contratual registrada em 26/02/2025, na JUCERJA, sob o nº 332.1174216-1, que a partir de 12/02/2025, passou a ter como única sócia e Representante Legal: DESIREE QUEIROZ NEVEU, CPF nº 098.***-21.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL, da seguinte forma:

I - DIRETOR - MARCUS TADEU MENEGHELO, CPF nº 275.***-44, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande ABC, registrado a 17/03/2005, na própria instituição, sob o nº 007189, em substituição a CAROLINA SALEMA MARQUES, a partir de 05/05/2025;

II - COORDENADORA BILÍNGUE - NATHALIA LACERDA ANTUNES, CPF nº 138.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 04/04/2019, na própria instituição, sob o nº 2484, e do certificado de Proficiência em Inglês, emitido pela Bayswater Toronto, em substituição a BIANCA DOPICO DA SILVA, a partir de 13/02/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. RJ de 07/10/2026.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR DESPACHOS DA GERENTE DE 14/10/2026

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000702.006342/2026-73

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil em endereço descentralizado na ESCOLA PARQUE - GÁVEA, situada à Rua Marquês de São Vicente, nº 483, bairro da Gávea, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) novo Quadro de ETAP (Anexo II), em que os horários de Marta Alves Fortunato Jacob de Jesus e Fernanda Rodrigues de Oliveira Andrade Aljan estejam dispostos de forma que as profissionais cumpram a carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias;

b) documentação das profissionais Marta Alves Fortunato Jacob de Jesus, Débora Perillo Samori, Alessandra Argôlo Maurutto e Fernanda Rodrigues de Oliveira Andrade Aljan, consistindo de:

- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

c) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, que conste o endereço da nova unidade, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI). Ressaltamos que o PPP constitui um documento individualizado de cada unidade escolar;

d) cópia de Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste o horário de funcionamento e novo endereço, bem como modalidade e faixa etária de atendimento, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

e) cópia do contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

f) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

g) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;

h) esclarecer se pretende funcionar também com o horário integral, uma vez que esta informação consta no Regimento Escolar e PPP apresentados. Em caso positivo, deverá apresentar novo Anexo I e novo Anexo V, constando as referidas informações;

i) esclarecer a informação constante no PPP, Regimento Escolar e Estatuto, referente à unidade localizada à Rua Marquês de São Vicente, nº 455 - Gávea, tendo em vista que a referida instituição não consta cadastrada junto à SME;

j) Alteração Contratual ou Estatuto Social, devidamente registrado, que conste o endereço de funcionamento solicitado;

k) Anexo VI, caso pretenda funcionar com atendimento em horário integral.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.009582/2026-80

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ESCOLA PARQUE - BARRA, situada à Rua Pedra de Itaúna, nº 111, bairro da Barra da Tijuca, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);

- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

b) novo Anexo V, em conformidade com o solicitado no Requerimento Inicial, contemplando o atendimento somente em horário parcial;

c) cópias dos seguintes documentos das profissionais indicadas para equipe técnico-administrativo-pedagógica:

- cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

d) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

e) Regimento Escolar, devidamente registrado, no qual constem a faixa etária e o atendimento em horário parcial pretendidos, conforme solicitado, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão e o atendimento das crianças público da Educação Especial, em conformidade com a Deliberação E/CME nº 64/2026, contemplando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a indicação de sua realização na própria instituição ou em outro espaço, bem como os procedimentos relativos ao estudo de caso e à elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

f) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço. O novo documento deverá refletir a individualidade da instituição que pretende ser autorizada, com a faixa etária e atendimento em horário parcial conforme solicitado;

g) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

h) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75 da Deliberação E/CME nº 56/2023;

i) esclarecer a informação constante no PPP, Regimento Escolar e Estatuto, referente à unidade localizada à Rua Marquês de São Vicente, nº 455 - Gávea, tendo em vista que a referida instituição não consta cadastrada junto à SME;

j) Estatuto Social que conste o endereço de funcionamento solicitado; e

k) Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, ou procuração que comprove que Ricardo Cançado pode representar legalmente a instituição.

l) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

m) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/12100

1- Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 22/2025 em virtude da repactuação conforme ACT 2026/2027- Copeiragem

2- Partes: PCRJ/SME e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

3- Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022

4- Razão: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro

5- Valor: R\$ 4.620,67 (quatro mil seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Processo nº: 001200.002615/2026-45

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços SME nº 641/2025 - Postos de Auxiliar de Serviços Gerais.

Decisão: Tendo em vista o atendimento da demanda por meio de contratação diversa e a consequente perda de objeto, TORNO SEM EFEITO a decisão que autorizou a adesão à Ata SME nº 641/2025 e a contratação da empresa COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO (CNPJ: 42.454.330/0001-05), publicada no D.O. Rio de 15/07/2026, pág. 26, 1ª col, nos termos da Súmula STF nº 473. DETERMINO o retorno dos autos à instrução para encerramento do procedimento de adesão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Processo nº 000700.008031/2026-69.

Pregão Eletrônico SME nº 1450/2026.

Objeto: aquisição de Mobiliário Maker - Puff.

Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o FRACASSADO o item 05, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Processo nº 000700.008606/2026-43 - Adjudico o objeto e homologo parcialmente o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 1464/2026.

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor Global de R\$ 1.414.270,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 31.009.396/0001-61								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	10	78.20.00.381- 30	PNEU GRANDE	PRÓPRIA	UN	4257	299,00	1.272.843,00
E/CTO	39	78.20.00.381- 30	PNEU GRANDE (cota reservada do item 10)	PRÓPRIA	UN	473	299,00	141.427,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Processo n.º 000700.008868/2026-16

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE-SME nº 1605/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços necessários à realização da viagem para atender aos participantes do intercâmbio internacional a ocorrer em Lisboa - Portugal e Paris - França

Decisão recursal:

Considerando as razões expostas pela Pregoeira, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ela apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa SEDA INTERCÂMBIO E VIAGENS LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico PE-SME nº 1605/2026, **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, **INDEFIRO OS PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS PROBATÓRIAS GENÉRICAS E DE INSTAURAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**, por ausência de justa causa e inadequação da via recursal, e **MANTENHO A DECISÃO RECORRIDA QUE DECLAROU A ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E A HABILITAÇÃO** da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. nos Grupos 1, 2 (Lotes I e II) e 3 do certame, determinando o prosseguimento regular do procedimento licitatório com vistas à adjudicação e à homologação pela autoridade competente.

Em continuidade, com fulcro nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, reconhecem-se como válidos todos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, em estrita observância à legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/GERER, formalizada através do processo SME-PRO-2023/18377, no valor de R\$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000700.008525/2026-43 - AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a ASSOCIACAO COLUMBIA GLOBAL CENTER/BRASIL, CNPJ nº 15.730.628/0001-10, cujo objeto é a qualificação de lideranças mediante a participação do Programa FabLearn, no valor de R\$ 460.620,10 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000700.012878/2026-48 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 838/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 22.645.154/0001-73, cujo objeto é a aquisição de MEDALHAS E TROFÉUS, itens 1 a 8, no valor total de R\$ 25.228,55 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº 000700.008767/2026-37 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 1537/2026.

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: caneca em vidro e taça para milkshake e sobremesas

Valor global: R\$ 1.253.531,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: THALIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA								
CNPJ: 45.203.425/0001-36								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	02	73.50.01.042-85	TAÇA PARA MILK-SHAKE E SOBREMESAS	WINCY	UN	161.955	R\$ 7,74	R\$ 1.253.531,70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº 000700.008868/2026-16 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1605/2026.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços necessários à realização da viagem para atender aos participantes do intercâmbio internacional a ocorrer em Lisboa - Portugal e Paris - França

Valor global: R\$ 2.376.659,20 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA								
CNPJ: 08.808.153/0001-71								
UNIDADE GESTORA	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	II	3	2200600002-09	Assessoria completa na emissão de passagens aéreas internacionais de ida, trecho e volta (Rio de Janeiro - Lisboa; Lisboa- Paris; Paris- Rio de Janeiro) para todos os viajantes confirmados, a serem cotadas por viajante	UN	90	_____	2.027.460,10
		4		Assessoria completa na contratação de diárias de hospedagem internacional para todos os viajantes confirmados (5 diárias em Lisboa e 2 diárias em Paris), a serem cotadas por viajante	7 DIÁRIAS X 90 VIAJANTES	90	_____	
		5		Assessoria completa na contratação de diárias de traslados terrestres internacionais para deslocamento dos viajantes ao longo da viagem (6 diárias em Lisboa e 3 diárias em Paris), a serem cotadas por viajante	UN	90	_____	

		6		Assessoria completa na aquisição de pacotes de ingressos, contemplando as 4 atividades pagas previstas no roteiro, a serem cotados por viajante	PACOTE	90	_____	
		7		Assessoria completa na contratação de seguros-viagem com assistência médica, com cobertura mínima de €30.000 (trinta mil euros), a serem cotados por viajante	UN	90	_____	
		8		Assessoria completa na contratação de diárias de guias de turismo bilíngues (português/francês) para acompanhar os viajantes em Paris (2diárias) e de guias de turismo para acompanhar os viajantes em Lisboa(1diária), na proporção de 1 guia para cada grupo com até 25 viajantes	2X4 (PARIS) UN	DIÁRIAS X GUIAS	_____	
E/CTO	III	9	2271610002-01	Assessoria completa no fornecimento e suporte ao uso de cartões pré-pagos internacionais na função débito, carregados com €520 (quinhentos e vinte euros) cada, para o custeio das refeições dos viajantes, ao longo da viagem	UN	90	3.879,99	349.199,10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº SME-PRO-2025/65354 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90174/2026.
Critério de julgamento: maior desconto global por lote

Onde se lê:
DESCRIÇÃO DO ITEM - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial - Lote I - 6ª e 8ª CRE.
Leia-se:
DESCRIÇÃO DO ITEM - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial - Lote IV - 6ª e 8ª CRE.
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 143, de 13/10/2026, pag. 30.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº SME-PRO-2025/44416
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1102/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90632/2025.

Onde se lê:
Processo nº SME-PRO-2025/444416
Leia-se:
Processo nº SME-PRO-2025/44416
Onde se lê:
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a PLANVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
Leia-se:
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 143, de 13/10/2026, páginas 30 e 31.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

DEFERIDO O PEDIDO	
000703.006156/2026-24	ADRIANA MARA LOPES
SME-PRO-2025/35459	ADRIANA SCHMIDT DOS REIS DE FARIAS
SME-PRO-2025/56101	ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO
SME-PRO-2025/43045	ALESSANDRA PAIXAO NASCIMENTO DOS SANTOS
000707.010265/2026-14	ALINE MAGALHAES RANQUINE BANDEIRA
000704.008211/2026-19	ANA ALINE GOMES SEABRA
SME-PRO-2024/66522	ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA
SME-PRO-2024/79664	ANA CLAUDIA RODRIGUES BARCELLOS

000702.006989/2026-03	ANA CRISTINA ALVES DE CARVALHO TRICA
000707.010046/2026-27	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA
000708.010633/2026-14	ANA MARCIA POURROY FERNANDES
SME-PRO-2022/21629	ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO
SME-PRO-2022/27259	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA
SME-PRO-2024/80894	ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
000702.006650/2026-07	ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS SILVA
000704.007864/2026-72	ANDERSON CARLOS ALCANTARA DA SILVA
SME-PRO-2024/69572	ANDREA CRISTINA TADEU PACHECO
SME-PRO-2022/09904	ANDREA DA COSTA GOES ASSUNCAO
000702.006239/2026-23	ANNA CLARA DE ALMEIDA CONTE
SME-PRO-2024/45773	ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA
SME-PRO-2024/72157	BERNADETE SALES CRISPIM CARDOSO
000702.007231/2026-84	BRUNA DE SOUZA PAESLER
000700.012096/2026-17	BRUNO COSTA ASSUNÇÃO
SME-PRO-2024/78178	BRUNO GOMES HOSP
SME-PRO-2023/58369	CAMILA DAS GRACAS VIEIRA MAIA RODRIGUES
SME-PRO-2023/28248	CAMILA DE ALMEIDA COELHO
SME-PRO-2025/50286	CAREN REGINA PEREIRA LIMA
SME-PRO-2024/84311	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI
SME-PRO-2022/13933	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ
SME-PRO-2025/67715	CINTIA CRUZ LAURENCE
SME-PRO-2024/68588	CLAUDIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS
SME-PRO-2024/65209	CLAUDIA DE CASSIA VILACHA DE ALMEIDA REGO
SME-PRO-2024/68663	CLAUDIA FERNANDES DA COSTA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/11175	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS
000710.008570/2026-89	CLAUDIA VALERIA ANDRADE DE LIMA
000707.009899/2026-16	CRISTIANE COIMBRA DE ALBUQUERQUE
SME-PRO-2022/21712	CRISTIANE MACIEL STUMBO
SME-PRO-2023/23114	CRISTINA DIAS DOS SANTOS
000710.008334/2026-62	CRISTINA LEONARDELLI BERNARDES
000701.003689/2026-74	DANIEL DA SILVA CANINDE MARINHO
000708.010614/2026-80	DANIEL DE SOUZA CRUZ
000705.006176/2026-85	DANIELE DE AZEVEDO SABOIA SANTOS RODRIGUES
000708.008995/2026-37	DANIELE SOARES AZEVEDO PARRINE
000706.005768/2026-70	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO
SME-PRO-2025/56176	DANIELLE GONCALVES CHIMENTI
SME-PRO-2025/24507	DANIELLE MACEDO FIGUEIRA RIBEIRO SANTOS
SME-PRO-2024/91075	DAYANA FLÁVIA CAROLINO VELASCO DE ALMEIDA
SME-PRO-2025/35180	DAYSE CUNHA
SME-PRO-2024/65125	DENISE DE ABREU FERREIRA FONSECA
SME-PRO-2023/10246	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES
000708.010597/2026-81	DUILIO DE LIMA GONCALVES
SME-PRO-2023/50160	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES
SME-PRO-2025/20050	ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA
000710.008515/2026-99	ELAINE LOPES FERREIRA DA SILVA
SME-PRO-2024/90358	ELAYNE CRISTINA SOARES ORLANDO
SME-PRO-2024/86792	ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO
SME-PRO-2024/68536	ELISABETE DA CRUZ MENDES
SME-PRO-2024/61381	FABIANA DE CASTRO CHRISPIM PIRES
000709.008262/2026-92	FABIANA SOARES CARRILHO
SME-PRO-2022/23716	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS
SME-PRO-2024/67897	FABIANE FARAG PENIDO DE CARVALHO
000711.002414/2026-02	FABIOLA JULIANA DE JESUS FERNANDES SATURNO
000705.006067/2026-68	FELIPE DE MENEZES SILVA
SME-PRO-2024/59586	FERNANDA ALVES DO PRADO ARAUJO
SME-PRO-2025/37569	FERNANDA FRANCELINO DA SILVA
000710.008437/2026-22	FLAVIA BORGES LESSA
SME-PRO-2025/18674	FLAVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR
SME-PRO-2024/39369	FLAVIA LUCIANA ANDRADE DE MELO SALGADO
SME-PRO-2025/50656	GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA
SME-PRO-2024/69505	GABRIELA SA CARVALHO GIANFALDONI
000706.005705/2026-13	GEISA RIBEIRO DE AQUINO GOMES
SME-PRO-2024/87621	GILVANIA SOARES BEZERRA
000702.007399/2026-90	GIOVANNA LOBIANCO
000709.008247/2026-44	GISELE MACHADO SILVA
000704.008085/2026-94	GLAUCIELLE RODRIGUES DE ASSIS FARIAS
000705.005697/2026-15	GLORIA MARIA SCHWEIGER
000708.010414/2026-27	GUILHERME COSTA MASSOTO LARANJEIRAS
SME-PRO-2025/53082	HELENA FERREIRA CID

000703.005354/2026-71	HELLEN CHRISTINA AZEDIAS DE MELO
SME-PRO-2022/23621	HEVELYN DA SILVA GOMES BRAGA
000707.009788/2026-18	INGRED DE FATIMA CORREA RESENDE
SME-PRO-2024/67607	IONE PINHEIRO VIEIRA
SME-PRO-2023/42565	IRANI OLIVEIRA DA SILVA
SME-PRO-2024/54311	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA
SME-PRO-2023/45780	ISABELA CONCEIÇÃO CARVALHO
SME-PRO-2024/42823	JACQUELINE RANGEL KOPKE LOURENCO
000700.011387/2026-80	JANAINA ALVES MAGALHAES
SME-PRO-2024/23468	JANAINA LARRATE DE CAMPOS
000704.008353/2026-78	JENIFFER DA CONCEICAO DE ARAUJO
SME-PRO-2024/41427	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA
SME-PRO-2023/18640	JOAO CARLOS VIEIRA MAIA
000709.006439/2026-16	JOAO LUIZ PEREIRA DE ASSIS
SME-PRO-2024/46013	JOAO RICARDO BRAGA DE PINHO
000711.002400/2026-81	JOHNNY NAZARETH DOS SANTOS
000710.008157/2026-14	JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA
SME-PRO-2023/16522	JOSE CARLOS DE ARAUJO MACHADO
SME-PRO-2024/23027	JOSE LUIZ FIDALGO LOPES
000702.007015/2026-39	JULIANA DA COSTA RODRIGUES LAGE
000710.008327/2026-61	JULIANA FARIAS FERREIRA ALVES DA SILVA
000705.006378/2026-27	JULIANA FERNANDES SEABRA
SME-PRO-2024/70273	JULIANA LOTUFO SOARES
SME-PRO-2025/01335	JULIANA MUNIZ BISPO
SME-PRO-2025/52429	JULIETTE RODRIGUES VASCONCELLOS
000704.008112/2026-29	KARINA MARTINS CABRAL
000707.009231/2026-79	KARINA NERY AMORIM MAGGESSI
000707.009393/2026-15	KARLLA INES DINIZ COUTINHO POLLIG
SME-PRO-2024/65096	LEILANE FERREIRA
000703.006731/2026-99	LEONARDO LYRA DA SILVA
000706.005795/2026-42	LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO MORENO
000704.006838/2026-27	LILIANE SADER DE SOUZA MELLO
SME-PRO-2025/56538	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA
000708.010781/2026-21	LORENNIA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO
SME-PRO-2025/57425	LUCIANA FERREIRA CORTES
SME-PRO-2025/65990	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO
000705.006305/2026-35	MAGNOLIA CARNEIRO GODINHO
000708.010973/2026-37	MARCELA RODRIGUES GALVAO DO NASCIMENTO
SME-PRO-2023/38959	MARCELO BERTO DA COSTA
SME-PRO-2025/01374	MARCIA VALERIA DUARTE VIEGAS
SME-PRO-2025/53143	MARCOS ANTONIO DE MORAES RODRIGUES
SME-PRO-2024/59858	MARIA ROSANGELA DA SILVA
SME-PRO-2024/81825	MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO
SME-PRO-2025/01178	MARIANGELA CARVALHO JOSE SOUZA
SME-PRO-2025/59209	MARIANGELA RAMOS DA FRANCA MEDEIROS
SME-PRO-2024/65476	MARILENE FREITAS FONTES
000703.006613/2026-81	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA
000708.010571/2026-32	MICHELI PIRES DA SILVA
000704.007066/2026-41	MILA MOREIRA DE LIMA
000707.010363/2026-43	MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA
SME-PRO-2025/54379	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO
SME-PRO-2025/45580	MONICA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
000708.011351/2026-26	MONIQUE CORTE DE VASCONCELLOS
SME-PRO-2023/38734	MONIQUE JUSTO SANTANA RANGEL
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
SME-PRO-2025/13379	NILCE FERREIRA DA SILVA
SME-PRO-2024/68510	PAOLA ROBERTA CANTALEJO ANDRADE
SME-PRO-2024/72861	PATRICIA MARIA VENTURA BOMFIM
SME-PRO-2024/45850	PATRICIA MENDONCA NEVES
SME-PRO-2023/07090	PATRICIA RAPOSO NOVAES
SME-PRO-2024/10271	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO
SME-PRO-2025/48501	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA
000709.002591/2026-20	PRISCILA DA COSTA OLIVIO GOMES
000702.007347/2026-13	PRISCILA DIONISIO DOS SANTOS
SME-PRO-2024/65655	PRISCILA JANNUZZI BARBOSA MOURA
000700.011635/2026-92	PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
000709.008316/2026-10	PRISCILLA DE CASTRO GOMES
000700.011804/2026-94	RAPHAEL GOMES PERES CRUZ
000702.007192/2026-15	REGINA CELIA ABREU CADENA
000707.009974/2026-49	REJANE DE FATIMA MONTEIRO RIBEIRO

SME-PRO-2023/38765	RENATA FERNANDES DA SILVA
000704.008289/2026-25	RENATA LUCAS DE AVILA
SME-PRO-2024/44413	RENATA MAIO DE OLIVEIRA
SME-PRO-2025/40537	RICARDO FABER DA SILVA JUNIOR
000700.011817/2026-63	ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM
SME-PRO-2025/35530	RODRIGO SCHIEMER
SME-PRO-2023/61579	ROSANE DE CASSIA MENDES CARVALHO
SME-PRO-2024/64710	ROSANI MACHADO NUNES
SME-PRO-2022/18388	SAMANTHA SIMOES PINTO CONDE
SME-PRO-2025/39763	SANDRA PIMENTA SOUZA
SME-PRO-2025/54580	SARA CRISTINA MELO DA SILVA
SME-PRO-2025/62708	SARA CRISTINA RIBEIRO LAGE
SME-PRO-2024/65736	SHEILA LIMA TAVARES
000709.008295/2026-32	SILVIA MENDES DE VASCONCELLOS
000709.008160/2026-77	SIMONE DA SILVA VAZ DO CABO
SME-PRO-2024/55617	SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS
SME-PRO-2024/45433	SIMONE VANDERLEI RIBEIRO
SME-PRO-2025/17964	TAMIRES DUARTE DE QUEIROZ ROCHA
SME-PRO-2025/62417	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO
000705.004865/2026-55	TERESA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
000702.007304/2026-38	THAIS DE OLIVEIRA TRINDADE
SME-PRO-2023/39181	THIAGO DE SOUZA CASTRO DA SILVA
SME-PRO-2025/47556	VALERIA DE ARAUJO AZEREDO
000702.007233/2026-73	VALERIA SILVA BERNARDO
SME-PRO-2024/59215	VANESSA RIBEIRO DE MIRANDA
000707.009640/2026-75	VANESSA CHRISTINI TAVARES REIS
SME-PRO-2025/63078	VANESSA DA SILVA SA SAMPAIO MOREIRA
000708.010348/2026-95	VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES
000709.007945/2026-22	VANEZA CARDOZO RICARDO
SME-PRO-2025/70582	VANIA MONTEIRO RAMOS COSTA
SME-PRO-2023/47305	VANIR PACIENCIA IGNACIO FAMADAS
SME-PRO-2023/41753	VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI
000703.006762/2026-40	VIVIANNI CAMPELLO DE ANDRADE
000705.005923/2026-68	YASMIN BARROS BASTOS
INDEFERIDO	
SME-PRO-2022/21936	CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA
000709.008507/2026-81	JOICE MIRANDA TOLENTINO MENDES
000709.008504/2026-48	PRISCILA DE ALBUQUERQUE LIMA
SME-PRO-2024/23176	ROSE VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS
SME-PRO-2025/47556	VALERIA DE ARAUJO AZEREDO (03/08/2026 A 01/09/2026)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1472 - Processo nº SEI 000709.006524/2026-84 - **ANA MARIA HENRIQUES VIEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/194488-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 3.706 /10.950 dias:**
Nº 1473 - Processo nº SEI 000707.007768/2026-02 - **NEIVA RIBEIRO ROSAS**, Agente de Apoio à Educação Especial, 3ª Categoria, matrícula: 10/298714-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 2.865 /12.775 dias:**
Nº 1474 - Processo SEI nº 000700.012940/2026-00 - **PAULO JORGE DA SILVA MENDES**, Agente de Apoio à Educação Especial, 3ª Categoria, matrícula: 10/307157-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
SEI 000704.006574/2026-10 - **INDEFERIDO**
SEI 000711.002068/2026-54 - **INDEFERIDO**
SEI 000704.007342/2026-71 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA “P” DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL,, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 022 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 03/11/2026, com previsão de retorno para 03/11/2028, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
000700.013002/2026-19 - MIRIAN APARECIDA MIRANDA BARONI, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/194.692-0.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Onde se lê:

Cancelo o contrato de trabalho de ROBERTA FERREIRA DA SILVA,
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula:95/398.357-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

Leia-se:

Cancelo o contrato de trabalho de CLAUDIA REGINA DOMINGOS DOS SANTOS, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula:95/398.357-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo N° 000700.006521/2026-21

I - Torno SEM EFEITO a publicação do Aprovo do Termo de Referência, vinculado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, Edição nº 73, de 03 de julho de 2026, página 47, 1ª coluna.
II - Aprovo o Termo de Referência constante no Index 8096919, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas no referido Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 506, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 494, de 19 de agosto de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 107, de 20 de agosto de 2026, referente ao Processo n.º 000702.006396/2026-39, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

(*) Omitido no D.O. n.º 139 de 06/10/2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO 000702006936/2026-84

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2026

PROCESSO 000702006807/2026-96

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023

PROCESSO 000702006876/2026-08

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 47 /2023

PROCESSO 000702006758/2026-91

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 48 /2023

PROCESSO 000702006834/2026-69

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023

PROCESSO 000702006793/2026-19

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023

PROCESSO 000702006811/2026-54

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 51 /2023

PROCESSO 000702006797/2026-99

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023

PROCESSO 000702006853/2026-95

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023

PROCESSO 000702006906/2026-78

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023

PROCESSO 000702006868/2026-53

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023

PROCESSO 000702006886/2026-35

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023

PROCESSO 000702006785/2026-64

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023

PROCESSO 000702006873/2026-66

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2023

PROCESSO 000702006878/2026-99

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2023

PROCESSO 000702006854/2026-30

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023

PROCESSO 000702006809/2026-85

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2023

PROCESSO 000702006860/2026-97

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2023

PROCESSO 000702006838/2026-47

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2023

PROCESSO 000702007011/2026-51

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023

PROCESSO 000702006885/2026-91

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023

PROCESSO 000702006881/2026-11

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023

PROCESSO 000702006817/2026-21

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2023

PROCESSO 000702006870/2026-22

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 68/2023

PROCESSO 000702006825/2026-78

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2023

PROCESSO 000702006891/2026-48

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2023

PROCESSO 000702006951/2026-22

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2023

PROCESSO 000702006782/2026-21

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 72/2023

PROCESSO 000702006726/2026-96

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 73/2023

PROCESSO 000702006930/2026-15

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 74/2023

PROCESSO 000702006892/2026-92

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 75/2023

PROCESSO 000702006867/2026-17

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 76/2023

PROCESSO 000702006910/2026-36

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023

PROCESSO 000702007001/2026-15

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 78/2023

PROCESSO 000702006934/2026-95

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 79/2023

PROCESSO 000702006938/2026-73

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 80/2023

PROCESSO 000702006832/2026-70

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 81/2023

PROCESSO 000702006994/2026-16

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023

PROCESSO 000702006911/2026-31

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 83/2023

PROCESSO 000702006894/2026-81

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 84/2023

PROCESSO 000702006995/2026-52

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 86/2023

PROCESSO 000702006874/2026-19

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 87/2023

PROCESSO 000702006933/2026-41

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 88/2023

PROCESSO 000702006932/2026-04

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 89/2023

PROCESSO 000702006895/2026-26

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 90/2023

PROCESSO 000702006875/2026-15

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 91/2023

PROCESSO 000702006770/2026-55

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 92/2023

PROCESSO 000702006979/2026-60

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 93/2023

PROCESSO 000702006887/2026-80

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 94/2023

PROCESSO 000702007017/2026-28

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 96/2023

PROCESSO 000702006785/2026-64

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 98/2023

PROCESSO 000702006873/2026-66

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 99/2023

PROCESSO 000702006854/2026-30

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 100/2023

PROCESSO 000702006869/2026-06

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2023

PROCESSO 000702006910/2026-36

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 102/2023

PROCESSO 000702006938/2026-36

Aprovo a prestação de contas do mês de AGOSTO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 103/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000702.006484/2026-31 - Acolho considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5832/2026/EOG** de 08 de outubro de 2026.consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71494	E/CRE	EM (02.04.007) Anne Frank	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71263	E/CRE	EDI (02.04.806) Irmã Margarita Alarcón	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71196	E/CRE	EM (02.08.005) Bombeiro Geraldo Dias	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/81843	E/CRE	EM (02.08.013) Mário da Veiga Cabral	R\$ 43.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71270	E/CRE	EM (02.08.014) Frei Cassiano	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71340	E/CRE	EM (02.08.020) Diogo Feijó	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71276	E/CRE	EM (02.08.021) Mario Faccini	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71381	E/CRE	CIEP (02.08.502) Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	R\$ 5.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/92007	E/CRE	CM (02.08.603) Raízes do Salgueiro	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71288	E/CRE	CM (02.08.604) Tia Bela	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86339	E/CRE	CM (02.08.605) Tia Maria	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71287	E/CRE	CM (02.08.606) Doutor Ronaldo Luiz Gazola	R\$ 3.000,00	339039	75	435

SME-PRO-2024/71283	E/CRE	CM (02.08.607) dos Sonhos	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71236	E/CRE	CM (02.08.608) Doutor Sérgio Arouca	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71233	E/CRE	EDI (02.08.802) Doutor Marcelo Candia	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71250	E/CRE	EDI (02.08.803) Borel	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71174	E/CRE	EDI (02.08.804) Chácara do Céu	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71121	E/CRE	EDI (02.08.806) Raio de Sol	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71523	E/CRE	EM (02.09.001) Benedito Ottoni	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80983	E/CRE	EEM (02.09.003) Francisco de Castro	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71553	E/CRE	EM (02.09.006) Friedenreich	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86368	E/CRE	EM (02.09.007) Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 53.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71829	E/CRE	EM (02.09.012) Mario de Andrade	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71271	E/CRE	CM (02.09.602) Cantinho do Céu	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71260	E/CRE	CM (02.09.603) Galdino Manoel da Silva	R\$ 3.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71186	E/CRE	CM (02.09.604) Nova Divineia	R\$ 3.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das Unidades Escolares.
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

(*) (**) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 39 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO Nº 000702.006663/2026-78, autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Simone Barbosa Sarmento mat. 12/282.275-7
III - Vera Lucia de Oliveira mat. 10/222.948-2

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 06 de novembro de 2026, até a finalização do processo, junto à Creche Escola Jeito de Ser, situada à Rua Barão de Mesquita nº 254, Bairro: Tijuca, CEP: 20.540-003.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.

- (*) Omitido no D.O. N.º 138 de 05/10/2026.
(**) Republicando por divergência entre a data de omissão e de publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO/U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000.703.006969/2026-14	03.13.011 E.M. José Eduardo de Macedo Soares	Rosanna Suhett do Nascimento	11/218.000-8
		Maria Eliza Maia de Oliveira	12/306.574-5
000.703.006443/2026-34	03.13.022 E.M. Augusto Palino Filho	Patricia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	11/234.703-7
		Patrícia Justo de Mendonça Lima	12/199.879-8
000.703.006810/2026-08	03.12.005 E.M. Dom João VI	Maria Katia Pontes de Lima	11/222.048-1
		Valéria Andrade Simo	12/222.000-2
000.703.006901/2026-35	03.13.041 E.M. Tobias Barreto	Priscila Greco de Santana	11/221.784-2
		Leila Vieira de Senna Guimarães	12/222721-3
000.703.006104/2026-58	03.29.801 EDI Dona Lindu	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7
		Maria da Penha Gomes Mendes	10/268.207-8
000.703.006522/2026-45	03.12.602 C.M. Engenho da Rainha	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5
		Cristina Messias de Oliveira	12/267.344-0

000.703.006703/2026-71	03.13.702 Clube Escolar do Engenho de Dentro	Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira	11/291.560-1
		Agatha Esteves Franco Correard	12/298.676-8
000.703.006720/2026-17	03.13.021 E.M. Francisco Jobim	Hedinea Pinto Ferreira	11/302.665-5
		Luiz Henrique Fulgencio Mendes	10/199.483-9
000.703.006938/2026-63	03.28.501 CIEP Vinicius de Moraes	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3
		Cassia Farias Scherer	12/297.727-0
000.703.006180/2026-63	03.13.036 E.M. Rio Grande do Sul	Conceição Aparecida dos Santos	11/285.589-8
		Lennon de Aguiar Pereira	10/307.744-3
000.703.007371/2026-42	1604 SEDE-Táxi Rio	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171.684-4
		Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268.190-6
000.703.005969/2026-05	10726 Gerência de Educação E/3ª CRE	Shelle Cristine Goldemberg de Araújo	11/249.292-4
		Pérola Gabriela de Barros Fernandes Domingues	12/299.085-1

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000703.006434/2026-43
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

000703.006460/2026-71
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 69/2023.

000703.006466/2026-49
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 80/2023.

000703.006467/2026-93
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

000703.006469/2026-82
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 45/2023.

000703.006494/2026-66
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 52/2023.

000703.006507/2026-05
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 71/2023 e 84/2023.

000703.006508/2026-41
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

000703.006510/2026-11
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 82/2023.

000703.006512/2026-18
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2026 do Termo de Colaboração nº 01/2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.007878/2026-96	E/4ª CRE(04.11.701) NÚCLEO DE ARTE GRÉCIA	PATRICIA ALVES SILVA DE LIMA	12/209.389-6
		BIANCA TAVARES DA COSTA SERAFIM	12/259.611-2
000704.008031/2026-29	E/4ª CRE(04.30.005) E.M TENENTE GENERAL NAPION	ADRIANA GERALDO DA SILVA	11/302.113-6
		NATHÁLIA SANTOS DE AGUIAR NUNES	12/285.008-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/09/2026.

PROCESSO 000706.005853/2026-38
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO 000706.005834/2026-10
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO 000706.005837/2026-45
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO 000706.005836/2026-09
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO 000706.005869/2026-41
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO 000706.005873/2026-17
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO 000706.005860/2026-30
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO 000706.005890/2026-46
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO 000706.005879/2026-86
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO 000706.005896/2026-13
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO 000706.005855/2026-27
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO 000706.005876/2026-42
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO 000706.005886/2026-88
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO 000706.005856/2026-71
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

PROCESSO 000706.005885/2026-33
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000706.005882/2026-08
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.010813/2026-06, autuado em 02/10/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola - Bilingue.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II - Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 14/10/2026 até a finalização do processo, perante a CRECHE JOANINHA, localizado na Rua Calheiros Gomes, Nº 45, bairro da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22.611-280.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 101 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.010951/2026-87, autuado em 06/10/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche a partir de 1 ano e Pré-Escola.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II - Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 14/10/2026 até a finalização do processo, perante o JARDIM ESCOLA LÁPIS DE COR, localizado na Rua Berilo, Nº 91, bairro de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, CEP 22.710-420.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 292, de 31/08/2026, publicada no D.O. RIO de 01/09/2026, referente ao processo n.º 000708.009942/2026-33, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000709.001057/2026-04 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2209 /2026/RBVP, de 30/04/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000709.000433/2026-35 (07/09/000046/2025) - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/2279/ PE/2026/RBVP, de 04/05/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio Corporativo da sede da E/9ª CRE, formalizada através do processo nº 0709006721/2026-01, no valor de no valor R\$ R\$ 2.041,55 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 588 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.009253/2026-80, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cinthia Pereira de Oliveira, PEI, matrícula 10/288.154-8;
- Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI, matrícula 10/276.957-8;
- Alex da Silva Cardoso, PEI, matrícula 12/274.758-2;
- Letícia de Oliveira Coutinho, PEF, matrícula 10/300.449-6, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 207 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 63 de 06 de março de 2026, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 207 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.052)	Maria Amelia da Silva Tavares	11/124.506-7
	E.M. GET Liberdade	Pablo Ricardo Castilho do Nascimento	12/370.993-8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 208 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 63 de 06 de março de 2026, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 208 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.26.202)	Vanessa Bezerra dos Santos	11/300.555-0
	CIEP Hildebrando de Araujo Góes	Jaqueline Costa de Lima	12/300.308-4

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

PORTARIA MULTIRIO/PRE “P” Nº 19 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Dispensar BRUNO DA SILVA FOLLY BARRADAS, matrícula 40/1635.387-3, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços II, código 099927, da Gerência de Audiovisual, do Núcleo de Produção da Diretoria de Mídia e Educação da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 01 de outubro de 2026.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 366, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001927/2026-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 184/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001927/2026-99, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202632680008), *com vigência* a partir a publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no período de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.001927/2026-99 e no despacho nº 4569372, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 366, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES	10/240.649-4	9ª CAS/ SEDE
MEMBRO	AVANY DA SILVA ASSIS	10/091.094-3	5ª CAS/ SEDE
MEMBRO	IAN ANDERSON DE ANDRADE NASCIMENTO	12/300.380-3	URS PAULO FREIRE
MEMBRO	VIVIANE SANTANA DOS REIS	10/240.699-9	CREAS PROFA MARCIA LOPES

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000946/2026-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, Termo de Fomento nº 186/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000946/2026-06, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. nº 202639420005), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro por um período de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com, base na solicitação constante no processo 000800.000946/2026-06 e no despacho nº 4501082, conforme anexo único desta portaria

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES	10/240.649-4	9ª CAS
MEMBRO	ANA CLAUDIA DE SENNA COSTA	10/240.008-3	CREAS ZILDA ARNS NEUMANN
MEMBRO	ROSANA FERNANDES DA SILVA	10/240.071-1	FACO 09
MEMBRO	ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA FERRAZ	11/240.015-8	CRAS ALUNO MARCELO CARDOSO TOMÉ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12038 - CRCA ADHEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02409, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria “P” n.º 200 de 09/07/2025, publicado no D. O. Rio n.º 76 de 10/07/2025 página 25.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 367 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. MICHELLE BOREL FERREIRA DE LIMA FERRARI	239.977-2	DIRETOR IV
GESTOR SDP	2. TATIANA CARVALHO MAGALHÃES	240.690-8	ASSISTENTE SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2024/00485.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” Nº 87, de 15 de maio de 2025, do Termo de Colaboração nº 64/2024, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/00485, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS”, cujo o objeto é estabelecer parceira de cogestão entre a organização da sociedade civil com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que assegure o apoio operacional e técnico de Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Pessoas Idosas, executados pelas Unidades do LOTE - I, destinando equipes para atuar na URS Ilha do Governador, Centro de Recepção de Pessoas Idosas Pastor Carlos Portela, Centro de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim e, Central Única de Regulação de Vagas de Adultos, Pessoas Idosas e Famílias - CURVAIF., com vigência de 30/09/2024 a 29/03/2027, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 8071913, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA	12/240.771-6	URS ANA CAROLINA
MEMBRO	PATRÍCIA MARTINS DE SÁ	12/241.110-6	URS BIA BEDRAN
MEMBRO	SIMONE SILVA	12/241.239-3	URS CATETE
MEMBRO	JAQUELINE DAHER MENECHINI	11/239.999-6	URS DOM HÉLDER CÂMARA

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 371, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000646/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação nº 90/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.000646/2026-19, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ nº 03.848.688/0001-52, cujo o objeto é Parceria com a mútua cooperação dos Partícipes, para oferta de um total de até 1.200 (mil e duzentas) vagas, conforme disponibilidade, em cursos de qualificação profissional para candidatos enquadrados no Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ, com vigência a partir da da assinatura da parceria pelo período de 36 meses, com fulcro no art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e Resolução SMAS n.º 170, de 22 de setembro de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 29 de setembro de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 371, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	DANIELE RAMOS DE ALMEIDA	10/192635-1	AS/SUBRI
GESTOR (ART. 4º) (SUBSTITUTO)	MARCELO MISSAGIA	60/393323-1	AS/GAB
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	THIAGO VERAS DO VALLES	60/370002-8	AS/SUBRI
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º) (SUBSTITUTO)	NILENE LIMA DA SILVA LOPES	10/240020-8	AS/SUBRI
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM	52/338724-8	AS/CDC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000800.001949/2026-59

I - **aprovo** o Plano de Trabalho constante às Id.6694612, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo..

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

000800.001965/2026-41

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às Id. 4659813, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o ABRIGO DOCE MORADA, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o ABRIGO DOCE MORADA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o ABRIGO DOCE MORADA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6853 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.099632/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 675** de 14 de outubro de 2026, que tornou público a aprovação do **Processo SMS-PRO-2023/27594 (Ref. Processo 09/006766/2021)**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6854 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.099670/2026-79,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 676** de 14 de outubro de 2026, que tornou público a aprovação do **Processo SMS-PRO-2023/31467 (Ref. Processo 09/003636/2022)**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de outubro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6855 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.099701/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 677** de 14 de outubro de 2026, que deliberou à aprovação da **Ata de 08/09/2026**, conforme decisão da reunião ordinária do **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6856 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.099736/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 678** de 14 de outubro de 2026, que deliberou a indicação da Conselheira **Diva Kort Kamp de Azevedo** (titular) e do Conselheiro **José Adriano Oliveira da Silva Macias** (suplente) para representarem o CMS.RJ no **Comitê de Ética em Pesquisa ENSP/FIOCRUZ**, conforme decisão da reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6857 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 58768, de 13 de Outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas, Centros Municipais de Reabilitação, não funcionarão no dia 30 de Outubro de 2026.

O Super Centro Carioca de Saúde, Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste, Super Centro Carioca de Vacinação e o Super Centro Carioca de Cirurgia terão funcionamento normal no dia 30 de Outubro de 2026.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos n° s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

Nº 1277 - Designar **MARIA GUIOMAR TAVARES**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/236.794-4, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042624, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Priscila Guimarães dos Anjos, matrícula 11/230.666-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 675 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.099632/2026-16,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o procedimento administrativo referente ao processo de solicitação de Habilitação em Alta Complexidade junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo: SMS-PRO-2023/27594** (Ref. Processo: 09/006766/2021). Descrição: Trata-se do processo de solicitação de Habilitação em Alta Complexidade para Traumatologia-Ortopedia do Hospital Municipal Souza Aguiar (CNES:2280183), em conformidade com a Portaria SAS/MS nº 90 de 27 de março de 2009 e Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Título II, Capítulo I, Seção I - AP 1.0.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 676 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.099670/2026-79,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o procedimento administrativo referente ao processo de Habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- SMS-PRO-2023/31467 (Ref. Processo: 09/003636/2022). Descrição: Trata-se, do processo de Habilitação de 04 (quatro) leitos de Hospital dia - Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos (código 12.02), do Hospital Municipal Souza Aguiar (CNES 2280183), em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de Setembro de 2017 - Capítulo II, Seção I, Artigo 6º, Inciso IV, Anexo XXIV, Capítulo III, Seção I, Artigo 10, Anexo I - AP 1.0.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 677 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.099701/2026-91,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou à aprovação da Ata de 08/09/2026, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 678 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.099736/2026-21,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a indicação da Conselheira Diva Kort Kamp de Azevedo (titular) e do Conselheiro José Adriano Oliveira da Silva Macias (suplente) para representarem o CMS.RJ no Comitê de Ética em Pesquisa ENSP/FIOCRUZ, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

000900.038921/2026-49 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1472/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	DESERTO
02	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	0,70
03	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,65
04	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,74
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	*****	DESERTO
08	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,8770
09	*****	EM ANÁLISE
10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,78
11	*****	EM ANÁLISE
12	*****	DESERTO
13	*****	FRACASSADO
14	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,74
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,80
16	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,62
17	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,63
18	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,40
19	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,43
20	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,39
21	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,43
22	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,26
23	*****	EM ANÁLISE
24	DROGAFONTE LTDA	6,30
25	*****	EM ANÁLISE
26	DROGAFONTE LTDA	0,7680
27	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,90

28	*****	DESERTO
29	*****	DESERTO
30	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	3,19
31	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,22
32	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,67
33	*****	EM ANÁLISE
34	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	3,20
35	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,73

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.10.2026

SMS-PRO-2024/21001 - TORNOS SEM EFEITO o ato de autorizo constante do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro à página 46 da edição nº 142, Ano XL, do dia 09 de outubro de 2026, id. 8011791 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 36.313.117,14 (trinta e seis milhões trezentos e treze mil cento e dezessete reais e quatorze centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizadas com natureza de uso contínuo, com comodato de equipamento, serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender às diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

SMS-PRO-2024/37505 - TORNOS SEM EFEITO o ATO AUTORIZATIVO publicado no D.O. Rio de 05 de junho de 2025 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 595.116,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais), cujo objeto é a aquisição de medicamentos que pertencem à classe 6505, para atendimento a mandado Judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.10.2026

000900.009239/2026-49 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 96.031,80 (noventa e seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de Bicicletas Ergométricas, pertencente à classe 7830, para atender às unidades especializadas e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.10.2026

000900.058173/2026-11 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 1.541.409,89 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000900.045696/2026-05 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 43.146.526,33 (quarenta e três milhões cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Medicamentos que pertencem à classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000900.032511/2026-94 - À vista da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho de id. nº 8109555, a qual acolho integralmente, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, conforme id. nº 7904790, contra a decisão que declarou como vencedora a empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 01, no Pregão Eletrônico de nº 1446/2026, cujo objeto trata da aquisição de mamógrafo, com obrigação futura de treinamento operacional, pertencente à classe 6525, para atender às diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, SMS/RIO, processo rio nº 000900.032511/2026-94

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

SMS-PRO-2025/17114 - À vista da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho de id. nº 8119108, a qual acolho integralmente, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme id. nº 7778681, de forma tempestiva, contra a habilitação da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA. para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 90391/2026, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, contratação dos serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas, hidrossanitárias e de climatização para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), pertencente à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência ou Projeto Básico, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2025/17114.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23912 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90341/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 06 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) /OBS.:
02	*****	FRACASSADO
08	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,22
21	*****	FRACASSADO
22	*****	FRACASSADO
23	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,30

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 14.10.2026

SMS-PRO-2023/02930 - APROVO o Termo de Referência constante do ID nº 7976045, referente a aquisição de medicamentos pertencentes a classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/06487.16 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. Com base no § 8º, Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em face do disposto no inciso IV, do Artigo 2º, do Decreto Rio nº 51.628, de 09 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a realização de **apostilamento nº 001/2026** ao contrato 073/2023, para fins de atualização do rol de unidades da Atenção Primária em funcionamento a serem contempladas no Projeto Básico para a Área de Planejamento 4.0 - AP 4.0, passando a constar também as 2 (duas) novas unidades de saúde CF Hésio de Albuquerque Cordeiro - CNES nº 8428492 e CF Azaury Alencastro Junior - CNES nº 8428514. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2026.

Processo nº: 000900.007099/2026-74 Autorizo a Anulação Parcial do Empenho da Despesa. Processo nº: 000900.007099/2026-74 Autorizo o cancelamento Parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000004 no valor de R\$ 64.827,94 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000130 emitida em nome de Light Serviços de eletricidade S A.
*Omitido em 13/10/2026.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000900.096298/2026-49 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, na 2ª quinzena do mês de setembro/2026, no valor total de R\$ 135.869,13 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª quinzena de Setembro/2026	R\$ 135.869,13	R\$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

000900.000451/2026-41 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000021 no valor de R\$ 442,47 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000227, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

000900.000451/2026-41 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000189 no valor de R\$ 1.072,03 (mil e setenta e dois reais e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000228, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

000900.000451/2026-41 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000022 no valor de R\$ 2.817,25 (dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000229, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

000900.000451/2026-41 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000198 no valor de R\$ 155,52 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000230, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO
Processo: SMS-PRO-2025/19561 - Autorizo, na forma do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº 2418706, mantido com a empresa MIL GERADORES LTDA, no valor de R\$ 609.893,33 (seiscentos e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), que corresponde a 37,592192% em razão dos chamamentos públicos nº 005/2025 e 006/2025 a partir dos dias 01/04/2026 e 10/04/2026.

Empresa	Chamamento Público	Unidades	Período a ser suprimido	Valor Supressão	Percentual Supressão
MIL GERADORES LTDA	005/2025	HMatCD	01/04/2026 a 13/04/2027	R\$ 410.300,00	30,803303%
	006/2026	HMatAF	10/04/2026 a 13/04/2027	R\$ 199.593,33	6,788889%
TOTAL:				R\$ 609.893,33	37,592192%

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº: 000900.099616/2026-23 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 8102615 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº: 000900.099563/2026-41 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 8099585 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº: 000900.099667/2026-55 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 8104374 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº: 000900.099685/2026-37 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 8105976 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº: 000900.099703/2026-81 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 8106689 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº 000900.084660/2026-39 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.084660/2026-39referente à aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 33.850,00 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FRASCO COLETOR TRACHE-CARE PARA ASPIRACAO DE SECRECAO, DESCARTAVEL, ESTERIL CONF. EM PVC CRISTAL, ATOXICOAPIROGENICO, GRADUADO EM ML, CAPACIDADE APROXIMADA 1000ML, CONTENDO TAMPA COMBOA FIXACAO, 2 SAIDAS, ACOPLADA AS MESMAS EXTENCOES DE SILICONE TRANSPARENTE,PINCA CORTA FLUXO, ADAPTADOR DE LATEX EM UMA DAS EXTREMIDADES DAS EXTENCOES,ALCA COMPATIVEL A SONDA DE ASPIRACAO E SISTEMA DE TRACHE-CARE PARA FIXACAO DOFRASCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FLEXMED- 2 COM MAT HOSPITALAR LTDA	R\$ 30.600,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

2	UMIDIFICADOR PARA BALADE OXIGENIO.COMPOSTO DETAMPA E CORPO DE NYLON,FRACOPLASTICO DE 250ML,COM NIVEIS MAXIMO EMINIMO, CONECCAO DE ENTRADA DE OXIGENIOCOM ROSCA DE METAL PADRAO, EXTENSAO DE PVC MALEAVEL E MASCARA PLASTICA.	SMART PHARMA	R\$ 3.250,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 33.850,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
PROCESSO Nº 000900.096795/2026-47 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS-POP-000900.008009/2026-62
PORTARIA S/SUBHUE//MHMP “P” Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Constituir a Comissão de Assistência Perinatal:

PRESIDENTE
• Junia Dias de Lima, médica ginecologista-obstetra, Responsável Técnica, CRM 52-52047-1/RJ, RQE 37543

MEMBROS:
• Elane Maçana Serpa, médica ginecologista-obstetra, Coordenador de Obstetrícia, CRM 52-53855-4/RJ, RQE 48942
• Bruna Gomes Ferro Costa Borges, médica pediatra-neonatologista, CRM 52-86899-0/RJ, RQE 47077
• Mariana Saldanha Galvão Simões,médica anestesista, CRM 52-105302-7, RQE 33337.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de março de 2026 no valor de R\$ 2.957.021,73 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e setenta e três centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de março de 2026, por meio do Processo SEI.RIO nº 000900.099348/2026-40.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.957.021,73	R\$ 2.952.652,61

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de abril de 2026 no valor de R\$ 3.301.509,67 (três milhões, trezentos e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de abril de 2026, por meio do Processo SEI.RIO nº 000900.099374/2026-78.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.301.509,67	R\$ 3.301.061,72

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2026 no valor de R\$ 2.809.844,90 (dois milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de fevereiro de 2026, por meio do Processo SEI.RIO nº 000900.099139/2026-04.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.809.844,90	R\$ 2.807.198,43

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de maio de 2026 no valor de R\$ 2.958.859,42 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de maio de 2026, por meio do Processo SEI.RIO nº 000900.099480/2026-51.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.958.859,42	R\$ 2.956.487,28

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 862, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto nº 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulação administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: JWC Farmácia com Manipulação e Homeopatia Ltda Me
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 177, loja 103 - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 15.184.868/0001-66
Inscrição Municipal: 5426260
Atividades: 225860 - Farmácia de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427098 - Produtos Da Flora Medicinal - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/041672/2026
Data de Concessão: 20/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: União Pharma Manipulação Farmacêutica Ltda Me
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 180 - Santa Cruz, CEP: 23515-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 17.020.000/0002-37
Inscrição Municipal: 10711428
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Forma Farmacêutica Solida); 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Forma Farmacêutica Solida).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/030854/2026
Data de Concessão: 11/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: RD de Oliveira Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 500, bloco 16, loja 109 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 50.939.574/0001-06
Inscrição Municipal: 14756663
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Dispensação de Medicamentos Sujeitos A Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação De: Medicamentos A Partir De Insumos/Matérias-Primas, Inclusive De Origem Vegetal - Grupo I; Hormônios - Grupo III; Citostáticos - Grupo III; Substâncias Sujeitas A Controle Especial - Grupo III; 427012 - Dro-garia e Perfumaria: Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente; 427071 - Perfumaria Art. de Toucador e Cosméticos - Com Var e 429074 - Aviário e Artigos Agrícolas - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/158949/2026
Data de Concessão: 26/06/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Lupatini e Pinheiro Instituto de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 451, loja V - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.157.933/0013-07
Inscrição Municipal: 16540374
Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação de Formulas Veterinárias; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); 427012 - Drogaria e Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente e 427098 - Produtos da Flora Medicinal - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/168800/2026
Data de Concessão: 17/08/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Modelo de Bonsucesso Ltda Epp
Endereço: Rua Oliveira, 11 - Méier, CEP: 20725-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.351.446/0002-09
Inscrição Municipal: 14952080
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/173461/2026
Data de Concessão: 10/09/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026**
SMS-PRO-2025/55569 - APROVO o Termo de Referência no ID 8055653 referente a procedimento licitatório para aquisição de bolsa de acordo com o "MANUAL DE APLICAÇÕES SAÚDE COM AGENTE", para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026**
PROCESSO: 000900.069477/2026-11: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 7998199, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos de atenção básica (primária) com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026**
Processo: SMS-PRO-2025/28060: **APROVO** o Termo de Referência 985, id 7213112, referente à aquisição de sistema de coleta sanguínea, pertencente à classe 6640, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2026**
Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria "N" S/ SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDOS	
000990.005728/2026-60	LS LINGUIÇA ARTESANAL Ltda. SIM-RIO/POA nº 0009 CNPJ 24.176.507/0001-69 Rua Doutor Bulhões, 255 - Engenho de Dentro 0009/001 - LINGUIÇA FRESCAL DE PERNIL SUÍNO E BACON 0009/003 - LINGUIÇA FRESCAL DE PERNIL SUÍNO COM QUEIJO PROVOLONE E BACON

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.008484/2026-77 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/177783/2026)	Lanchonete Estacao do Lanche Ltda Avenida Presidente Castelo Branco, 439, Maracana Auto de Infração nº 1.197.335

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.008494/2026-11 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/177840/2026)	Lanchonete Estacao do Lanche Ltda Avenida Presidente Castelo Branco, 439, Maracana Auto de Infração nº 1.197.336

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.008566/2026-11 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/178288/2026)	Instituto Odontológico Conquist Ltda Avenida Guilherme Maxwell, nº 516, sala 703 - Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21042-112 CNPJ: 60.809.156/0001-40 Auto de Infração nº 1.197.559

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.008560/2026-44 (Referente ao requerimento SISVISA nº 09/97/178215/2026.)	Farmácia Valporto Ltda Rua Latife Luvizaro, n.º 53 e 59 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro /RJ CEP: 21555-550 CNPJ: 33.045.360/0001-69 Auto de Infração nº 1.197.894

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 395 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **SIMONE DA ROSA**, matrícula 45/4.059.681-7, com validade a partir de 18 de setembro de 2026, para a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084805, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2025/14436 - RSU-PRO-2025/07141
Nº da Aquisição 2613768
Solicitação de Consumo: ID 33672
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E ACESSÓRIOS RADIO-LÓGICOS.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Value: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
Processo RSU-PRO-2024/11191 - 99/043.540/2024
Nº da Aquisição 2613917
Solicitação de Consumo: ID 33776
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO V.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Value: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2024/11191 - 99/043.540/2024
Nº da Aquisição 2613918
Solicitação de Consumo: ID 33777
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO V.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05712 - RSU-PRO-2024/11244
Nº da Aquisição 2613947

Solicitação de Consumo: ID. 33816
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/12288 99/046.540/2024
Nº da Aquisição 2613915

Solicitação de Consumo: ID 33774
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 2.529,24 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2024/12288 99/046.540/2024
Nº da Aquisição 2613914

Solicitação de Consumo: ID 33772
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11548.01 99/044.713/2024
Nº da Aquisição 2613913

Solicitação de Consumo: ID 33771
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 4.966,00 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhaes Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12776.01 - RSU-PRO-2025/06603
Nº da Aquisição 2613921

Solicitação de Consumo: ID. 33779
1.Objeto: Aquisição De Curativos.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PURAH MEDICAL & CO LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.612,50 (mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06611 - RSU-PRO-2024/12471
Nº da Aquisição 2613946

Solicitação de Consumo: ID 33812
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12776 RSU-PRO-2025/06603
Nº da Aquisição 2613924

Solicitação de Consumo: ID. 33780
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais.)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12229.01 - RSU-PRO-2025/01968
Nº da Aquisição 2613925

Solicitação de Consumo: ID. 33781
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 75.062,70 (setenta e cinco mil e sessenta e dois reais e setenta centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/12229.01 - RSU-PRO-2025/01968
Nº da Aquisição 2613927

Solicitação de Consumo: ID. 33784
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 97.770,00 (noventa e sete mil e setecentos e setenta reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/12229.01 - RSU-PRO-2025/01968
Nº da Aquisição 2613993

Solicitação de Consumo: ID. 33838
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 5.506,80 (cinco mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09205 RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2613934

Solicitação de Consumo: ID. 33791
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/09205 - RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2613935

Solicitação de Consumo: ID. 33792
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09988 RSUPRO-2025/02109
Nº da Aquisição 2613932

Solicitação de Consumo: ID 33787
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

Processo RSU-PRO-2025/09988 RSUPRO-2025/02109
Nº da Aquisição 2613933

Solicitação de Consumo: ID 33789
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.013327/2026-21 - 006900.002621/2026-16
Nº da Aquisição 2613955
Solicitação de Consumo: ID 33822
1.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo VI.
2.**Partes:** Empresa RIOSAÚDE e QUIRON PHARMA LTDA.
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 27.398,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais).
6.**Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo 006900.005348/2026-73 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto e fechado, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **Medicamentos do Grupo VII - Trato Digestivo, Antídotos, Dermatológicos, Oftalmológicos e Outros**, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO SEI - 006900.011399-2026-34 - Homologo o resultado FINAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1463/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de antissépticos e saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 114,00

Informamos que o os itens 01 e 09 foram **HOMOLOGADOS no dia 24/09/2026**, os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 restaram **FRACASSADOS** e o item 03 restou **DESERTO**.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 110, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo SMC-PRO-2023/00363,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, designando os servidores abaixo relacionados como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 962/2023 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.255/0001-05, nos termos do processo administrativo nº SMC-PRO-2023/00363, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor(a):
Luiz Fernando Pereira Pinto - Matrícula 60/370.001-0

Comissão de Fiscalização:
Edmo Batista Dos Santos - Matrícula Nº 50/398.189-1
Renan Collier De Medeiros - Matrícula 60/384.528-6;
Gisele Da Cunha Nery - Matrícula 60/337.217-4;
Andréa De Freitas Lopes Vieira - Matrícula 10/300.229-2; e
Larissa Santana De Mendonça - Matrícula 60/393.329-8.

Art. 2.º Fica revogada a **PORTARIA SMC “P” Nº 17 DE 09 DE ABRIL DE 2026**, publicada no D.O Rio ao dia 10 de Abril de 2026;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 111, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002568/2026-19.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1460/2026, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa FFC PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.146.479/0001-35, conforme processo SEI nº 001200.002568/2026-19 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestora:
Aline Resende Da Costa Araújo - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:
Ainná Carvalho Macedo - Matrícula 60/385.548-3;
Luiz Fernando Pereira Pinto - Matrícula 60/370.001-0; e
Veruska Thaylla Carvalho Delfino - Matrícula 60/340.625-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO: SMC-PRO-2025/01501 (Processo SEI nº 001200.003457/2026-20) - AUTORIZO a contratação pretendida de novos postos com a empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 73.833.360/0001-48, por meio da Ata de Registro de Preços nº 546/2026, decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP-SMC nº 1013/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio operacional, com fornecimento de mão de obra qualificada para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo funções administrativas de Assistente de Atividades Culturais (13 postos) e de Auxiliar I de Atividades Culturais (03 postos), no valor mensal de R\$ 135.204,79 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

PROCESSO SEI 006300.000844/2026-08- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. **Nº da Aquisição:** 2613454
2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de CADEIRAS ERGONÔMICAS, destinadas à Distribuidora de Filmes S/A RIOFILME.
3. **Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e MOBLES MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
4. **Fundamento Legal:** Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
5. **Razão:** Dispensa de Licitação
6. **Valor:** R\$ 12.408,00 (doze mil e quatrocentos e oito reais).
7. **Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/09/2026

PROCESSO SEI 006300.000844/2026-08 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. **Nº da Aquisição:** 2613453
2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de CADEIRAS ERGONÔMICAS - CINE CA-RIOCA NOVA BRASÍLIA.
3. **Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e MOBLES MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
4. **Fundamento Legal:** Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
5. **Razão:** Dispensa de Licitação
6. **Valor:** R\$ 12.408,00 (doze mil e quatrocentos e oito reais).
7. **Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00690 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. **Nº da Aquisição:** Sem aquisição.
2. **Objeto:** Concessão de bolsa auxílio para o Pietra da Silva Caldas.
3. **Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme e Pietra da Silva Caldas.
4. **Fundamento Legal:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
5. **Valor:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
6. **Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino.

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00691- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. **Nº da Aquisição:** 2614011
2. **Objeto:** Despesa com aquisição de vale transporte para a estagiária Pietra da Silva Caldas.
3. **Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e CDB DIGITAL - JAÉ.
4. **Fundamento:** Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 30/06/2016.
5. **Valor:** R\$ R\$ 2.662,15 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
6. **Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

006100.000532/2026-42 - APROVO o Termo de Referência (Id 8119456) e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica para aquisição de 01 (um) forno de micro-ondas e 02 (dois) purificadores de água refrigerado para atender as necessidades da Fundação Cidade das Artes, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor estimado de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mantendo compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DE 14.10.2026

Processo 006800.000356/2026-51
Autorizo o cancelamento parcial da despesa no valor de R\$ 15.315,90 (quinze mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Processo 006800.000355/2026-15

Autorizo o cancelamento parcial da despesa no valor de R\$ 71.424,74 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Processo TUR-PRO-2022/00389 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Utilização do Táxi-Rio Corporativo
- 2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- 4-Razão: Visando o ressuprimento do Taxi - Rio de uso corporativo
- 5-Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 13/10/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/133.713/2026
- 04/133.714/2026
- 04/133.668/2026
- 04/133.912/2026
- 04/133.801/2026
- 04/133.909/2026
- 04/132.801/2026
- 04/133.813/2026
- 04/133.681/2026

PUBLICIDADE 002387
PUBLICIDADE 002394

PROCESSOS INDEFERIDOS

- 04/133.664/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº 002900.001004/2026-34 - Autorizo o Apostilamento do Termo de Contrato nº 05/2026, firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, a contar de 01/10/2026, no valor de R\$ 169.476,72 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a repactuação contratual, de acordo com o decidido no processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº 1400.000576/2026-74: REVOGO a Concorrência Eletrônica CO-SMAC nº 90063/2026, com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº 1400.000576/2026-74: Torno sem efeito o ato publicado no D.O. Rio de 30/06/2026, pág. 57.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO MAB-PRO-2025/01744 - APROVO o Termo de Referência de id 8007939, bem como AUTORIZO abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para a operação, manutenção e análise de dados da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Cidade do Rio de Janeiro - MonitorAr-Rio, incluindo a operação e manutenção do sistema de informações MetInfo-SMAC, a consistência e validação dos dados de poluentes atmosféricos e meteorológicos, a elaboração e divulgação de boletins diários de qualidade do ar, e bem como a elaboração de relatórios técnicos mensais e anuais, no valor estimado de R\$ 8.254.253,77 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais, setenta e sete centavos), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA”P” FPJ Nº 145 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.001658/2026-84.

RESOLVE:

Designar Thamires Figueira dos Santos Araujo, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Área Pública, conhecida como Rua de Trás. Contínuo ao Freeway Barra, bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 76/2026, representado pelo adotante Instituto Nova SOS.

PORTARIA”P” FPJ Nº 146 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.001657/2026-30.

RESOLVE:

Designar Thamires Figueira dos Santos Araujo, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Rotatória localizada na Av. Cesário de Melo nº 1060, bairro Senador Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 78/2026, representado pelo adotante Welington de Araújo Dias..

PORTARIA”P” FPJ Nº 147 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.001277/2026-03.

RESOLVE:

Designar Thamires Figueira dos Santos Araujo, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça e os Passeios Públicos, bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 79/2026, representado pelo adotante Nigri Empreendimentos Imobiliários. Ltda

PORTARIA”P” FPJ Nº 148 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800001762/2026-79.

RESOLVE:

Designar Thamires Figueira dos Santos Araujo, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Calçada frente ao Café e Bar Cândido Mendes, bairro Glória - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 83/2026, representado pelo adotante Café Bar Cândido Mendes

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO 001500.000842/2026-31 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.001001/2026-41 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001155/2026-32 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Junho/2026.

PROCESSO 001500.001002/2026-95 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001156/2026-87 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Junho/2026.

PROCESSO 001500.001499/2026-41 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Julho/2026.

PROCESSO 001500.001003/2026-30 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 046/2023 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001158/2026-76 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 046/2023 - Competência: Junho/2026.

PROCESSO 001500.001500/2026-38 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 046/2023 - Competência: Julho/2026.

PROCESSO 001500.001004/2026-84 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001159/2026-11 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Junho/2026.

PROCESSO 001500.001502/2026-27 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Julho/2026.

PROCESSO 001500.001005/2026-29 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001161/2026-90 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Junho/2026.

PROCESSO 001500.001504/2026-16 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Julho/2026.

PROCESSO 001500.001164/2026-23 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Junho/2026.

PROCESSO 001500.001162/2026-32 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2026 - Competência: Junho/2026.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSO HBT-PRO-2022/00113-Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **08/09/2026**, referente as “Obras de Urbanização nas Comunidades Morro do Cariri e parte da Vila Cruzeiro, que integram o Complexo de Vila Cruzeiro, no bairro de Olaria, que contemplam urbanização de praças e área de lazer, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições”, objeto do contrato nº. SMH 015/2023, a cargo do **CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES**.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de **08/09/2026**.
(*) Omitido no D.O. Rio de 04/09/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo: 16/000.723/2014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo “**Obras Complementares na Comunidade Nova Brasília - Complexo do Alemão - Situada a Av. Itaóca RA XXIX - AP 3.0º**” - Contrato nº. 023/2014, a cargo **VIX CONSTRUTORA EIRELI**.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2026

PROCESSO 002800.001558/2026-60 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **JULHO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/ GCC, contida no **Ofício SEMESQV nº 1296/2026**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - JULHO 2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 744.235,08	R\$ 720.554,48

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

PROCESSO 002800.001514/2026-30 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **JULHO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.08/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/ GCC, contida no **Ofício SEMESQV nº 1457/2026**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - JULHO 2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.781.898,64	R\$ 2.550.656,58

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo 002500.010518/2026-93 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 7773020, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 097/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo 002500.007347/2026-15 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio em nome de Cristianne Blandy dos Santos, sob o CNPJ 55.406.837/0001-27, para o local: Rua São Francisco Xavier, 313, Tijuca, Rio de Janeiro, em face da manifestação contida no despacho 8060251.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº 000470.008613/2026-04 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da F/SUBEX/SLFC/ CLF/GPIF/GLF9, formalizada através do processo 000470.008613/2026-04 no valor de R\$ 0,00.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

000470.007048/2026-50	NILCEA RIBEIRO LOPES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de NILCEA RIBEIRO LOPES para ALBERTO RIBEIRO LOPES.	

000441.001595/2026-79	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.292/2024 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

EXPEDIENTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

SMF-PRO-2024/05758	VALDEMIRO GOMES DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de VALDEMIRO GOMES DA SILVA	

000470.000694/2026-96	RIO COPA DRINKS LTDA
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA em frente à fachada do imóvel localizado na Avenida Atlântica nº 1936 Loja C - Copacabana (testada do imóvel voltada para a Rua República do Peru) nas medidas totais de 8,55 m² (5,03 m xx 1,70 m), conforme projeto apresentado - Doc.7929494 V.III e especificações do IRPH contidas no Parecer Técnico 460 - Doc. 4753422 V.II ressalvada a ocupação em vagas de estacionamento e Despacho IRPH 4874022 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para a área pública para a empresa requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

000470.007362/2026-32	VINOTECA DO VISCONDE RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, para o estabelecimento em tela localizado na Rua Visconde de Caravelas, nº 121 - Botafogo nas medidas, Área 1 = 2,65 m² (2,65 m x 1,00 m) e Área 2 = 3,58 m² (3,58 m x 1,00 m), conforme projeto revisado - Doc. 7735408 V.II e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/33521	CAFÉ E BAR AFONSO PENA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, EM VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS em frente ao imóvel localizado na Rua Afonso Pena, 128 Lojas C, D, D1 e F - Tijuca, nas medidas, Área 1 = 10 m² (5,00 m x 2,00 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Afonso Pena e Área 2 = 21,40 m² (10,70 m x 2,00 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Pardal Mallet, conforme projeto CET-Rio -- Doc. 6495539 V.III e Portaria CET-Rio nº 11466 de 29/09/2026 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

000470.008024/2026-18	CONSÓRCIO FREDIZAK & M
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR, à luz da Súmula 473 do STF, o Termo de Notificação nº 023/2026 lavrado com erro na indicação da responsável pela veiculação publicitária.	

EXPEDIENTE DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

000470.000115/2026-13	MARISANGELA SANTANA DA SILVA MACIEL
INDEFIRO o solicitado no presente processo.	

000470.008564/2026-00	PAULO SERGIO JUSTINO DOS SANTOS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.007409/2026-68	ANGELO CESAR DOS SANTOS ROSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo SEVERINA DO NASCIMENTO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80280980.	

000470.007857/2026-61	BAR DO TROTTA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em Área Pública, nas medidas totais de 5,04 m² (2,80 m x 1,80 m) conforme projeto Doc. 7882963 - V.II e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Santa Luiza, nº 193 B - Maracanã, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	
000470.008373/2026-30	MATUZALENE RIBEIRO COSTA

EXPEDIENTE DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

000470.006355/2026-13	SORVETES DE FRUTAS E COMESTÍVEIS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, EM VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS em frente ao imóvel localizado na Rua Barão do Flamengo, 35 Loja P - Flamengo, nas medidas de 27,05 m² (5,41 m x 5,00 m), conforme projeto CET-Rio – 6805109 V.I e Portaria CET-Rio nº 10795 de 25/08/2026 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023;	

000470.008023/2026-73	SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras em Área Pública, para o imóvel localizado na Rua Machado DE assis, nº 40 Lojas D, E, F, G, H e I - Flamengo, nas medidas de 25,17 m² (9,61 m x 2,62 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Arno Konder, conforme projeto - Doc. 7457053 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para estabelecimento Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023;	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2026

PROCESSO INDEFERIDO

000470.008547/2026-64 DORVE CONSULTORIA EM TI LTDA

Indefiro o pedido de alteração de restrições

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2026

PROCESSO INDEFERIDO

000470.008583/2026-28 ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFOR-
MAÇÃO LTDA

Indefiro o pedido de alteração de restrições

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 13/10/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

000470.008557/2026-08 - LUCIANE CHRISTO CAVALCANTI MALIZIA (1.183.498)

000470.008559/2026-99 - LUCIANE CHRISTO CAVALCANTI MALIZIA (1.183.499)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/10/2026

PROCESSO SEI Nº 000470.005524/2026-06 - RIO PERCI BUFFET LTDA - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - PUBLIQUE-SE: INDEFIRO o pleito por não atender ao De-
creto 53.649/2023, artigos 6 º e 8 º.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 14/10/26

000470.008608/2026-93- ALISSON COSMO NUNES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008095/2026-11- JORGE AUGUSTO DA SILVA COUTO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008489/2026-79- SONIA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008316/2026-51- JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES NOGUEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008487/2026-80- ITAMAR TAVARES ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008505/2026-23- MÁRCIO ANTÔNIO CALDAS BATISTA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008506/2026-78- MARIA JOSÉLIA BARROS ARAÚJO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008471/2026-77- JOSÉ DHEYBSON DA SILVA VAZ

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008426/2026-12- JOSÉ MARQUES DE MOURA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.008608/2026-93- ALISSON COSMO NUNES

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.005954/2026-10- DJALMA SILVA DE CARVALHO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008571/2026-01- RYAN JUNIO DA ROCHA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005751/2026-23- FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008520/2026-71- FERNANDO BRITO DE PAIVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008462/2026-86- ANÚBIA MARIA MENEZES DE ANDRADE

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008461/2026-31- ABUBAKAR ISMAEL

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008476/2026-08- CAROLINE LESSA DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2026**

Proc. 000470.007956/2026-43 - GRAZIELLE COSTA DO ESPIRITO SANTO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 189, 044, 059, 089 e 041, para o código de comércio 01, em favor de Grazielle Costa do Espírito Santo e inclua-se como preposto Jhonny de Jesus Xavier.

Proc. 000470.008379/2026-15 - EVERTON LUIZ SCHUENCKEL

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 084, para o código de comércio 19, em favor de Everton Luiz Schuenckel.

Proc. 000470.008314/2026-61 - MARIA FERNANDES DE LIMA

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova para as feiras 056 e 075 para o código de comércio 19, em favor de Maria Fernandes de Lima.

Proc. 000470.007493/2026-10 - AUGUSTO CESAR GARCIA AGUIAR

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 189, para o código de comércio 014, em favor de Augusto César Garcia Aguiar.

Proc. 000470.008159/2026-83 - SUSETE DE CARVALHO SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de produtos artesanais em favor de Susete de Carvalho Silva e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 012 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato SMTUR-Rio nº 008/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 008/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.591.069/0001-04, para patrocínio do evento Rio Coffee Nation 2026, processo número 001800.000186/2026-91.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Jader Rodrigues da Rocha Junior - Matrícula 60/340.651-9
Juliana de Mendonça Vieira - Matrícula 60/337.497-2
Felipe Levy Lopes - Matrícula 60/329.323-0

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 24 de setembro de 2026.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo: 001800.000195/2026-82

APROVO o Memorial Descritivo index SEI 6042275 e **AUTORIZO** a celebração do contrato de concessão de patrocínio ao evento Gastronomia Sem Fronteiras 2026, em favor da empresa RW PRODUÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.145.196/0001-04, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo: **LHE-PRO-2023/00009 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Cogestão técnica e administrativa da Casa Viva Mulher Cora Coralina.
Partes: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e INSTITUTO INOVARIO.
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT.
Valor: R\$ 820.996,35.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo nº JUV-PRO-2022/00097 - AUTORIZO a celebração da Revisão 3 (Substantiva) ao Ato Complementar de Cooperação Técnica Internacional nº 020/2021 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a Organização das Nações Unidas para a Educação,

a Ciência e a Cultura - UNESCO, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) cujo objeto é estabelecer estratégias político-institucionais e criar condições técnico-metodológicas, visando o reconhecimento do conceito de cidadania e a garantia de direitos dos jovens cariocas que moram em periferias e favelas, por meio de ações, integradas de jovens multiplicadores, que propiciem a cultura da participação social, reintegração ao processo educacional, capacitação para inserção no mercado de trabalho e desenvolvimento humano de seus núcleos territoriais. Os dados e diagnósticos levantados pelo Projeto contribuirão, ainda, para a formulação de uma política pública voltada à juventude, mais especificamente, relacionada à Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, com vigência de 01/12/2026 a 01/12/2027.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo: JUV-PRO-2022/00018 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 2026NE000024, no valor de R\$ 364.449,66 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Processo: 001900.000212/2026-53 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 2026NE000112, no valor de R\$ 335.550,34 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Processo: 001900.000211/2026-17 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 2026NE000023, no valor de R\$ 794.658,19 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Processo: JUV-PRO-2022/00024 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 2026NE000111, no valor de R\$ 5.341,81(cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Processo: JUV-PRO-2023/00212 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 2026NE000020, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Processo: JUV-PRO-2023/00214 - Autorizo o cancelamento parcial do saldo de empenho nº 2026NE000021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Processo: JUV-PRO-2023/00215 - Autorizo o cancelamento total do saldo de empenho nº 2026NE000029, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO “P” SEAC-RIO Nº 40 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros do Grupo de Trabalho, previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 21.227 de 1º de abril de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 24.105 de 07 de abril de 2004 e altera a RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 066 de 10 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o engenheiro JOSÉ AIRTON EVANGELISTA, matrícula 11/191.958-8, em substituição à arquiteta Janete Lifchitz, matrícula 11/082.162-9, como membro do Grupo Especial de Trabalho de Aprovação de PALs, em Áreas de Especial Interesse Social, de que trata o art. 2º do Decreto Municipal 21.227, de 1º de abril de 2002, modificado pelo Decreto nº 24.105, de 07 de abril de 2004, alterando o disposto na Resolução SEAC-RIO “P” Nº 066 de 10 de setembro de 2025, permanecendo os seguintes servidores:

- Ana Cristina Dieguez Martins, matrícula 11/241.327-6;
- Daniele Ribeiro Soares, matrícula 11/268.163-3;
- Joana Elisa Teixeira de Oliveira, matrícula 11/292.031-2;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Processo 002400.000182/2026-89 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 633/2026, que versa sobre a aquisição de gênero alimentício (açúcar), enquadrado na classificação de materiais do Município nas classe 8925, na condição, quantidade e exigência estabelecida no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, no valor total de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), e **ADJUDICO** para a vencedora **FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.261.798/0011-40**.
(*) Omitido do D.O de 25/05/2026.

Processo 002400.000173/2026-98 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 704/2026, que versa sobre a aquisição de gênero alimentício (café), enquadrado na classificação de materiais do Município nas classe 8955, na condições, quantidade e exigência estabelecida no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, no valor total de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e **ADJUDICO** para a vencedora **JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.370.573/0001-03**.
(*) Omitido do D.O de 26/05/2026.

Processo 002400.000275/2026-11 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 861/2026, que versa sobre a Aquisição de Smart TV LED de 43 (quarenta e três) polegadas, visando atender às necessidades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, no valor total de **R\$ 2.808,00** (dois mil, oitocentos e oito reais), e **ADJUDICO** para a vencedora **MICROSENS S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 78.126.950/0011-26**.
(*) Omitido do D.O de 22/06/2026.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
004800.000447/2026-61 - APROVO com ressalvas à Prestação de Contas competência de julho/2026, Termo de Colaboração nº 02/2026, Embaixadas Cariocas - Lote I, celebrado junto a Instituto Perceber.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
004800.000482/2026-81 - APROVO com ressalvas à Prestação de Contas competência de agosto/2026, Termo de Colaboração nº 02/2026, Embaixadas Cariocas - Lote I, celebrado junto a Instituto Perceber.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
004800.000481/2026-36 - APROVO com ressalvas à Prestação de Contas competência de agosto/2026, Termo de Colaboração nº 03/2026, Embaixadas Cariocas - Lote II, celebrado junto ao Instituto Humanitas.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
004800.000446/2026-17 - APROVO com ressalvas à Prestação de Contas competência de julho/2026, Termo de Colaboração nº 03/2026, Embaixadas Cariocas - Lote II, celebrado junto ao Instituto Humanitas.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Thiago de Souza Pereira

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/09/2026
ANEXO I
DEMOSTRATIVO DE PLANEJAMNETO
ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Órgão Entidade/UO 19001
Data /atualização 28/09/2026

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
335085	CONTRATO DE GESTAO	R\$ 14.779.276,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339037	LOCACAO DE MAO DE OBRA	R\$ 983.984,36	R\$ 3.615,54	R\$ 303.615,54	R\$ 153.615,54	R\$ 153.615,54
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 1.526.385,00	R\$ 27.955,36	R\$ 291.450,19	R\$ 234.637,79	R\$ 75.636,36
	TOTAL	R\$ 17.289.646,08	R\$ 31.570,90	R\$ 595.065,73	R\$ 388.253,33	R\$ 229.251,90

Descrição	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
CONTRATO DE GESTAO	R\$ 0,00	R\$ 4.577.550,35	R\$ 444.514,46	R\$ 444.514,56	R\$ 2.328.174,34
LOCACAO DE MAO DE OBRA	R\$ 152.169,33	R\$ 150.000,00	R\$ 33.984,36	R\$ 0,00	R\$ 8.342,13
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 75.636,36	R\$ 250.636,36	R\$ 125.229,00	R\$ 75.636,36	R\$ 92.391,80
TOTAL	R\$ 227.805,69	R\$ 4.978.186,71	R\$ 603.727,82	R\$ 520.150,92	R\$ 2.428.908,27

Descrição	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CONTRATO DE GESTAO	R\$ 2.328.174,34	R\$ 2.328.174,34	R\$ 2.328.174,33	R\$ 14.779.276,72
LOCACAO DE MAO DE OBRA	R\$ 8.342,13	R\$ 8.342,13	R\$ 8.342,12	R\$ 983.984,36
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 92.391,80	R\$ 92.391,80	R\$ 92.391,82	R\$ 1.526.385,00
TOTAL	R\$ 2.428.908,27	R\$ 2.428.908,27	R\$ 2.428.908,27	R\$ 17.289.646,08

Programação Mensal: recursos reservados e planejados.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 240, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com validade a partir de 13 de outubro de 2026, **INGRID CASSIANO DA SILVA**, matrícula 11/295.845-2, no cargo comissionado de Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Auditoria Geral, símbolo D-DAS-08, código 098891, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, relacionada com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

6º CPI
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 241 - PROC. 001300.003830/2026-14

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
0001300.003569/2026-52 - APROVO o Termo de Referência nº 26 (vinte e seis) e AUTORIZO a contratação com a Empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021, para prestação de serviço educacional especializado para capacitação de servidores da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 14/10/2026)
09/67/000.003/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 1ª CPI e, com fundamento no inciso III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

I. Justificar, exclusivamente para fins disciplinares, as 60 (sessenta) faltas interpoladas atribuídas ao servidor CARLOS MARCELLO FRAGOSO MACIEL, Fisioterapeuta, matrícula nº 10/246.353-7, ocorridas no período de 03/07/2024 a 20/03/2025, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei Municipal nº 94/1979;

II. Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

09/61/000.051/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 3ª CPI e, com fundamento no inciso XI do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

09/21/000.225/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 4ª CPI e, com fundamento no inciso XI do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

07/02/002.535/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI e, com fundamento no inciso XI do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 14/10/2026)

09/66/000.121/2020 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia a contar de 26/08/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

07/11/000.003/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 13/10/2026.

07/10/000.338/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 13/10/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 07/10/2026

001100.027643/2026-82- Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a celebração do Contrato que visa à aquisição de estações de trabalho tipo II (item 2) e tipo III (item 3), incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para a PGM-RJ, pertencentes à classe 7440 12, decorrente da homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026 (Ata nº 589/2026), assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.
Objeto: Aquisição de estações de trabalho tipo II (item 2) e tipo III (item 3), incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para a PGM-RJ, pertencentes à classe 7440 12.
Partes: FOE-PGM e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor estimado: R\$ 1.124.385,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

PROCESSO 001100.031130/2026-76 - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a contratação direta visando à participação de 7 servidores no curso "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio: De acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Prática no Sistema do Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da PGM/RJ, e Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP LTDA.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: Capacitação

Valor estimado: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRESC
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Licitações e Administração de Contratos - PG/CA/GLAC, formalizada por meio do processo SEI nº 001100.030806/2026-12, no valor de R\$ 46.126,25 (quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026**

Processo nº 40/104.290/2026

a) **OBJETO:** Treinamento de Pessoal

b) **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

c) **RAZÃO:** Serviços Técnicos de Natureza Singular

d) **FUNDAMENTO:** Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021

e) **VALOR:** R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos reais)

f) **AUTORIDADE:** MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.936/2024

a) **OBJETO:** Contratação de Serviço de TV por Assinatura - Prorrogação

b) **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA

c) **RAZÃO:** Prorrogação sem alteração contratual

d) **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

e) **VALOR:** R\$ 26.332,20 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

f) **AUTORIDADE:** MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026**

Gratificação de Substituição

Processo nº 040/104231/2025 - Marcus Vinicius Cancio Macedo, matrícula nº 80/902.222-9.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/102134/2023 Marcelo Marini Pimentel, matrícula nº 40/901.849-0.

Autorizo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

Processo nº: 040/104.509/2026.

Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº TCMRio 178/2026 (P.A. nº 040/100670/2026).

Objeto: Prestação de serviços de atendimento na área de saúde, incluindo materiais e serviços correlatos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Interessado: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA RS LTDA.

CONHEÇO O RECURSO interposto pela empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA RS LTDA, em face da decisão final do Pregão Eletrônico TCMRio nº 178/2026, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência das ilegalidades apontadas, mantendo-se a decisão que considerou vencedora do Certame a empresa SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro (peça 018) e com base no Parecer da dought Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça 020), que adoto como fundamentos desta decisão.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP

AVISO

EXPEDIENTE DE 14.10.2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 986001-1834/2026

Processo: 005400.000643/2026-10

Data da sessão: 20/10/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001

Data e Hora fim do recebimento de proposta: 20/10/2026 às 08:00

Valor Estimado: R\$ 9.679,30

Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a Hospedagem em nuvem da revista Coleção Estudos Cariocas via solução Open Journal Systems,

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

Telefone para contato: (21) 2976-6563 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI 006400.000495/2026-98

PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 381/2027

UASG: 986001

DATA: 27/10/2026 - 10:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - aquisição de discos e baterias para o Subsistema de Armazenamento de dados VNX7600 e para armazenamento de backup DATADOMAIN, conforme Part.Number do fabricante para substituição de peças com falhas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-terminos-de-referencias/> A sessão pode ser acompanhada através do endereço <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, após o devido preenchimento dos campos. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpl.ipplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/37/000.325/2011

Endereço: RUA MARAPE, Nº 360, HONORIO GURGEL, RJ, CEP: 21555-200

Requerente: CARLOS HENRIQUE GOULART CARVALHAIS

Inscrição: 0440255-8

Ciência: Trata-se de legalização da demolição do imóvel localizado na Rua Marape, 360 - Honório Gurgel, inscrição 0.440.255-8

Conforme Fls. 21. os autos foram encaminhados à FP/REC-RIO/CIP 4 para análise dos dados prediais, considerando que houve a alteração de tributação para territorial, com atualização dos dados cadastrais territoriais e revisão dos lançamentos.

Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 16), Imagens do Local (Fls. 19), Licença de Obras (Fls. 20), Pesquisas SIAM (Fls. 22) e considerando o disposto no Art. 26-A, I do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021:

Inscrição 0.440.255-8 (Rua Marape, 360):

-Alterada a tributação para predial com os seguintes dados cadastrais: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2013, Área Edificada: 319 m2;

-Revistos os lançamentos de 2021 a 2026;

-Emitida a guia 03/2026 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2026, com remissão para o IPTU e TCL de 2021 a 2025 (Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;

-Relatórios às Fls. 23/24;

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e para entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 01/09/2026.

De acordo, em 08/09/26

Inscrição: 0.440.255-8

Endereço para correspondência: Rua Marape, 360 - Honório Gurgel

Contribuinte: CARLOS HENRIQUE GOULART CARVALHAIS

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/305.954/2026

Endereço: LADEIRA ARY BARROSO, Nº 8, LEME, RJ, CEP: 22010-060

Requerente: ANA MARIA TEIXEIRA LOPES

Inscrição: 0519873-4

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na LAD ARY BARROSO, 8, LEME, cuja inscrição fiscal é 0519873-4.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 217 m2 para 575 m2

1.1.1. O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 217 m2 e idade 1943 e parte 2 = 358 m2 e idade 2020, conforme Art. 27 do regulamento do IPTU1.

1.1.2. A idade 2020 foi estimada, pois não há como determinar quando a obra foi concluída (imagem de 2020 juntada ao processo).

1.2. TIPOLOGIA: de CASA para HOTEL/MOTEL E SIMILAR

1.3. UTILIZAÇÃO: de RESIDENCIAL para HOTEL

1.4. POSIÇÃO: de FUNDOS para FRENTE

Inscricao : 0519873-4 - NORMAL Período : 2021-2026 Data: 09/09/2026
Contribuinte: 002122657/0000-17-1 ANA MARIA TEIXEIRA LOPES Numero: 00008 Trecho: 001
Logradouro : 08784-1 LAD ARY BARROSO Bairro: LEME CEP : 22010-060
Complemento :
Un. Autonomia Condicao : 08 ***** Area Terreno : 00000187 Exercício UA : 2026
Situacao : 11 1 FRENTE Area Construida: 575 Testada Tribut.: 1/087841
Tipologia : 96 HOTEL/MOTEL E SIMILAR Area Excluida : 0 Numero Porta.: 00008
Utilizacao : 23 HOTEL Fr. Fiscal.: 1,00000000 Trecho.: 001
Posicao : 05 FRENTE Fr. Ideal.: 0,00000 Testada Real.: 10,0
Idade.: 1943 Idade.: 2020 Test Fict Corr.: 6,8

Destinatario: 002122657/0000-17-1 ANA MARIA TEIXEIRA LOPES Numero: 00008 Trecho: 001
Logradouro : 087841-LAD ARY BARROSO Bairro: LEME CEP : 22010-060
Complemento :
Partes do Imovel

Nr. Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft. Idade	Ft. Posicao	Ft. Tipologia
01	HOTEL/MOTEL E SIMILA	217	HOTEL	FRENTE	1943	0,9000	1,0000	0,6000
02	HOTEL/MOTEL E SIMILA	358	HOTEL	FRENTE	2020	1,0000	1,0000	0,6000

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 29.385,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2026.

2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: LAD ARY BARROSO, 8, LEME

Requerente: ANA MARIA TEIXEIRA LOPES

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

De acordo, em 10/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.441/2026

Endereço: AVN RIO BRANCO, Nº 133, LOJA G, CENTRO, RJ, CEP: 20040-006

Requerente: CHARLES CHUEKE

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de regularização cadastral e fiscal dos imóveis acima indicados.

Verificou-se que foi emitido laudo técnico de vistoria, em 08/10/2025, às fls. 6 a 9, informando que os imóveis encontram-se desabitados e com sinais de abandono. Conforme as fotografias anexadas ao laudo, as edificações existentes encontram-se em ruínas.

Foram adotadas as seguintes providências, a partir do exercício de 2026:

. Alterados os imóveis para territorial, conforme arts. 5º -C e 10 do Regulamento do IPTU, a partir do exercício de 2026, em razão da emissão do laudo técnico de vistoria que constatou o estado de ruína das edificações.

. Emitidas as guias 01/2026 e 02/2026 dos imóveis, referente a revisão de lançamento.

Encaminhamento

À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte, no endereço eleito (Charles Chueke - Avenida Rio Branco, 133, loja G - Centro).

Para impressão das guias 01/2026 e 02/2026: Acessar o portal <https://carioca.rio/>

Após prazo, sem manifestação, retornar processo para F/REC-RIO/CIP.

F/REC-RIO/CIP-4. 1, em 11/09/2026.

De acordo, em 25/09/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.431/2026

Endereço: RUA ALFREDO DE MORAIS, Nº 85, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23080-100

Requerente: BRANCA DA SILVA

Inscrição: 0420003-6 E 0196329-7

Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício para regularização cadastral e fiscal em razão do desmembramento do LOT 03 do PAL 12.324.

Cabe destacar que o remembramento objeto destes autos foi realizado por meio do PA 04/66/303.536/2026, conforme decisão de 28/08/2026, cuja cópia consta às fls. 11/12.

Ao apoio para que atenda à solicitação constante à fl. 33-v do PA nº 04/66/303.536/2026 e proceda ao desapensamento do referido processo, para posterior encaminhamento à FP/REC-RIO/CIP 2.

Após, encaminhe-se o presente processo à FP/REC-RIO/CIP 2, para arquivamento.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 28/08/2026

De acordo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/08/2026
Nesta desaspensei do presente processo o 04/66/303.536/26
Em atendimento ao despacho anterior.
Em prosseguimento.
À F/REC-RIO/CIP-2. Arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contri-
buintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à dis-
posição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455,
Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/305.846/2026
Endereço: RUA DA QUITANDA, Nº 86, SALA 701, CENTRO, RJ, CEP: 20091-902
Requerente: CCISA 20 INCORPORADORA LTDA
Inscrição: 3418227-9

Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA 1 PAA 12357, 15, CAMPO GRANDE, cuja
inscrição fiscal da MP é 3418227-9.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação
em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram to-
madas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:

- Inscrição Fiscal 3418227-9-9 (LOT 1 PAL 49276 QDR 1, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das lojas A a D.
- Inscrições Fiscais 3539758-7 a 3539761-1 (Lojas A a D)
- 1.1. Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 3418227-9	CANCELA	15	TERRENO	27,1	1,0000000	LOT 1 / PAL 49276 / QDR 1		
☐ 3539758-7	NORMAL	15	LOJA	50,0	1,0000000	LOJ A	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3539759-5	NORMAL	15	LOJA	50,0	1,0000000	LOJ B	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3539760-3	NORMAL	15	LOJA	50,0	1,0000000	LOJ C	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3539761-1	NORMAL	15	LOJA	50,0	1,0000000	LOJ D	NAO RESIDENCIAL	FRENTE

- 2.1.1. IDADE: 2027
 3. Vinculei a inscrição MP às remanescentes (novas) com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam
vinculados às inscrições das novas unidades.
 4. Só haverá lançamentos para as novas unidades a partir de 2027.
- Após apreciação, sugiro encaminhar: a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste des-
pacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DA QUITANDA, 86, SAL 701, CENTRO Requerente: CCISA20 INCORPORA-
DORA LTDA
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026
De acordo, em 03/10/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os
partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que
os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme de-
monstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 08/10/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.580.436,42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 23 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE
FUNCIONAL convoca RENATA QUEIROZ NEVES, DAVI QUEIROZ DO NASCIMENTO e ARTHUR QUEIROZ
VIEIRA a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião,
Bloco II, 10º andar, Ala A - Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - CARF, munidos de
seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 6ª Câmara De Direito Público da
Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/527.390/2021 - 0265848-
10.2021.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 001100.032480/2026-50 .

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo,
inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência Financeira (GFI) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro vem, por
meio deste, **NOTIFICAR** os senhores abaixo relacionados a comparecer ao PREVI-RIO - Atendimento da Ge-
rência Financeira, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, número 455, térreo, no horário entre 10 e 16 horas, **até
o dia 03 de novembro de 2026**, a fim de tratar de assunto objeto dos processos relacionados, observando-se
os ditames do artigo 30 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001, na Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de
março de 2020, e Portaria N PREVI-RIO n.º 1.060, de 28 de dezembro de 2023.

NOME	PROCESSO
AOS SUCESSORES DE (LUIZ GLATTHARDT ALVES)	05/506.574/2014
AOS SUCESSORES DE (MOEMA DE OLIVEIRA CALUMBY)	PVR-PRO-2023/07780
BIANCA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	005300.004987/2026-18
INGRID DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO	005300.005003/2026-16
THAIZ DIAS GONÇALVES VOGAS FARIAS	005300.005007/2026-02
CAMILA CARVALHO TEIXEIRA	005300.005014/2026-04
NATALIA SANTANA KAPPLER FERREIRA	005300.005051/2026-12
THAMIRES MUNIZ DIAS	005300.005070/2026-31
DANIELBA SOARES DA SILVA DE MOURA	005300.005071/2026-85
WILLIAM BARRETO MACHADO	005300.005101/2026-53
FELIPE REIS DE SOUZA	005300.005110/2026-44
JOÃO MANOEL DA SILVA DE MORAIS	005300.005112/2026-33
AOS SUCESSORES DE (MARINA DO NASCIMENTO ABREU)	PVR-PRO-2021/01095
AOS SUCESSORES DE (MARY RUTH COSTA PEDROSA)	PVR-PRO-2024/03540
AOS SUCESSORES DE (MARIA GERALDA SOARES)	PVR-PRO-2023/01735
AOS SUCESSORES DE (ELISETTE CESAR LANZILLOTE)	PVR-PRO-2022/04494
AOS SUCESSORES DE (NAIR MARIA DE ARAUJO COSTA)	PVR-PRO-2022/06917
AOS SUCESSORES DE (ELDA BASTOS DUTRA)	PVR-PRO-2023/09310
AOS SUCESSORES DE (VILMA BRAGA DE SIQUEIRA)	PVR-PRO-2023/09433
FABIO NOVAIS FERREIRA	005300.005113/2026-88
BRUNO RANGEL AMORIM PINHEIRO	005300.005123/2026-13
AOS SUCESSORES DE (ADONIRA XAVIER DE OLIVEIRA)	PVR-PRO-2025/09057
AOS SUCESSORES DE (SANDRA MARIA MELGAÇO)	005300.000021/2025-21
AOS SUCESSORES DE (AUREA MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA)	PVR-PRO-2025/08788
AOS SUCESSORES DE (MARIA DAS MERCEDES MOTTA DA SILVA)	005300.000165/2025-87
AOS SUCESSORES DE (ANGELA MARIA DE SOUZA ALVES)	PVR-PRO-2025/10418
AOS SUCESSORES DE (EUNICE CANTÃO DA SILVA)	PVR-PRO-2025/07532
AOS SUCESSORES DE (LEA ALBRECHT)	005300.001381/2026-21
AOS SUCESSORES DE (LOURDJA PEIXOTO DE MESQUITA)	05/508.479/2016
NATALIA DOS SANTOS DE CARVALHO NUNES	005300.004809/2026-97
AOS SUCESSORES DE (PEDRO MARTINS DOS SANTOS)	PVR-PRO-2023/00772

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

EIS-PRO-2024/11447 - CCISA147 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar quadro de escolas.

EIS-PRO-2023/14121 - PAULO FERNANDO THOMPSON MOTTA
Cumpra as Exigências
Deverá indicar os dados bancários do favorecido, devidamente informados no formulário "Anexo 1 - Cadastro de
conta corrente (Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009) e procuração (se for o caso), com poderes espe-
cíficos para recebimento de restituição de indébito, referente ao processo nº 02/311.172/2009, relativo ao ende-
reço: RUA GENERAL RABELO, 64/301.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

00025000064202614 - SPE JMB TIJUCA- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências:

1- Projeto - Anexo I do Decreto 55622/25:

1a- Atender a taxa de ocupação permitida (térreo em relação ao lote remanescente) conforme art.124 da LC. 270/24;

1b- Corrigir ATE permitida em ZRM3 D e indicar ATE total permitida somando as áreas nos 2 zoneamentos;

1c- Considerar a projeção do térreo para o cálculo de taxa de ocupação;

1d- Compatibilizar cotas do térreo e 1º pavimento;

1e- Indicar nas plantas as projeções dos pavimentos imediatamente superiores;

1f- Corrigir demonstrativo de ATE e ATC;

1g- Cotar afastamento da varanda no afastamento frontal em relação ao alinhamento;

1h- Indicar cotas totais nas plantas baixas;

1i- Indicar carimbo e assinatura do proprietário;

1j- Compatibilizar o demonstrativo gráfico do tipo com o cálculo de áreas do tipo;

2- Quadro de áreas privativas: corrigir em função das varandas, ATE e ATC, indicar no cabeçalho Anexo III do decreto 55622/25, apro assinatura e carimbo dos 2 responsáveis pelo termo (proprietário e PRPA);

3-Apresentar RRT do PRPA.

Obs.: Apresentar documentos dos Órgãos: Rio Trilhos (metrô), Rio-Águas (rio Maracanã), Águas do Rio (DPA/ DPE), IRPH (Colégio Batista Brasileiro - tombado).

EIS-PRO-2024/19168 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

EIS-PRO-2024/06849 - ISRAEL STOLNICKI

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, atender ao número máximo de pavimentos superpostos e altura máxima de 11,00 m em relação ao nível natural do terreno em lotes nos terrenos em encosta conforme incisos I, II e III do artigo 362 da LC. 270/24;

2- Apresentar projeto em condições de análise com cotas bem definidas, dimensões do lote e demais parâmetros conforme art. 3º e Anexo I do Decreto Rio nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

EIS-PRO-2022/05495 - IBRAIM DE PAULO FORTUNATO

Cumpra as Exigências

1. Anexar RGI do imóvel

000258000392202632 - CLUBE NAVAL SOCIAL

Cumpra as Exigências

Anexar documentos por solicitação do requerente

02/250.101/2017 - MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SIEBRA

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições da licença de obras:

1- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.

2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 09/10/2026

000253000046202513 - ROGERIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1) Licença disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7940873 e CRC nº FFB93EAB como número de referência.

2) Formulário Anexo II disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7523813 e CRC nº 7EE02E06 como número de referência.

3) Formulário Anexo III disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7670259 e CRC nº 37FD47FE, como número de referência.

4) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7523810 e CRC nº E40D9371 como número de referência.

5) Para o habite-se/aceitação: encaminhar o cumprimento das restrições da licença de obras com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/03/000.122/2019 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Solicitar atualização da licença de obras, vencida em 01/04/2026, declarando a data de conclusão das obras;

2. Atender integralmente as restrições da licença de obras:

2.1. Anexo II do Dec.40719/2015 (após assinatura do proprietário);

2.2. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (dispositivo de tratamento de efluentes - Não é o caso);

2.3. Declaração de que as instalações sanitárias executadas atendem as determinações da concessionária responsável e foram executadas em conformidade com a DPA/DPE.

000253000565202662 - ROSE ÂNGELA MARTINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Comprovar a legalidade do figurado como existente (RGI com informação do habite-se);

2) Esclarecer se há permeabilidade, indicando no projeto a SMD (superfície mín. drenante) e preenchendo o formulário quanto a permeabilidade (Art. 352 da LC 270/2024)

3) Juntar projeto com formato de prancha conforme o Anexo II do Dec. 41188/2015;

4) Juntar o Anexo I do Dec. 41188/2015, substituindo o Art. 7º do Dec. 10426/1991 pelo Artº 39 da LC 198/2019 no termo de responsabilidade profissional (3º decl.);

Nota: Sujeito a reanálise, face ao teor do item 1.

02/320.494/2010 - EMIR DOS SANTOS JUNIOR

Cumpra as Exigências

1.Atender integralmente as restrições da licença de obras:

1.1. Anexo II do Dec.40719/2015 devidamente preenchido e assinado (teor conforme o Decreto, sem alterações);

2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2022/02125 - S LOPES VALENTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) Baixa de Restrições de início de obras da licença nº 23/0371/2026A, disponível no SEI.Rio, Código Verificador nº 8041947 e CRC nº 4C6FA477.

2) Para a renovação da licença: Informar o estado das obras e o prazo de prorrogação.

3) Para o aceite: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

02/321.290/2008 - MARILENE GOMES DA SILVA FRUTUOSO

Extraída Notificação número 23/0182/2026

02/03/000.833/2015 - CARLA MAURICIO DE ARAUJO FLORES

Extraída Notificação número 23/0183/2026

02/341.243/1999 - ALUISIO GAMA DE SOUZA

Passe-se Alvará

07/402.124/1950 - DEYSE DA SILVA CESÁRIO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

000253000628202681 - AILTON GUILHERME DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Considerando que consta no RGI que o prédio foi averbado sem habite-se, requerer a legalização do prédio bifamiliar nos fundos;

2. Considerando que o prédio ocupa área além da área de utilização exclusiva descrita na certidão do RGI, apresentar anuência dos demais proprietários do lote;

3. Na planta de situação representar todas as edificações que constam no terreno;

4. No formulário uni/bi online:

a) Indicar áreas das duas unidades;

b) Alterar tipo de licença, considerando que não se trata de modificação, retirando a área existente e acrescida;

c) Rever taxa de ocupação permitida (70%) e projetada, em relação área de utilização exclusiva;

d) Rever ATE permitida e projetada;

e) Rever permeabilidade permitida e projetada;

5. Apresentar procuração e documentação do proprietário;

6. Apresentar carteira do CAU do profissional;

7. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO;

8. Considerando que foi requerida a isenção do pagamento de contrapartida, por única propriedade imobiliária, deverá apresentar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município.

EIS-PRO-2025/15122 - WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Rever ATE do primeiro pavimento e ATE total;

2. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 27/03/2026: Apresentar Anexo III conforme Dec. RIO nº 55622/2025;

3. Retirar quadro de áreas "edificações/blocos";

4. Rever taxa de ocupação projetada (88,94 %).

EIS-PRO-2025/05089 - DÁRIO PORTO GOUVÊA JÚNIOR

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

*Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Cidadão, Autenticidade de documento, utilizar o código verificador nº 8062428 e CRC nº C92AE692 como número de referência.

*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

000253000405202613 - JOSE CARLOS BOMFIM DE JESUZ

Cumpra as Exigências

1) Atender ao afastamento frontal mínimo conforme LC 270/24)

2) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada (máximo 6 meses).

3) Rever o projeto simplificado apresentado: a)rever planta de situação: a) indicar a largura do logradouro oficial (33,00m) e PAA vigente (PAA 12554); b) demarcar afastamento frontal; c) indicar número do processo no carimbo e incluir assinaturas; d) rever quadro de dados do lote incluindo recuo e remanescente; e) rever quadro de informações do empreendimento, transferindo a área de ATC e ATE indicadas em existente para acréscimo; f) rever o informado em TO projetado e SMD considerando o terreno remanescente; g)r retirar hachura de área descoberta na planta de situação.

4) Rever registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019 (incluir código projeto além do código de execução de obra).

5) Rever Anexo II do Dec. 55622/25 (rever declarações específicas, conforme o caso).

6) Abrir processo próprio para o processamento do recuo.

7) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização ou modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2023/18459 - MARIA LUCIENE RODRIGUES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se/ aceitação disponível para retirada digital no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 8018039 e o código CRC nº 9E8A645D como números de referência no Sei.rio.

EIS-PRO-2021/03894 - ADRIANA WASSMER E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Solicitar aceitação.

02/320.175/2006 - SILVANEIDE DA SILVA BARBOSA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Na planta de situação, cotar a largura da rua de vila com 2,50 m em frente a edificação objeto desse processo.
- 2- Rever o quadro de áreas da planta de situação no que se refere a: área construída existente igual a 63,44 m² (terceira linha); área construída em acréscimo no térreo igual a 18,05 m² (quarta linha); área construída em acréscimo no segundo pavimento igual a 62,01 m² (quinta linha); área construída em acréscimo no terraço igual a 49,88 m² (sexta linha); área total construída igual a 193,38 m² (sétima linha); área total edificada projetada igual a 178,97 m² (oitava linha); área total edificada permitida igual a 265,89 m² (acrescentar linha nona); taxa de ocupação permitida igual a 80,00 % (décima linha, antiga linha nove); e taxa de ocupação projetada igual a 91,96 % (décima primeira linha, antiga linha dez).
- 3- Para o habite-se deverá ser providenciada a retificação das metragens assinalada na planta de situação.

EIS-PRO-2025/15070 - LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às restrições da Licença de obras, juntando Certificado CBMERJ com área compatível com o projeto licenciado (atualizado);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo do local (acréscimos), demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

000253000095202637 - FB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir planta de situação, planta esquemática dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas previsto no Decreto 55622/25; b) incluir carimbo padrão;
- 2) Esclarecer em qual lote está localizado o acréscimo.
- 3) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025.
- 4) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
- 5) Apresentar registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/19 (códigos projeto e execução de obra).

EIS-PRO-2024/12698 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Baixa parcial de restrições da 1ª laje disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 8084134 e o código CRC nº 215F2EDB como números de referência;
2. Para baixa total das restrições de 1ª laje juntar Anexo I do Dec.40717/2015 - aparelhos de transporte (e respectivos documentos do responsável técnico), e Projeto visado CMBERJ.

Nota: Licença em vigor até 30/10/2026 (reiterar soicitação de prorrogação, juntamente com a documentação supracitada).

23/03/000.489/2021 - MARCELA NOGUEIRA PINTO

Mantenho a Exigência

02/34/000.786/2018 - RAIMUNDO RODRIGUES DE AQUINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05089 - DÁRIO PORTO GOUVÊA JÚNIOR

Pode habitar apartamento 101 e 102 de prédio misto, sito à Rua Cascais, 178

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

EIS-PRO-2025/13994 - WALDIR BEZERRA DE LIMA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Atender ao afastamento frontal mínimo conforme LC 270/24).
 - 2) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou requerer a legalização total.
 - 3) Rever registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019 (incluir código laudo e vistoria).
 - 4) Apresentar projeto simplificado, incluindo todas as edificações existentes no lote, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025.
 - 5) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (arquivo separado).
 - 6) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).
- Sujeito à reanálise, considerando o teor das exigências.

000253000049202557 - DAVID PEREIRA NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital no Sei.rio (autenticidade de documentos):

- a) Licença de obras: código verificador nº 8039981e código CRC nº 09A73B51.
- b) Projeto aprovado: código verificador nº 7900162 e código CRC nº 0684721B.
- c) Anexo II aprovadp: código verificador nº 7900201e código CRC nº C6C1F29F.
- d) Anexo IV aprovado: código verificador nº 7900251 e código CRC nº F176F36D.

2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO, com croqui indicando a direção das fotos.

000253000151202633 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar o nada opor do IRPH e parecer do Conselho Municipal para o imóvel em questão.

02/03/000.109/2020 - MARCOS FILARDY CURI

Cumpra as Exigências

Permaneço o item 2 das exigências formuladas em 13/01/2026, republicado como item 1 em 27/08/2026 e em 24/09/2026:

- 1) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (imóvel com idade 1938, afeto ao Dec. nº 20048/2001).

23/03/000.119/2021 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar comprovante do DARM atualizado;
2. Informar data da conclusão da obra.

EIS-PRO-2022/04039 - CAROLINA FERNANDES CALIXTO

Cumpra as Exigências

Certidão de Habite-se nº 23/0285/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEI!RIO”, utilizando como número de referência o código verificador 8077566 e o código CRC A8288059, podendo ainda a autenticidade deste documento ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2022/04039 e o código verificador D175544181504.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 13/10/2026**

000252000095202647 - LUDMILLA TASSANO PITROWSKY

Compareça para Ciência de DARM complementar a ser pago.

EIS-PRO-2022/00622 - NELYTA DE ALMEIDA MAIA

Cumpra as Exigências

Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO PROTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para o Habite-se.

02/311.180/2003 - DEOLINDA DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
- 1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;
- 1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
- 1.5) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
- 2.1) Apor nome sob assinatura;
- 2.2) Revisar título;
- 2.3) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;
- 2.4) Obedecer ao afastamento entre edificações conforme Artigo 31 da Lei Complementar 198/2019;
- 2.5) Esclarecer a divergência entre o projeto aprovado e o existente no local.

000252000108202688 - RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras, o Formulário Licenciamento UNI/BI e o Projeto Simplificado se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 1.

000252000810202641 - SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA

Cumpra as Exigências

- corrigir o formulário “on-line” a área de “varanda/sacada” (16,32m²), compatibilizando com o somatório das áreas representadas em projeto e com o total de ATC do formulário.

000252000642202694 - CRUZ E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

preliminares do despacho de 05/08/2026, como reformuladas a seguir:

1. apresentar projeto simplificado contendo todas as pranchas nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, atendendo:
 - 1.1. a legislação em vigor, quanto ao afastamento mínimo entre edificações, de acordo com os Inc. II e III do Art. 4º da LC 198/2019;
 - 1.2. Observar representação do projeto quanto os padrões de hachuras conforme legenda e quadros de áreas parciais e totais de acordo com modelo;
 - 1.4. Apresentar planta de localização usando como referência a cadastral para o local;
 - 1.5. Revisar as informações dos quadros parciais e principais do projeto, conforme modelo;
2. Documentação:
 - 2.1. Juntar ART/RRT do PRPA, contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019 conforme o pretendido (rever as atividades necessárias de PRPA);
 - 2.2. Corrigir o ANEXO II (Declarações) completando seu preenchimento, com as demarcações necessárias a tipologia pretendida e corrigir ANEXO III (Quadro de áreas - conforme tipologia pretendida), representando áreas por unidade, e somente as solicitadas, desprezando as demais, ambos nos moldes do Dec. 55.622/2025, em arquivos separados, e contendo a identificação do proprietário e responsáveis, sinalizando assinatura por procuração (p/p), se for o caso;

As do despacho de 01/10/2026, como reformuladas a seguir:

1. Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento sanitário;
2. Representar corretamente o corte longitudinal, figurando os níveis em projeto, grafando o perfil natural do terreno, esclarecendo o “Subsolo” informado, de acordo com o modelo;
3. Representar a SMD mínima exigida em projeto, cotando suas dimensões e informando o tipo de cobertura do solo aplicada em projeto, criando hachura específica em legenda;
4. Demarcar o posicionamento das vagas necessárias e/ou informadas em projeto, atendendo a legislação em vigor;
5. Na planta de situação, representar todos os itens necessários, conforme modelo DULI (curvas de nível, acessos de veículos e pedestres, rebaixos de meio-fio, R.N., Cota de soleira, cota TOTAL do logradouro, etc...) E ainda, tendo em vista o projeto juntado:
 1. Revisar áreas informadas no quadro “Edificações / Blocos”; no Quadro “Dados do Lote”, remover valores de “reco”;
 2. Revisar o quadro “Informações do Empreendimento” corrigindo e complementando as informações necessárias; no Quadro “Parâmetros urbanísticos”, corrigir os valores informados em “ATE” e “SMD”, informando também a “Sigla da zona” a que o imóvel pertence;

EIS-PRO-2025/15096 - ILHA PURA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender a Restrição de 1º Laje faltante;
- 2 - Apresentar o memorial descritivo de andamento de execução das obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986).

000252000076202611 - LUIS MANUEL SANTA BARBARA TEIXEIRA DA PAZ

Cumpra as Exigências

Compareça o requerente para ciência que a forma de pagamento nº 9860, decorrente do cálculo de contrapartida efetuado pelo PREO na inicial, foi corrigida, resultando no cálculo nº 12518. Neste foi verificada a existência de indêbitos, onde o contribuinte deverá instaurar processo administrativo próprio para fins de restituição, e também que deverá formar novo processo simplificado (LICIN 2.0), para tal, NÃO demarcar no requerimento inicial “Unif/ Bifamiliar” OU marcar também “localizado em encosta”, para prosseguir pelo licenciamento normal, efetuando as seguintes correções no projeto juntado:

1. Na planta de situação: representar curvas de nível do lote de acordo com a planta cadastral;
2. Na planta de “1º Pavimento”, corrigir título para “Acesso/Garagem”, “2º Pavimento” para 1º Pavimento, e “3º Pavimento” para 2º pavimento, indicando nessas plantas a projeção dos pavimentos imediatamente superiores;
3. No corte: remover as hachuras dos compartimentos (ATC, ATE, etc...), indicando o perfil natural do terreno compatibilizado com planta cadastral;
4. No Quadro “Informações do empreendimento”: mover as áreas de “Existente” para “Acréscimo”; no Quadro “Parametrizações Urbanísticas”: corrigir a “T.O. permitida” (80%);

EIS-PRO-2021/01513 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO

Cumpra as Exigências

Atender as demais restrições da Licença, reproduzidas abaixo:

- LC 198/2019 (§1º art. 39);
- Anexo III do Dec. 40.719/15;
- Certidão de Visto Fiscal (referente a presente licença 07/0062/2026, tendo em vista que consta no sistema somente o Visto Fiscal nº 9602025 referente a licença 07/0211/2025, correspondente a área de 279,56m2).

000252000725202683 - RENAN ALMEIDA DA SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que para o pretendido (Legalização de modificação sem acréscimo de área), passando a unidade de Sala comercial existente a designar-se Loja, o Requerente deverá:

1. Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI); Anexo II (Declarações) e ANEXO III (Quadro de áreas), todos assinados pelos responsáveis que couberem.

02/42/000.462/2016 - GABRIELA DE SOUZA SANTOS

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências de 23/10/2025 e de 24/03/2026. Deverá ainda:

- 1 - Corrigir o Formulário, conforme:
 - 1.1 - Apresentar completo;
 - 1.2 - Completar e corrigir o título (PROJETO DE Legalização de um prédio residencial unifamiliar de vila de 02 pavimentos, situado a Rua Pinto Teles, 529, Lote XXVIII, Praça Seca);
 - 1.3 - Completar o Terreno Foreiro, a Taxa de ocupação Permitida, a Taxa de ocupação Projetada, a Área Total Edificada Projetada e a Área Total Construção, além de corrigir a Área (m²), a Construção e a Legalização;
 - 1.4 - Corrigir o 1º Pavimento Térreo, como se segue:
 - a) Corrigir a largura da Vila nº 529, inclusive no 2º Pavimento (6.00 e 6.00);
 - b) Identificar a Garagem coberta e a Varanda, além de corrigir as suas hachuras.
 - 1.5 - Apresentar a assinatura do Proprietário ou Adquirente no Termo de Responsabilidade Civil e não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Artigo 7º do Decreto 10426 de 6 de Setembro de 1991, além de identificar o Autor d Projeto e o Profissional Responsável pela Obra.

000252000883202633 - SONIA MARIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto legível;
- 2) Apresentar projeto com as cores convencionais obedecendo ao projeto aprovado pelo processo 07/171882/1969;
- 3) Retirar “Rua A” do projeto
- 4) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 5) Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
- 6) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 7) Revisar o formulário online;
- 8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
- 9) Apresentar cópia da guia do IPTU.

000252000037202613 - PEÃO CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever título, a considerar “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso de prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento e edícula nos fundos do lote, passando a prédio misto com dois pavimentos composto de 4 lojas e 4 unidades residenciais”.
- 2 - Figurar como acréscimo a área correspondente a 14,98m2 que interliga o prédio principal e a edícula dos fundos;
- 3 - No quadro do 1º pavimento, corrigir a ATE - 259,94m2
- 4 - Na planta do 2º pavimento, figurar telheiro ou informar “laje com ou sem uso” sobre circulação que interliga o prédio principal e a edícula dos fundos;
- 5 - Corrigir área do lote - 450,42m2 (conforme lote 2 do PAL 27.466);
- 6 - Corrigir TO projetada, sendo 264,04m2 = 58,62%;
- 7 - Corrigir ATE permitida e projetada- 900,48m2 e 505,73m2, respectivamente;
- 8 - Corrigir ATE comercial permitida e projetada - 360,33m2 e 204,27m2, respectivamente;
- 9 - Corrigir ATC existente, acréscimo e total - 326,00m2; 245,67m2 e 571,67m2, respectivamente;
- 10 - Corrigir ATE existente e total - 297,69m2 e 505,73m2, respectivamente;
- 11 - Rever quadro de áreas - Anexo III do Dec. 55.622/2025, considerando as exigências anteriores.

EIS-PRO-2025/02669 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. EPP

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de Início da obra.

000252000874202642 - FELIPE EDUARDO RODRIGUES AFONSO

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 06/10/2026 de esclarecer o Projeto Simplificado apresentado em 07/10/2026.

000252000869202630 - DENILDON GOMES RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- Juntar ID/ CPF da Requerente no processo 02/310.101/2002 (Francisca Cabral dos Santos), tendo em vista a necessidade de emissão da 1ª via do habite-se cadastrada do sistema SISLIC.

000252000732202685 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0219/2026

EIS-PRO-2022/07157 - FABIO RIBEIRO DA FONSECA

Extraído o Auto de Infração número 1172982

000252000613202622 - GUILHERME MILAGRES MARTINS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/21589 - OLDAR TOJAL DO VALE

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar 274/2024, em prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento e mais pavimento de terraço parcialmente coberto e mais edículas com 1 pavimento, todos não afastados das divisas, com 82,77 m² de área acrescida, resultando em 191,55 m² de área total construída, sito à Rua Pereira Frazão nº 191.

EIS-PRO-2025/01802 - DANIELLY ALDE LEONI

Passe-se Alvará

000252000108202688 - RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR

Passe-se Alvará

02/286.567/2010 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA VALQUEIRE

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 05/10/2026

000255000724202617 - NRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000839202601 - CARLOS BRUNO BEZERRA PIRES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de ônus reais do imóvel onde conste transcritas as dimensões legais do lote;
- 2) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25;
- 3) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25;
- 4) Apresentar ART do PRPA e do PREO.

000255000596202601 - ACÁCIO MARANGONI E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no quadro de parametrização urbanística a sigla da zona (ZRU2 B);
- 3 - Indicar no quadro de parametrização urbanística a SMD permitida (10,00%)

000255000068202644 - GERALDO BALDUINO ROSSI DO CARMO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/05941 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar restrições para o habite-se

000255000597202648 - EVANIR DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer utilização da “área coberta aberta”, que ocupa o afastamento frontal mínimo de 3,00m;
- 2 - Indicar no quadro de parametrização urbanística a sigla da zona (ZRU2 B);
- 3 - Indicar no quadro de parametrização urbanística a SMD permitida (10,00%);
- 4 - Indicar SIM na declaração específica 7 do Anexo II do decreto 55.622/25;
- 5 - Rever o anexo IV, indicando corretamente as áreas de edificação principal, varandas, garagem, terraços, edícula e piscina, conforme o decreto 55.622/25

000255000634202618 - BELARMINO AUGUSTO FIORIN SOUSA BARROS

Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao afastamento frontal mínimo de 3,0 m para a Estrada da Água Branca;
- 2) Quanto à planta de situação:
 - a) Não representar área de recuo;
 - b) Representar largura do logradouro Rua General Ouriques conforme definida pelo PAA 664 e indicar o PAA para a Estrada da Água Branca (PAA 8471);
 - c) No quadro de descrição da edificação, indicar os valores de ATC e ATE.
- 3) Na planta baixa do pavimento, indicar os valores de ATE para a planta de 1º e 2º pavimento;
- 4) Na planta de corte, indicar o correto número de unidades “loja” por pavimento. Da forma como foi indicada, o prédio teria quatro lojas;
- 5) No quadro “Dados do lote”, não indicar valor para área de recuo;
- 6) Apresentar ART do PRPA e do PREO;
- 7) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25.

000255000840202628 - CECILIA FAUSTA DE ABREU AFONSO

Cumpra as Exigências

Apresentar carnê de IPTU exercício ano 2026 e certidão enfitêutica atualizada.

000255000691202605 - FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto assinado pelo proprietário e PRPA.

EIS-PRO-2023/17581 - HERCULANO DA SILVA FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar o Anexo II do decreto nº 40.719/2015

EIS-PRO-2024/03334 - ALBANO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, está disponível para download a licença de prorrogação. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7853327 e o código CRC: FDBA1BE8.

000255000391202618 - MÁRCIO ALEXANDRE SILVA PINTO

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 7853414 e 7184D82B
2 - Planta Aprovada: 7647030 e 5E333AAE
3 - Anexo II: 7647025 e B02089CB
4 - Anexo III: 7647027 e 63742640

000255000752202626 - MARCOS TONASSI CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1- Indicar as vagas de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00) e corrigir o número de vagas projetadas em ambos os quadros do formulário online por estarem também incompatíveis entre si quanto ao somatório total de vagas;
2- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
3- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
4- Retirar as cotas parciais da largura do logradouro por não estarem compatíveis com o definido pelo PAA 11487 e por não serem necessárias, mantendo apenas a cota de largura total;

EIS-PRO-2023/05939 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Cumprir restrições para o habite-se

07/287.410/1972 - MÁRIO STÁBILE

Extraida Notificação número 25/0418/2026

02/59/000.264/2018 - MARTA VITORIA FONTES PINEIRO

Extraida Notificação número 25/0416/2026

02/05/000.251/2017 - CLAUDIO LUIZ DA SILVA

Extraida Notificação número 25/0415/2026

02/360.261/2010 - ANTONIO CARLOS PEREIRA

Extraida Notificação número 25/0414/2026

02/356.728/1993 - CARLOS ROBERTO GUARINO

Extraida Notificação número 25/0417/2026

000255000724202617 - NRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

000255000068202644 - GERALDO BALDUINO ROSSI DO CARMO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

000255000782202632 - HUGO VITOR PINHEIRO MOREIRA

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovação da área existente. (IPTU/Habite-se)
2- Compatibilizar o somatorio das areas descritas com o ATC

000255000820202657 - BARBARA LUCIA GUIMARÃES ALVES

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 7924839 e 6E1CA386
2 - Planta Aprovada: 7795949 e 3D8D91C5
3 - Anexo II: 7795945 e 26227E3A
4 - Anexo IV: 7795954 e 77F3A2CB

EIS-PRO-2025/12544 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

A autenticidade da licença poderá ser conferido no link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7927769&crc=27F25C20

EIS-PRO-2021/05325 - DOM ATACAREJO S/A

Cumpra as Exigências

1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se (Cet rio; CVF)

000255000806202653 - ESPÓLIO DE MARIA SIQUEIRA DA ROCHA REPRESENTADA POR MARIA JOSÉ SIQUEI

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante da area existente. (IPTU/ habite-se)
2- Informar no quadro de áreas a area acrescida, reduzida e existente
3- Juntar no processo a revisão de numeração

000255000789202654 - SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORTELOTE E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000583202624 - MARIA TERESA DE ALMEIDA COSTA

Cumpra as Exigências

1- Cumprir restrições para o Habite-se

02/05/000.118/2019 - STEFANY SORAIA SOARES SOUZA

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação que comprove as medidas do lote.

EIS-PRO-2023/02024 - LUZIMAR DOS ANJOS RIBEIRO DE ABREU E OUTRO

Cumpra as Exigências

1) Atender as exigências publicadas em 01/10/26.

EIS-PRO-2025/15967 - ANDRESSA DE PAIVA COLCHER

Cumpra as Exigências

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

000255000441202667 - ROTTA VIEGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Na planta de situação:
a) Apor quadro descritivo das edificações conforme modelo DULI.
2) Na planta baixa dos pavimentos:
a) Classificar os pavimentos como primeiro, segundo, terceiro e quarto;
3) Apor no projeto os quadros “Dados do Lote”, “Informações do empreendimento” e “Parametrização urbanística”.

000255000709202661 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Juntar procuração, se for o caso;
2) Juntar o Anexo V (Declaração de compatibilidade) com o nome da requerente;
3) No carimbo: a) inserir o número do processo; b) figurar os nomes do proprietário, PRPA e PREO;
4) No quadro de áreas: a) Dados do lote inserir a área remanescente; b) Informações do Empreendimento inserir a área de acréscimo;
5) Nomear corretamente o Anexo I - DULI - LICIN 2.0;
6) Compatibilizar cotas de acordo com o projeto aprovado com habite-se;
7) Inverter a numeração das unidades.

000255000117202649 - SERGIO LUIZ BIZARRO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000136202675 - NADIR GOMES RIBEIRO ROMA

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:Licença: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7912844&crc=6A5875DA
Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2733298&crc=068DDF34
Quadro de Áreas:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7912384&crc=F6583BD7

000255000583202624 - MARIA TERESA DE ALMEIDA COSTA

Cumpra as Exigências

1- Cumprir restrições para o Habite-se

000255000853202605 - E&F SERVIÇOS LTDª

Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/06822 - MARCOS MELLO SOARES

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Atualização e Prorrogação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7926275 e código CRC 572BFA39

000255000789202654 - SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORTELOTE E OUTROS

Passe-se Alvará

000255000117202649 - SERGIO LUIZ BIZARRO DE SOUZA

Passe-se Alvará

000255000853202605 - E&F SERVIÇOS LTDª

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15967 - ANDRESSA DE PAIVA COLCHER

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

EIS-PRO-2024/17578 - ANA LUCIA DE ARAUJO SOESIMA

Compareça para Ciência de que as áreas de construção estão discriminadas na planta aprovada que deverá ser apresentada em conjunto com a certidão de habite-se junto ao cartório do RGI

EIS-PRO-2025/06801 - CLÍNICA ORTOPÉDICA JOARI LTDA

Cumpra as Exigências

A autenticidade da licença poderá ser conferida no link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7961117&crc=8042938A

000255000754202615 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

1) Formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 devidamente preenchido e assinado pelos respectivos representantes legais habilitados;
2) Atender ao inciso IV do Art. 2º da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável pela estrutura de suporte da antena (torre);
3) Contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença, TORRES DO BRASIL S.A., que comprove a representatividade do outorgante da procuração;

EIS-PRO-2025/00863 - CAETANO AMANCIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto com todas as cotas com 2 casas decimais e aumentar o tamanho das cotas da planta de situação;
- 2- Corrigir o somatório das cotas parciais dos fundos do imóvel;
- 3- Corrigir no projeto a indicação de “planta baixa” para “planta do 1º pavimento”, por não se tratar de planta baixa;
- 4- Indicar a largura do logradouro perpendicularmente ao seu alinhamento;
- 5- Corrigir o quadro de áreas após adequação do projeto.

000255000776202685 - ANNA CAROLINA SCHUENCK STABILE

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000779202619 - ANNA CAROLINA SCHUENCK STABILE

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000523202610 - MONTE LÍBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
- 2) Corrigir o título indicando cada lote para sua respectiva rua de testada;
- 3) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) figurar as assinaturas dos proprietários e autor do projeto); c) retirar o gravame de urbanização;
- 4) Nomear o lote projetado apenas como LOTE 1;
- 5) Representar os segmentos curvos nas esquinas com a indicação dos raios;
- 6) Representar as cotas internas faltantes nas divisas dos lotes;
- 7) Retirar o nome “Praça” do desenho;
- 8) Figurar com linha contínua toda a testada do lote projetado;
- 9) No quadro de áreas não descrever as áreas de cada lote, mas apenas uma linha para o terreno original, conforme modelo da Resolução SMU nº 728/2007;
- 10) Diminuir o tamanho da planta de localização para indicar apenas as ruas mais próximas do local.

EIS-PRO-2024/15687 - SEBASTIÃO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Certidão de habite-se disponível no Processo.Rio, às fls 38 - para acessar, digitar o link A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2024/15687 e o código verificador D976386721280

000255000776202685 - ANNA CAROLINA SCHUENCK STABILE

Passe-se Alvará

000255000779202619 - ANNA CAROLINA SCHUENCK STABILE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/10/2026

EIS-PRO-2024/10787 - SORAIA CARDOSO AMARO MOREIRA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 7989437 e o código CRC 3B1B854D.

000255000705202682 - FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

000255000152202668 - JUCIANE DE MAGALHÃES MESQUITA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, está disponível para download a certidão de habite-se Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da certidão de habite-se, utilize o código verificador 7986322 e o código CRC: F1F782FD.

EIS-PRO-2025/06253 - ISABELA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARINHO

Cumpra as Exigências

A autenticidade da licença pode ser conferida no link:

Licença:https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8004398&crc=E0A1A580

000255000792202678 - CELIA REGINA CASTRO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7975434&crc=246BE568

Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7840650&crc=8C41EC1F

Quadro de Áreas:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7840623&crc=EBCE16B3

02/365.224/2010 - IOLANDA DE SOUZA MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme modelo do formulário do Dec. 37918/13 em 2 vias;
- 2- Apresentar ART/RRT do PREO e do PRPA conforme Res. 33/19.

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL

Cumpra as Exigências

Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar seu comprovante ao requerimento online.

EIS-PRO-2024/06512 - MARTA ROSANGELA FERREIRA

Cumpra as Exigências

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos no item observações na licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se.

000255000794202667 - JOSE JURACI FERREIRA CARVALHO

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 8004984 e C5FB94B8
- 2 - Planta Aprovada: 7685523 e 3DF3BECE
- 3 - Anexo II: 7685517 e 853BCEAE
- 4 - Anexo III: 7685528 e A619E3BB

000255000056202610 - ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI

Cumpra as Exigências

1. Minuta corrigida da Licença disponível no SEI! - acessar o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7986462&crc=00C30FC9;
2. Passe-se Alvará disponível no SEI! - acessar o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7766067&crc=8C8047F5;
3. DARM disponível através do Requerimento Online;
4. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção da licença de demolição.

EIS-PRO-2024/02368 - CENTRO EDUCACIONAL LAURA MATOS LTDA(CELM)

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/12560 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8003915&crc=0A4EB34E

Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8003649&crc=5B6257D4

000255000321202660 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

Para visualização e download da autorização no site sei.rio:

- código verificador 7986068 e código CRC 52A19F4D

Deverá apresentar documentos comprobatórios do término da instalação da infraestrutura de suporte da antena.

000255000691202605 - FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR

Cumpra as Exigências

A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=7984968 crc=FD8CAA0A; cv=7991844 crc=B588D528; cv=7984970 crc=6512AE50

000255000473202662 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
- 2) Esclarecer quanto à titularidade, considerando a informações do requerente e nome figurado no projeto apresentado;
- 3) Corrigir o título para: “Projeto para remembramento do lote 1 situado na Avenida Brasil, com o lote 3 situado na Avenida Aymara Xavier de Souza, e o lote 2 situado na Avenida Aymara Xavier de Souza com testada também para a Rua Vigilante Fortunado, todos da quadra 13 do PAL 36.105 - Bangu”;
- 4) No carimbo: a) inserir o nº do processo;
- 5) Figurar o raio de 10,00m na esquina do lote 2 com a Avenida Brasil;
- 6) Figurar o raio de 109,00m para o trecho de 73,00m na testada da Avenida Aymara Xavier de Souza;
- 7) Figurar o raio de 73,00m para o trecho de 27,00m na testada da Avenida Aymara Xavier de Souza;
- 8) Figurar as cotas parciais da largura da Avenida Brasil conforme indicado no PAA 9912;
- 9) Nomear corretamente o lote projetado, apenas como LOTE 1;
- 10) Corrigir a cota do lote 2 na testada do Rua Vigilante Fortunato para 22,50m, conforme descrição no PAL 36105;
- 11) Anexar certidão de metragem com a retificação da cota do lote 2, na testada do Rua Vigilante Fortunato para 22,50m, conforme descrição no PAL 36105.
- 12) Juntar contrato social da empresa requerente, e procuração, se for o caso;

000255000520202678 - LINDINALVA SANTOS TELES

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
- 2- Juntar termo de responsabilidade conforme o modelo para edificação unibifamiliar disponível on line
- 3- Juntar comprovação da área existente (IPTU/ Habite-se)

000255000691202605 - FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/09665 - MARCIO DA TORRE MENEZES

Cumpra as Exigências

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br.

Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

EIS-PRO-2023/01577 - MARCIA CARVALHO PINTO

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão da obra.

000255000724202617 - NRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

- 1 - Licença: 8005731 e 4D11CA97
- 2 - Planta Aprovada: 7872619 e D481838F
- 3 - Formulário Aprovado: 7872119 e F93CD43F

02/05/000.264/2019 - OPUS PARTICIPAÇÕES DE MARCAS E PATENTES LTDA

Passe-se Alvará

000255000691202605 - FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09665 - MARCIO DA TORRE MENEZES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06512 - MARTA ROSANGELA FERREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL

Passe-se Alvará

000255000321202660 - TORRES DO BRASIL S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10787 - SORAIA CARDOSO AMARO MOREIRA

Pode habitar

000255000152202668 - JUCIANE DE MAGALHÃES MESQUITA

Pode habitar as unidades apartamento 101 e 201 da edificação Rua Anísio Gonçalves, 381 e com ATC = 243,40 m².

EXPEDIENTE DE 09/10/2026

000255000859202674 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão atualizada do RGI comprovando a titularidade e cadeia sucessória;
- 2 - Juntar contrato social da empresa requerente;
- 3 - Juntar espelho de IPTU e certidão enfitêutica;
- 4 - Juntar RRT e respectiva guia quitada do profissional responsável pela demolição;
- 5 - Juntar laudo da Subvisa conforme Lei nº 6.647/2019

02/05/001.263/2015 - ELISEU GOMES KESSLER

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar declaração Anexo II do decreto nº 40.719/2015;
- 2 - Juntar Certificado de Aceitação CBERJ

000255000768202639 - KETELÉN CRISTINA SOUZA DE CASTRO CAMARGO DA SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

- 1. Acesse o site Sei.rio;
- 2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
- 3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7738157 e o código CRC: B6FEA716;
- 4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 7592035 e o código CRC: 6F686775;
- 5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 7592376 e o código CRC: 9117D7B1;
- 6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 7592511 e o código CRC: 3B4087AF.

000255000788202618 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar seu comprovante ao requerimento online.

000255000701202602 - SIMONE VALENTINO SALES SANTOS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto no formato A4, disponível em formato dwg e pdf no link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>, retirando todas as informações de áreas, retirando a planta do PAL e retirando o nome e cpf do espaço reservado ao endereço da obra;
- 2- Apresentar todas as cotas com 2 casas decimais e compatibilizar o somatório de todas as cotas parciais;
- 3- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15, devidamente assinado em todos os espaços destinados aos respectivos profissionais responsáveis;
- 4- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
- 5- Computar a área de varanda no 1º pavimento criada pela projeção da varanda do 2º pavimento;
- 6- Corrigir a ATC após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;
- 7- Indicar a largura total do logradouro (10,00m), e indicar a inscrição do PAA 12649 junto ao alinhamento e corrigir ou retirar as cotas parciais incompatíveis;

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da licença retificada no site SEI.rio, utilizar o código verificador 8027567 e o código CRC 94D4B84D.

Para visualização e download da certidão de habite-se retificada no site SEI.rio, utilizar o código verificador 8027916 e o código CRC 67B0844D.

EIS-PRO-2025/14062 - SARA COUTINHO FERREIRA GUEDES

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 8033897 e o código CRC 65963A3A.

000255000853202605 - E&F SERVIÇOS LTDª

Cumpra as Exigências

1 - Após pagamento, encaminhar guia quitada referente ao DARM de R\$ 665,59, via upload.

EIS-PRO-2021/02781 - MARILIA FELIX DE LIMA ANDRADE E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Juntar o Anexo III do decreto nº 40.719 conforme consta no decreto (uma folha) e marcando SIM apenas nas opções doação de mudas. instalação de água, esgoto, pluvial, luz e força, telefone e gás (se houver disponibilidade). Os demais itens marcar NÃO É O CASO

000255000860202607 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão atualizada do RGI comprovando a titularidade e cadeia sucessória;
- 2 - Juntar contrato social da empresa requerente;
- 3 - Juntar espelho de IPTU e certidão enfitêutica;
- 4 - Juntar RRT e respectiva guia quitada do profissional responsável pela demolição;
- 5 - Juntar laudo da Subvisa conforme Lei nº 6.647/2019

000255000158202635 - SENTRAX ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Figurar o raio na esquina da Via Projetada B do PAA 9865, na cor preta, mantendo o segmento e cota de 31m42 na cor vermelha;
- 2) Figurar o nº do PAA 9865 no alinhamento da Via Projetada B do PAA 9865;
- 3) Retirar a hachura da área de recuo;
- 4) Retirar a indicação do raio de 30,00m;
- 5) Representar corretamente o raio de 20,00 (início e fim do segmento curvo);
- 6) Informar e qualificar o responsável pela assinatura do Termo de Recuo.

000255000858202620 - CARLOS BRUNO BEZERRA PIRES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto 55622/25
- 2) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25 (Termos e declarações);
- 3) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidades).
- 4) Apresentar certidão de ônus reais do imóvel.

EIS-PRO-2024/13029 - DUPLO Y INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Efetuar pagamento do DARM da licença e juntar comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/15445 - CARLOS ALBERTO DAVID DA SILVA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 8025525 e o código CRC D140CFB4.

00025500086202626 - MARCIO ANTONIO DE LIMA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

000255000777202620 - MANSUR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar o comprovante de pagamento ao requerimento online.

000255000472202618 - MARILEIA ROSA DOS SANTOS SILVA

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

000255000458202614 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO

Cumpra as Exigências

- 1) Permanece a exigência 1.2:
 - 1.1) No quadro "tipo de licença" compatibilizar o somatório das áreas parciais informadas, onde a área total da construção é o resultado da soma de todas áreas parciais (a área total construída = áreas das edificações principais - áreas das varandas);
 - 2) Caso permaneçam dúvidas, comparecer o profissional responsável ou o requerente, em audiência a esta CLU-5, para receber esclarecimentos.

000255000805202617 - HMAKEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Retirar indicação de recuo
- 2- Juntar quadro de áreas do anexo III do DEC 55622/25
- 3- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
- 4- Retirar indicação de terraço descoberto (se for o caso)
- 5- Corrigir quadros de áreas indicando o número de unidades e sem as áreas de casa unidade.

000255000416202683 - JOSIMAR RABELLO RAMOS

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 8028502 e o código CRC 20C84DE8.

000255000793202612 - ANDRE RICARDO HIMMELSBACH MARQUES

Cumpra as Exigências

Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar o comprovante ao requerimento online.

000255000559202695 - MAURO GALRÃO NERES

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

- 1- Acesse o site Sei.rio;
- 2- Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
- 3- Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7853343 e o código CRC: EEEE8788;
- 4- Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 6699639 e o código CRC: 6AA2CB74;
- 5- Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 6699762 e o código CRC: 41128C52;
- 6- Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 6699858 e o código CRC: 85654183;

000255000472202618 - MARILEIA ROSA DOS SANTOS SILVA

Passe-se Alvará

000255000793202612 - ANDRE RICARDO HIMMELSBACH MARQUES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13844 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Passe-se Alvará

000255000777202620 - MANSUR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

000255000788202618 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13029 - DUPLO Y INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

000255000416202683 - JOSIMAR RABELLO RAMOS

Pode habitar

EIS-PRO-2025/14062 - SARA COUTINHO FERREIRA GUEDES

Pode habitar

EIS-PRO-2025/15445 - CARLOS ALBERTO DAVID DA SILVA

Pode habitar

23/05/000.054/2021 - CULTPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

EIS-PRO-2024/21072 - RAFAEL MOREIRA ALFONSO CABADA

Cumpra as Exigências

Mantem-se a exigência: “Compatibilizar o ATC informado no quadro de áreas com as áreas informadas no quadro descrição das edificações.”

02/267.550/2015 - VAGNER ALVES PÊGAS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25 considerando toda a area do lote
- 2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
- 3- Juntar quadro de áreas do anexo IV do DEC 55622/25
- 4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25

EIS-PRO-2025/14745 - MICHELE MARIA DO SOCORRO GRASINO

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar a ATE indicada no quadro de áreas da planta de situação e no quadro geral com o indicado no Quadro Explicativo de Áreas do Anexo IV do Dec. Nº 55622/25;
- 2- Apresentar o Anexo II do Dec. Nº 55622/25, assinalando corretamente a declaração 7 do item III;
- 3- Esclarecer a ATC indicada no quadro de áreas da planta do telhado e que não foi computada no Quadro Geral;
- 4- Corrigir a TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para seu cálculo, desconsiderando a área construída no afastamento frontal já contemplada na contrapartida;

EIS-PRO-2024/16333 - ROSINÉIA SILVA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir a área de varanda indicada no Formulário de áreas online por estar incompatível com as cotas das dimensões apresentadas na planta e, por conseguinte, corrigir a ATC.

EIS-PRO-2025/16814 - VINICIUS BRANDÃO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/00863 - CAETANO AMANCIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados. Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

02/59/000.342/2018 - DAYSE PEIXOTO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
- 2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
- 3- Juntar quadro de áreas do anexo III ou IV do DEC 55622/25
- 4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
- 5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
- 6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

000255000817202633 - FABIO AGUIAR DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/15966 - DAIANE GOMES DOS SANTOS ROSA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/16604 - DANIELLE DAVID BAHIA JUSTO

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o número do PAL 27726;
- 2- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) do Formulário online, por estar incompatível com as dimensões das tipologias apresentadas no projeto;
- 3- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;
- 4- Corrigir a área do lote conforme PAL 27726;
- 5- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5;
- 6- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para atender a ATE e a TO permitidas;
- 7- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00), por não estar compatível com as dimensões da garagem e apresentar numa folha à parte o corte esquemático da escada esclarecendo o acesso do veículo à garagem coberta;
- 8- Indicar a cota de largura total do logradouro (9,00m), indicando a inscrição do PAA 5676 junto ao alinhamento e retirar ou corrigir as cotas parciais por não estarem compatíveis com a cota total;

EIS-PRO-2024/21065 - SAPLED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de prorrogação acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 8076603 e código CRC 2C673273

000255000619202670 - TELEFONICA BRASIL S.A

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências de 12/08/2026, visto que nenhum documento foi anexado ao requerimento para análise.

000255000868202665 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

000255000729202631 - ALVORADA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidões de ônus reais de registro do imóvel da matrícula nº 89.383, com a baixa da penhora;
- 2) Juntar contrato social da empresa titular dos imóveis;
- 3) Esclarecer quanto ao prédio existente nº 174, figurando-o no desenho;
- 4) Corrigir título após identificação correta dos imóveis, frente às matrículas de registro dos imóveis;
- 5) Juntar certidões “negativas” da situação fiscal e enfitêutica, e se forem “positivas”, com efeito de negativas;
- 6) Inserir no carimbo o nº do processo;
- 7) Corrigir o nº do PAA pela Rua Cândido Magalhães para nº 8036;
- 8) Corrigir o nº do PAA pela Rua Milton Leão para nº 6972;
- 9) Representar a terminação da Rua Milton Leão, conforme PAL 21111, perpendicular ao lote 20.
- 10) Figurar com linha de cor preta o segmento a permanecer na lateral direita do lote 20 do PAL 21.111;
- 11) Representar sem parênteses as cotas projetadas de cor vermelha;
- 12) Corrigir o nº da RA para XVIII;
- 13) Sujeito a reanálise, após análise das certidões de ônus reais.

000255000139202617 - ASSOCIAÇÃO DOS PROCLAMADORES DO REINO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ e Certificado de Aprovação do CBMERJ

02/320.426/2001 - PEDRO ELIEZER COSTA

Extraída Notificação número 25/0419/2026

EIS-PRO-2025/00863 - CAETANO AMANCIO DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/16814 - VINICIUS BRANDÃO DA SILVA

Passe-se Alvará

000255000780202643 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

000255000817202633 - FABIO AGUIAR DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15966 - DAIANE GOMES DOS SANTOS ROSA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09406 - CAMILE LEAL FIRMBACH MESSINA MOTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

000256000314202658 - 255-9 PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente poderá consultar a autenticidade da Plantas Aprovadas, acessar o link disponível abaixo:

Plantas Aprovadas:
<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8066335&crc=F2D723FA>

000256000338202615 - SERGIO BLANK
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento à análise o requerente irá anexar:
1: RRT de execução
2: Cópia da Planta aprovada pelo processo 02/265317/2015
3: Quadro de área atendendo ao Dec. 16721

000256000313202611 - ANTÔNIO CARLOS BERNARDO
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento ao pedido de aceitação o requerente deverá anexar:
1: Certificado de aprovação do CBMERJ
2: Fotos do local

EIS-PRO-2025/05235 - CLAUDIO BESSA VILLAR
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado:
Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.
A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8081460&crc=FDA655E5

EIS-PRO-2023/01969 - LETICIA CARQUEJA TEIXEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 48,54m², em prédio residencial unifamiliar, situado na Rua João Borges, 47 - Gávea.

EIS-PRO-2025/12035 - LUCIANA ROCHA PLAAS
Passe-se Alvará

02/11/000.351/2019 - FRANÇOIS ALFRED ROBERT DELORT
Passe-se Alvará

000256000314202658 - 255-9 PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05235 - CLAUDIO BESSA VILLAR
Passe-se Alvará

02/11/001.130/2015 - REC LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

02/325.308/2007 - CONDOMINIO EDIFICIO RUBEN BERTA LOTE 01
Cumpra as Exigências
1) Indicar no quadro de áreas a área correspondente à guarita;
2) Indicar na planta de situação a sala de descanso e o almoxarifado.

000259000028202662 - ISABEL DE FATIMA CARDOSO MOREIRA
Cumpra as Exigências
1- Rever a planta de situação, incluindo o prédio dos fundos, conforme processo nº 02/340.000/1997;
2- Incluir o número do PAA e marcar o afastamento frontal na planta de situação;
3- Rever número no apartamento do subsolo para S101;
4- Rever título do projeto, incluindo o terraço e indicar obras concluídas;
5- Apresentar o projeto de acordo com o local;
6- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2025/12919 - SIMONE XAVIER MATOS CHIANELLO
Extraído o Auto de Infração número 1171464

EIS-PRO-2025/12895 - LUIZ DA ROCHA SAMPAIO
Extraído o Auto de Infração número 1171465

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

EIS-PRO-2024/19168 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar ao presente processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO.

000258000371202617 - UNIAO POR MORADIA PO DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJPULAR DO ESTADO,
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 05/10/2026:
“Para o prosseguimento da análise, preliminarmente apresentar o R.D.T.”

EIS-PRO-2025/11306 - ENGEFIC ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença, deverá apresentar o Relatório de Diretrizes Territoriais (RDT), segundo dispõem o Inc. III do Art. 4º e o Art. 16 da Resolução SMDU Nº 10 de 03 de julho de 2026, em se tratando de pedido de licenciamento de grupamento em lote inserido em quadra com testada superior a duzentos metros de extensão.

000258000204202676 - CCISA 134 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

EIS-PRO-2025/12871 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 30/02/26:
1. Atender ao afastamento lateral de acordo com o inc. II do art. 4º da LC 198/19 ou atender a ocupação máxima de 50 % do pavimento inferior para o pavimento indicado como “cobertura”, caso não compute este pavimento no cálculo do afastamento.
2. Não editar o quadro “parametrização urbanística” do LICIN;
3. Retirar linha entre os níveis do térreo nos cortes;
Obs. Até o início das obras apresentar: DPA/ DPE, parecer e projeto visado pela CET-RIO e licença de demolição.

EIS-PRO-2025/12874 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar quadro de escolas.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

000257000228202635 - CBR 260 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista as condições do lote primitivo e resultantes, inseridos em Quadra com testada superior a 200,00m e a necessidade de consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - R.D.T., de acordo com o disposto nos Artigos 291 e 292 da LC nº 270/2024 e a Resol. SMDU nº 10/2026: PRELIMINARMENTE, deverá apresentar a consulta prévia referente ao Relatório de Diretrizes Territoriais R.D.T. atendendo o Art. 4º da Resol. SMDU nº 10/2026.
Obs: A análise dos documentos e o projeto será precedida pela análise do R.D.T.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

000263001807202616 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HERCILIANA
Extraída Notificação número 45/3056/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 285

EIS-PRO-2024/05317 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ESTRELA AZUL
Extraída Notificação número 45/3050/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 37

EIS-PRO-2023/17395 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OCTAVIANO PINTO LOPES RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/3057/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 286

000263001802202693 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRAÇAS URUGUAI
Extraída Notificação número 45/3049/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 91

000263001804202682 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA FIGUEIREDO DE MAGALHAES
Extraída Notificação número 45/3053/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 121

000263001809202613 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PINTO LOPES
Extraída Notificação número 45/3059/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 304

000263001806202671 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLÍMPIA
Extraída Notificação número 45/3055/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 144

000263001800202602 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARVIL
Extraída Notificação número 45/3047/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 87

EIS-PRO-2025/03191 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUPIRA
Extraída Notificação número 45/3051/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 108

000263001808202661 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOIÂNIA
Extraída Notificação número 45/3058/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 303

EIS-PRO-2021/02230 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE QUINTINO
Extraída Notificação número 45/3061/2026
Endereço do imóvel: AVN DOM HÉLDER CÂMARA nº 9290

000263001805202627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACKENZIE
Extraída Notificação número 45/3054/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 122

000263001813202673 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Extraída Notificação número 45/3067/2026
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 82

EIS-PRO-2024/11787 - DOMINGO CUNDINES ORDONEZ
Extraída Notificação número 45/3066/2026
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 80

000263001810202630 - PAULO CESAR CUNHA FABIANO
Extraída Notificação número 45/3060/2026
Endereço do imóvel: RUA BELISÁRIO TÁVORA nº 480

000263001801202649 - CARAMURU DE MEDEIROS
Extraída Notificação número 45/3048/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 89

000263001803202638 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO GENERAL OSÓRIO
Extraída Notificação número 45/3052/2026
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 109

000263001811202684 - EDIFICIO ALAN KARDEC
Extraída Notificação número 45/3062/2026
Endereço do imóvel: RUA ALAN KARDEC nº 35

EIS-PRO-2024/13656 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CRISTAL TIJUCA
Extraída Notificação número 45/3063/2026
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 413

000263001814202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUACY
Extraída Notificação número 45/3068/2026
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 104

EIS-PRO-2024/11785 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/3064/2026
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 23

000263001812202629 - IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL
Extraída Notificação número 45/3065/2026
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 74

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

02/002.768/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONINI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 01/10/2026

02/13/001.047/2015 - VALENTIM ALEXANDRE NEVES DA COSTA
Extraída Notificação número 65/1027/2026

02/11/000.058/2019 - UDAYR VELLOZO
Extraída Notificação número 65/1026/2026

02/371.028/2010 - RUDOLPH IHNS
Extraída Notificação número 65/1025/2026

EXPEDIENTE DE 05/10/2026

02/03/000.569/2018 - ALEXANDER MENDES DA SILVA JUNIOR
Extraída Notificação número 65/1033/2026

02/03/000.429/2017 - SERGIO GOMES DOS ANJOS
Extraída Notificação número 65/1030/2026

23/41/000.293/2021 - ANA MARIA LANGONE
Extraída Notificação número 65/1029/2026

02/58/000.133/2020 - JANQUEL BERLINER
Extraída Notificação número 65/1031/2026

02/35/000.016/2019 - JÚLIO CESAR DE MELLO COUTINHO
Extraída Notificação número 65/1032/2026

02/286.317/2009 - AFFONSO RESENDE RODRIGUES
Extraída Notificação número 65/1028/2026

EXPEDIENTE DE 06/10/2026

02/42/000.202/2019 - MARCOS ALEXANDRE TAVARES VIEIRA
Extraída Notificação número 65/1035/2026

02/34/000.476/2016 - ELSON MARTINS ABRANTES
Extraída Notificação número 65/1036/2026

02/36/000.652/2015 - FLORENTINO DOS SANTOS
Extraída Notificação número 65/1034/2026

EXPEDIENTE DE 07/10/2026

02/34/000.948/2019 - DEBORA DE PAULA MARTINS GONÇALVES
Extraída Notificação número 65/1037/2026

02/36/000.304/2020 - NILO DA SILVA PORTO
Extraída Notificação número 65/1040/2026

02/36/000.308/2020 - VALDIR TOMAZ KNUPP
Extraída Notificação número 65/1039/2026

02/360.005/2005 - MONICA REGINA DE LIMA
Extraída Notificação número 65/1038/2026

EXPEDIENTE DE 14/10/2026

02/002.639/2011 - U/CGPE
Mantenho o Auto de Infração 563228

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 14/10/2026 entre MARINA ELIZA RAMOS COELHO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA ADRIANO 38 Aptos. 101 e 201, tendo por objeto a(s) área(s) de 37,14m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7097. Termo nº 66/2026 lavrado às fls. 068/068v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 000253.000551/2026-49.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

“Foi emitida a LMO Nº 111/2026”
EIS-PRO-2024/07545 - GLÓRIA D'OR OPERAÇÕES HOSPITALARES LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 111/2026”
EIS-PRO-2022/08579 - BRASIL REMANESCENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO, TRATAMENTO DE RESÍDUO E TERRAPLANAGEM LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 112/2026”
000230.000887/2026-70 - LOCALIZA RENT A CAR SA

“Compareça para esclarecimentos quanto ao interesse pelo prosseguimento da análise técnica, com a apresentação do comprovante de pagamento do DARM referente à remoção de vegetação ora requisitada.”
EIS-PRO-2025/12102.04 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA
EIS-PRO-2025/00022 - R.W. OLIVEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
EIS-PRO-2023/05925 - BARAJAS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA
EIS-PRO-2025/03878.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
EIS-PRO-2023/01238.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
EIS-PRO-2023/01241.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
EIS-PRO-2023/01237.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
EIS-PRO-2023/01242.02 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
EIS-PRO-2025/16182 - SPE IGUAPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
EIS-PRO-2024/20034.02 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA
EIS-PRO-2025/10373.01 - CCISA 153 INCORPORADORA LTDA
EIS-PRO-2025/12968 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.
000230.000274/2026-32 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
EIS-PRO-2023/13090.04 - JORGE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
EIS-PRO-2025/10175.01 - DOIS IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA
EIS-PRO-2024/01338.03 - PROLOGIS BRASIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000874/2026-09 - CLUBE DA GARAGEM LTDA
000230.001219/2026-60 - RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
EIS-PRO-2025/09239 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 042/2026
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000795/2026-71
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 209
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 3.538.274-6; 3.538.275-3; 3.538.276-1; 3.538.277-9; 3.538.278-7; 3.538.279-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000795/2026-71** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000795/2026-71** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
 - 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 043/2026
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.001078/2026-66
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 353
Bairro: Centro
Inscrições de IPTU: nº 0.201.653-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.001078/2026-66** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, **000240.001078/2026-66** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 044/2026
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.001079/2026-19
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 355
Bairro: Centro
Inscrições de IPTU: nº 0.201.654-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.001079/2026-19** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, **000240.001079/2026-19** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 15/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000506/2026-33
Endereço do imóvel: Rua Antônio Henrique de Noronha, 49
Bairro: São Cristóvão
Inscrição do IPTU: 0.108.742-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado grau II pela Lei Complementar nº 73/2004 (APAC de São Cristóvão) e Lei Complementar nº 270/2024 (Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro), e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.000506/2026-33 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.000506/2026-33, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
 - 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
 - 3.1.2.3. Clara-boa
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico: Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.

3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 16/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000041/2026-11
Endereço do imóvel: Rua Gomes Freire, 625
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 3.168.954-0 (loja A, B e C); 3.168.956-5 (sala 401 e sala 301/303); 3.168.955-7 (sobreloja 201)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.000041/2026-11 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.000041/2026-11, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
 - 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
 - 3.1.2.3. Clara-boa
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico: Sílvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 18/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.001053/2026-62

Endereço do imóvel: Rua Riachuelo, 412

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.136.782-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.001053/2026-62 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.001053/2026-62, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
 - 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
 6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco

Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 19/2026
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.001051/2026-73

Endereço do imóvel: Rua Riachuelo, 410

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.136.736-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto nº. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº 000240.001051/2026-73 apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CCPC, por meio do processo nº 000240.001051/2026-73, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. **Elementos da Fachada**
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpos
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. **Elementos de Telhado**
 - 3.1.2.1. Estrutura(manutenção)
 - 3.1.2.2. Material de fechamento (retirada de mantas metálicas)
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. **Condições Internas**
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
 6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
 8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco

Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO SMI Nº 16/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GEO ESTRUTURAS LTDA, para manifestação e considerações finais, a título de Defesa Prévia, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa nos termos da legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90092/2026, PROCESSO SEI 000620.000281/2026-41, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO FUNDO E ADEQUAÇÃO DAS AGULHAS DA AVENIDA AYRTON SENNA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001- 1654/2026

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** apresentou IMPUGNAÇÃO, por e-mail, no dia 14/10/2026, ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001- 1654/2026**, cujo objeto trata da execução das **“Obras de Implantação do Parque Multiuso Terra Prometida - FASE 2 - XIX - AP 5.3”**. A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1509/2026

Tendo em vista as DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Co-ordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1509/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO DA AVENIDA SOBRAL PINTO COM A AVENIDA ALDA GARRIDO, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2.”**:

DO EDITAL:

I) Incluir o item 1 do Edital com o texto: **“1. INTRODUÇÃO”**.

II) Subitem 1.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“1.5 - A licitação que é objeto deste Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, nos termos do art. 71 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.”

III) Subitem 13.1(B.1) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar pelo menos um dos índices abaixo:”

LEIA-SE:

“(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar os 03 (três) índices relacionados abaixo:”

IV) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das **demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

V) Inclusão do item 13.1 (B.6) no Edital:

“(B.6) Além dos documentos exigidos neste Edital para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar, na forma do Anexo XVIII, relação dos compromissos contratuais vigentes, celebrados com pessoas jurídicas de direito público e privado, que comprove que 1/12 (um doze avos) do valor total dos saldos dos contratos em execução (excluídas portanto as parcelas já executadas), não é superior ao seu patrimônio líquido, em observância ao disposto no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21. A Comissão de Contratação poderá diligenciar para verificar a veracidade das informações prestadas, inclusive mediante solicitação de documentos complementares ou de esclarecimentos ao licitante. A relação de compromissos contratuais vigentes será utilizada exclusivamente para a aferição da capacidade econômico-financeira do licitante, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital.”

VI) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.”

LEIA-SE:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá a Administração, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as licitantes, respeitando a ordem de classificação da licitação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora, conforme estabelece o art. 90, §2º, da Lei n.º 14.133/2021. Caso não haja licitantes remanescentes que aceitem igualar às condições da adjudicatária, a Administração convocará, segundo estabelece o art. 90, §4º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, respeitando a ordem de classificação da licitação, para negociar preços melhores. Na hipótese de restarem fracassados os procedimentos anteriores, a Administração adjudicará e celebrará o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, em atenção à disciplina do art. 90, §4º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.568 FABIOLA FREIRE FERNANDES.....R\$ 1.244,07

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor
129.569 - EDISON LOPES MOREIRA.....R\$ 622,03

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 021/2026.
*RETIFICAÇÃO

ASSISTENTE OPERACIONAL	
NOME	PONTUAÇÃO
DILMA RODRIGUES JORDÃO	220
LEONARDO MARTINS PIRAGIBE	90
GISELE LIMA MONTEIRO	90
INARA DOS SANTOS SILVA	75
CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	60
VICTOR VERAS OLIVEIRA DOS SANTOS BARROS	50
DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO	30
JESSICA RODRIGUES	30
PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	30
ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUEZ	20
ALESSANDRO VIEIRA FILHO	20
CARLOS TACIANO RIBEIRO PAIS	10

*Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 142 de 09/10/2026, pág. 80, 2ª coluna

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiários da Ata: MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 101/2025 a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/10/2026 até 14/10/2027**, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, para consumo dos itens que ainda têm saldo e cuja vantajosidade na prorrogação foi demonstrada.

Processo: CTC-PRO-2025/01069

Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027

Data de assinatura: 15/10/2026

MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A CNPJ.: 33.050.816/0001-89					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	A3825000102	RADIADOR D'AGUA PADRON MERCEDES 2024 (cota principal)	32	10.866,36	347.723,52

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Processo: 007300.001076/2026-64

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1195/2026

Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

18.136.220 ADRIANA MARIA DA SILVA DE SOUZA CNPJ: 18.136.220/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE	3.000	2,20	6.600,00

COLT DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.818.507/0001-25				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 100% CELULOSE 20CM X 21CM pacote c/ 1000 folhas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	1.900	6,84	12.996,00
3	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 100% CELULOSE 20CM X 21CM pacote c/ 1000 folhas (COTA RESERVADA ME EPP)	100	6,84	684,00
23	LIMPADOR DESINCRUSTANTE 5L	1.800	18,85	33.930,00
38	DISCO REMOVEDOR PRETO PARA ENCERADEIRA 510MM	100	25,20	2.520,00
41	DISCO LIMPADOR PRETO PARA PISOS 350MM	300	11,83	3.549,00

SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.692.391/0001-00				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CLORO HIPOCLORITO 5% - 5 LITROS	1.800	6,96	12.528,00
10	ÁLCOOL EM GEL 500ML	1.000	4,13	4.130,00
14	PASTA DE LIMPEZA A SECO 500GR	1.000	3,54	3.540,00
28	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	200	7,07	1.414,00
45	DETERGENTE ALCALINO CLORADO 5 LITROS	800	19,62	15.696,00

JCLL COMERCIO LTDA CNPJ: 59.468.510/0001-30				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SACO DE LIXO 300L REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	1.200	30,90	37.080,00

LIMPEZAS IN HOUSE E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.075.262/0001-04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ÁLCOOL LÍQUIDO 5 LITROS	1.500	28,24	42.360,00

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 09.102.265/0001-75				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	REFIL MOP BRANCO ÚMIDO PONTA DOBRADO DE PRESILHA	1.000	8,95	8.950,00

MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.562.351/0001-78				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CABO MOP ÚMIDO 1,44MM CL140	20	16,65	333,00

LEVITICO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 67.983.712/0001-49				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISO 5 LITROS	200	13,42	2.684,00
39	PLACA DE AVISO SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	100	29,99	2.999,00

LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA CNPJ: 51.035.180/0001-88				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO 5 LITROS	1.800	6,68	12.028,50
30	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS	1.500	10,22	15.330,00

A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS ME CNPJ: 20.473.312/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS DE 1,600KG 1ª QUALIDADE	600	15,00	9.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA** - CNPJ: 51.035.180/0001-88 no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data desta publicação, para apresentação de **defesa prévia** ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento total da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1182/2026, Ordem de Fornecimento de Material - OFM nº 084/2026, com fulcro no inciso I art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 14/10/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1790/2026

DATA: 27/10/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO 1) E MONITORES.
PROCESSO: CLB-PRO-2025/08229
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.012687/2026-86

Partes: PCRJ/SME (Donatária) e HERBY VISION BRASIL - TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA (DOADOR).
Objeto: Doação de projetos pilotos de avaliação educacional de Fluência Leitora e Matemática.
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação até 31/12/2026.
Valor: R\$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2026
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/59832.
Modalidade: Concorrência Eletrônica SRP/SME nº 90054/2026.
Objeto: contratação de obras de construção de módulos padronizados para ampliação das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME).
Vigência da Ata: 16/10/2026 a 15/10/2027.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTIN	01	Construção de módulos para ampliação das unidades escolares	01	R\$ 15.400.265,87	R\$ 15.400.265,87
Valor Global da Ata: R\$ 15.400.265,87 (Quinze milhões, quatrocentos mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)					
EMPRESA: L M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.440.605/0001-01					

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2026
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.008606/2026-43
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1464/2026
Objeto: aquisição de aquisição de brinquedo de consumo.
Vigência da Ata: 16/10/2026 a 15/10/2027.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	02	78.20.00.349-08	Fantoches luva (família indígena)	PRÓPRIA	UN	5.778	R\$ 51,96	R\$ 300.224,88
E/CTO	13	78.20.00.295-72	Bola sonora		UN	4.257	R\$ 19,40	R\$ 82.585,80
E/CTO	14	78.20.04.100-63	Cubo tático		UN	4.257	R\$ 46,73	R\$ 198.929,61
E/CTO	17	78.20.04.578-84	Blocos para montar 500 PCS		UN	10.706	R\$ 72,68	R\$ 778.112,08
E/CTO	25	78.20.00.885-87	Organizador modular infantil		UN	8.107	R\$ 1.738,00	R\$ 14.089.966,00
Valor Global da Ata: R\$ 15.449.818,37 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)								
EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0027-71								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2026
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.002928/2026-89
Modalidade: Concorrência Eletrônica SRP/SME nº 90061/2026
Vigência da Ata: 16/10/2026 a 15/10/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTIN	01	Obras civis públicas (construção)	01	R\$ 473.919,36	R\$ 473.919,36
Valor Global da Ata: R\$ 473.919,36 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dezanove reais e trinta e seis centavos)					
EMPRESA: REOBOTE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA CNPJ: 08.839.226/0001-92					

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2026
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/65354.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90174/2026
Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia de requalificação elétrica.
Vigência da Ata: 16/10/2026 a 15/10/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação.
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CRE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTIN	05	9ª e 10ª	Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas - Lote I	01	R\$ 30.712.525,53	R\$ 30.712.525,53
Valor Global da Ata: R\$ 30.712.525,53 (Trinta milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)						
EMPRESA: L M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.440.605/0001-01						

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1450/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.008031/2026-69

Às 11:00 horas do dia 04 de setembro de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo:** 000700.008031/2026-69 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1450/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** aquisição de Mobiliário Maker - Puff.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
05	PUFF almofadão retangular corino	UN	594	R\$ 137,97	-	-	-	-	ADJUDICADO E FRACASSADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia 08 de outubro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida
Pregoeira
Matrícula: 10/285.193-9
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1464/2026

O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE

PROCESSO Nº 000700.008606/2026-43

Às 11 horas do dia 08 de setembro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo: 000700.008606/2026-43** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **1464/2026**. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Aquisição de BRINQUEDOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
10	PNEU GRANDE	UN	4257	R\$ 387,94	R\$ 299,00	R\$ 1.272.843,00	NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	31.009.396/0001-61	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
11	PNEU PEQUENO	UN	4257	R\$ 279,39	R\$ 176,62	R\$ 751.871,34	C&W COMERCIO EM GERAL LTDA	30.557.974/0001-31	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
23	BLOCOS DE ENCAIXE (TETRIS)	UN	7297	R\$ 51,22	R\$ 25,61	R\$ 186.876,17	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
29	CAIXA TÁCTIL SENSORIAL	UN	7297	R\$ 73,01	R\$ 36,51	R\$ 266.413,47	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0027-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
39	PNEU GRANDE (cota reservada do item 10)	UN	473	R\$ 387,95	R\$ 299,00	R\$ 141.427,00	NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	31.009.396/0001-61	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
54	BLOCOS CRIATIVOS (cota reservada do item 27)	UN	810	R\$ 196,60	R\$ 46,40	R\$ 37.584,00	C&W COMERCIO EM GERAL LTDA	30.557.974/0001-31	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:53 horas do dia 09 de outubro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1537/2026

O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE

PROCESSO Nº 000700.008767/2026-37

Às 11 horas do dia 23 de setembro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 36 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 38 de 13 de outubro de 2026. **Processo: 000700.008767/2026-37** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **1537/2026**. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Aquisição de caneca em vidro e taça para milkshake e sobremesas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
02	TAÇA PARA MILK-SHAKE E SOBREMESAS	UN	161.955	R\$ 1.528.855,20	R\$ 7,74	R\$ 1.253.531,70	THALIA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA RJ	45.203.425/0001-36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:39 horas do dia 14 de outubro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Carolina Sant Anna Podgaietsky
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/336.004-7
E/SUBG/CL

Aline Feliciano do Espírito Santo da Silva
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/246.978-1
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 1605/2026

O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE

PROCESSO Nº 000700.0088682026-16

Às 11 horas do dia 30 de Setembro de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 36 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 38 de 13 de outubro de 2026. **Processo: 000700.0088682026-16** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1605/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços necessários à realização da viagem para atender aos participantes do intercâmbio internacional a ocorrer em Lisboa - Portugal e Paris - França

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
II	3	Assessoria completa na emissão de passagens aéreas internacionais de ida, trecho e volta (Rio de Janeiro - Lisboa; Lisboa- Paris; Paris- Rio de Janeiro) para todos os viajantes confirmados, a serem cotadas por viajante	UN	90	2.762.514,85	_____	2.027.460,10	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	4	Assessoria completa na contratação de diárias de hospedagem internacional para todos os viajantes confirmados (5 diárias em Lisboa e 2 diárias em Paris), a serem cotadas por viajante	7 DIÁRIAS X 90 VIAJANTES	90		_____				
	5	Assessoria completa na contratação de diárias de traslados terrestres internacionais para deslocamento dos viajantes ao longo da viagem (6 diárias em Lisboa e 3 diárias em Paris), a serem cotadas por viajante	UN	90		_____				
	6	Assessoria completa na aquisição de pacotes de ingressos, contemplando as 4 atividades pagas previstas no roteiro, a serem cotados por viajante	PACOTE	90		_____				
	7	Assessoria completa na contratação de seguros-viagem com assistência médica, com cobertura mínima de €30.000 (trinta mil euros), a serem cotados por viajante	UN	90		_____				
	8	Assessoria completa na contratação de diárias de guias de turismo bilíngues (português/ francês) para acompanhar os viajantes em Paris (2diárias) e de guias de turismo para acompanhar os viajantes em Lisboa(1diária), na proporção de 1 guia para cada grupo com até 25 viajantes	2X4 (PARIS)	DIÁRIAS X GUIAS		_____				
UN										
III	9	Assessoria completa no fornecimento e suporte ao uso de cartões pré-pagos internacionais na função débito, carregados com €520 (quinhentos e vinte euros) cada, para o custeio das refeições dos viajantes, ao longo da viagem	UN	90	4.160,00	3.879,99	349.199,10	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:53 horas do dia 14 de Outubro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Carolina Sant Anna Podgaietsky
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/336.004-7
E/SUBG/CL

Aline Feliciano do Espírito Santo da Silva
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/246.978-1
E/SUBG/CL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO N° SME-PRO-2025/40112 - Torno sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025, publicado no D. O. Rio n° 142, de 09 de outubro de 2025, pág. 83, col. 1.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO N° SME-PRO-2025/44416 - Torno sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1102/2025, publicado no D. O. Rio n° 141, de 08/10/2026, pág. 85, col. 2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF N° 102 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto n° 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.
PROFESSOR II
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.948-9	LIGYA MORAES DOS SANTOS DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENAÇÃO DE REDE FÍSICA
NOTIFICAÇÃO

Processo n° 000700.013023/2026-34 - Notifica-se a empresa O. A. M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 02.819.827/0001-57, conforme Ofício n° SME n° 30626/2026, para que preste esclarecimentos diante das irregularidades apresentadas na execução dos Contratos n° 15/2026 (lote 1 - 1ª CRE), n° 28/2026 (lote 2 - 2ª CRE), n° 06/2026 (lote 4 - 4ª CRE) e n° 21/2026 (lote 5 - 5ª CRE), no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21 e cláusula DÉCIMA SEXTA dos referidos contratos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE N° 210 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE N° 203 de 09 de outubro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
113	2458218	ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
114	2460062	RAFAEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	DESCCLASSIFICADO
115	2470730	RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE N° 211 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE N° 204 de 09 de outubro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA- 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2459289	MICHELLE LOPES LOURO KOHLER	DESCCLASSIFICADA
12	2453679	PERLA ALVARENGA CAXIAS NUNES	CONTRATADA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 473/2026

Data da Celebração: 18/08/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE ALINE DE PAIVA SOARES FERNANDES

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 25/08/2026 a 16/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 477/2026

Data da Celebração: 18/08/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE ALINE QUEIROS DE AZEVEDO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 24/08/2026 a 16/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº SMA - OFI- 2025/00998

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 390/2026

Data da Celebração: 01/07/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA GIOVANNA PIRES MAMEDE

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 02/07/2026 a 16/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 485/2026

Data da Celebração: 21/05/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA GIOVANNA PIRES MAMEDE

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 25/08/2026 a 30/09/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 521/2026

Data da Celebração: 01/07/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANAIS PAIVA DO CARMO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 31/08/2026 a 01/10/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 325/2026

Data da Celebração: 01/05/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUCIA VILLAS BOAS RIBEIRO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2026 a 12/06/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 027/2026

Data da Celebração: 09/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLARISSA SANTOS DE ARAUJO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 16/03/2026 a 17/06/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 478/2026

Data da Celebração: 18/08/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE DANIEL DUTRA COELHO BRAGA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 24/08/2026 a 16/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 37/2026

Data da Celebração: 10/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EDUARDA LOURENÇO DE LISBÔA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/03/2026 a 30/06/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 394/2026

Data da Celebração: 27/05/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FIRMINO BARBOSA DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 19/08/2026 a 15/09/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 26/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 26/2026

Data da Celebração: 09/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLE DOS SANTOS RITA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 11/03/2026 a 28/05/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 020/2026

Data da Celebração: 06/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANA ELISA DA SILVA FABIANO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 09/03/2026 a 12/06/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 514/2026

Data da Celebração: 24/08/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JAMILE MARTINS PEREIRA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 30/08/2026 a 16/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 530/2026

Data da Celebração: 20/08/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JÉSSICA GUZMAN COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/09/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 598/2026
Data da Celebração: 08/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA DRAGONE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/09/2026 a 01/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 613/2026
Data da Celebração: 09/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARISSA DA SILVA GONÇALVES FILGUEIRAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 16 /12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 360/2026
Data da Celebração: 25/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS RIBEIRO ALBUQUERQUE E SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/05/2026 a 30/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº SME-OFI-2025/00998

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 490/2026
Data da Celebração: 20/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDNA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 30/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 119/2026
Data da Celebração: 23/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA PORTO FERNANDES LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2026 a 30/0617/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 89/2026
Data da Celebração: 18/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIO ALVES DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 483/2026
Data da Celebração: 13/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAYSSA GOUVEIA SIMÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/08/2026 a 05/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 609/2026
Data da Celebração: 21/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 230/2026
Data da Celebração: 07/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SARA LUIZE FELIX DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 10/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 170/2026
Data da Celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e STEPHANY GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 205/2026
Data da Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YASMIN BIAS D'ARCO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 961/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALICIA PATRÍCIO RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 980/2026
Data de Celebração: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALLAN MATTOS PINTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 1002/2026
Data de Celebração: 30/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA MOURA AVELA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 956/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CLARA DA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 965/2026
Data de Celebração: 09/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 966/2026
Data de Celebração: 11/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LETÍCIA ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 826/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 995/2026
Data de Celebração: 25/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUIZA MOREIRA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 940/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA CLARA INÁCIO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 902/2026
Data de Celebração: 17/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 977/2026
Data de Celebração: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BIA CORREIA BANDEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 996/2026
Data de Celebração: 25/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BIANCA PEREIRA SOARES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 986/2026
Data de Celebração: 23/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA VIANNA DE MELO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 1005/2026
Data de Celebração: 05/10/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAIO CUNHA BARCELOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 963/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAMILA FERREIRA MARTINS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 970/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CHRISTIAN DAVI MENDONÇA BELARMINDO COSTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 973/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLARA DOS SANTOS DOMINGUES MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 983/2026
Data de Celebração: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Diogo da Silva Cesar
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 991/2026
Data de Celebração: 24/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FIRMINO BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 968/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIEL DA SILVA BISSOLATI
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 24/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 992/2026
Data de Celebração: 24/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIEL PONTES OLIVEIRA DE AZEREDO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 939/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELA RUIVO LIMA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 944/2026
Data de Celebração: 10/09/2026

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANNA LIPORACI VALENTIM
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 938/2026
Data de Celebração: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e HELOIZA DIEVILLE DE LIMA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 1003/2026
Data de Celebração: 09/10/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IASMIM DA SILVA ROZADO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 974/2026
Data de Celebração: 15/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ILANNY DA SILVA MARTINS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 29/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 967/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KAREN EVARISTO DE BRITO BRAMUNCHENKEL
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 952/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KARLA POUBEL DE GODOY
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 958/2026
Data de Celebração: 04/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KAYLLANNY DE ALMEIDA MEDEIROS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 942/2026
Data de Celebração: 07/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KETELLEN RODRIGUES THOMAS OLYMPIO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -962/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LIVIA RAPOZO MOTTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 993/2026
Data de Celebração: 25/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS DE CARVALHO FACCO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 959/2026
Data de Celebração: 04/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCIO FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 988/2026
Data de Celebração: 23/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA FERNANDA ALMEIDA DA ROSA

Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 994/2026
Data de Celebração: 25/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Maria Helena de Souza Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 976/2026
Data de Celebração: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARLEY POUBEL DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 908/2026
Data de Celebração: 06/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MICHELLE CHAGAS PIMENTA ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 971/2026
Data de Celebração: 14/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NATHAN RODRIGUES MAGALHÃES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 972/2026
Data de Celebração: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ROSENA TADEU FRANCELINO BIRAL
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 953/2026
Data de Celebração: 03/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e REBECA EMILLY RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 1001/2026
Data de Celebração: 30/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SOFIA CHAPETA GRECHI
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 985/2026
Data de Celebração: 23/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAIS OLIVEIRA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 969/2026
Data de Celebração: 10/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thauani Florentino Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 984/2026
Data de Celebração: 21/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thiago de Alencar Rosas
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 999/2026
Data de Celebração: 25/09/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITORIA CELIA DA SILVA RAMOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/10/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 947/2026
Data de Celebração: 28/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YASMIN DE SOUZA LEAL
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 175 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - 40H-
VAGAS REGULARES**
COMPARECER EM 16 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2467780	MARICELIA DE JESUS LIMA	03	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 307 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 304 de 08 de outubro de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2475236	ANDRÉIA VILLAR DOS SANTOS LOPES	126	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2454919	DÉRICA SANTOS DA SILVA	***127	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2462265	VIVIANE MACHADO DA SILVA DE BARROS	128	SME 02/26	CONTRATADA
2469718	JOYCE THIAGO VILLAÇA	129	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2465974	VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	130	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2461463	MILENA CARDOSO DOS SANTOS	131	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2446596	JOYCE SARA ALMEIDA	132	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2462567	NATAN DIAS DE BARROS	133	SME 02/26	CONTRATADO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 308 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 19 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H.**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2471308	CECÍLIA PASCHOAL DA SILVA	134	SME 02/26
2472520	JÉSSICA GAMA BECK	135	SME 02/26
2445231	AISHA CAETANO RODRIGUES DA SILVA	136	SME 02/26

COMPARECER EM 19 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15H.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2470792	ANTONIO CARLOS	137	SME 02/26
2474376	ROSANGELA LAURIANO PEREIRA	138	SME 02/26
2474755	ROSANA GUIMARÃES MAGALHÃES	139	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergência <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original:**
- **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 309 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada nos Editais E/6ª CRE nº 300 de 06 de outubro de 2026 e E/6ª CRE nº 306 de 09 de outubro de 2026 respectivamente, nos seguintes cargos:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2449971	MICHELE MACHADO IRINEU	12	SME 02/26	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2445458	JANAINA LEANDRO DA SILVA CRUZ	13	SME 02/26	CONTRATADA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2471192	PRISCILA CARVALHO DA CONCEIÇÃO SIMÕES	22	SME 02/26	DESCLASSIFICADA POR FALTA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 310 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Editai SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40 HORAS SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 19 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14H**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2466526	ANGELA CRISTINA CASTRO DE FARIAS	23	SME 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 19 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15H**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2472185	DANIELA CAMPOS PEREIRA MARCONDES	14	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/6ª CRE/GAIR Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 000706.005736/2026-74, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, no Mundo A Infância Alegria do Saber LTDA.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Krisna Rezende Pereira, matrícula 10/247.240-5, Maria Aparecida Mello de Oliveira, matrícula: 10/232.605-6 e Maria de Fátima Andrade Reis, matrícula: 10/231.957-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/6ª CRE/GAIR nº 13, de 02 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Exigências situacionais:

- **Sala de Atividades 1:** Fixar a tomada solta; substituir as partes danificadas e manchadas do rebaxamento do teto; reforçar ou substituir a prateleira danificada.
- **Sala de Atividades 2:** Fixar a estante na parede; reparar a infiltração identificada na parede ao lado do quadro branco.
- **Sala de Atividades 3:** Instalar tampa no abrigo dos disjuntores e protetor na tomada; providenciar tatames ou tapetes emborrachados.
- **Sala Multiuso, Área de Banho e Fraldário:** Finalizar a obra dos espaços (garantindo condições de segurança e salubridade); instalar barra de apoio na área de banho; equipar o local com mobiliário e materiais pedagógicos adequados; providenciar colchonetes.
- **Cozinha:** Reparar ou substituir a geladeira, realizando sua limpeza e organização; instalar tela milimétrica nos dois basculantes e na janela; colocar tampa cega na tomada inutilizada e fixar a tomada solta; instalar porta no armário sob a pia; organizar e higienizar o espaço para garantir plenas condições de salubridade.
- **Sala de Recursos:** Fixar a estante e o armário na parede; instalar protetor na tomada.
- **Segurança contra Incêndio:** Apresentar a documentação regularizada do Corpo de Bombeiros (CBMERJ).
- **Anexo V:** Apresentar novo quadro com as medidas retificadas, conforme orientado no momento da visita técnica. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 201 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos, **de 2ª opção**, abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 16/10/2026, ÀS 9 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2460182	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	34	Editai SME nº 02/2026
2458191	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	35	Editai SME nº 02/2026
2460978	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	36	Editai SME nº 02/2026
2464400	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	37	Editai SME nº 02/2026
2470585	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	38	Editai SME nº 02/2026
2472891	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	39	Editai SME nº 02/2026
2444792	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES NOBRE	40	Editai SME nº 02/2026
2460623	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	41	Editai SME nº 02/2026
2453875	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	42	Editai SME nº 02/2026
2450229	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	43	Editai SME nº 02/2026
2457278	IOLANDA CRUZ FERREIRA FARIA	44	Editai SME nº 02/2026
2469384	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	45	Editai SME nº 02/2026
2474924	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	46	Editai SME nº 02/2026
2461570	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	47	Editai SME nº 02/2026
2452555	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	48	Editai SME nº 02/2026
2450167	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	49	Editai SME nº 02/2026
2447103	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	50	Editai SME nº 02/2026
2459041	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	51	Editai SME nº 02/2026
2460345	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	52	Editai SME nº 02/2026

2457767	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	53	Edital SME nº 02/2026
2460810	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	54	Edital SME nº 02/2026
2444434	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	55	Edital SME nº 02/2026
2448294	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	56	Edital SME nº 02/2026
2446939	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	57	Edital SME nº 02/2026
2444509	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	58	Edital SME nº 02/2026
2471279	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	59	Edital SME nº 02/2026
2448756	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	60	Edital SME nº 02/2026
2472449	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	61	Edital SME nº 02/2026
2454046	LAURA SANTOS DE FRANÇA	62	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 16/10/2026, ÀS 10 HORAS

2452318	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	63	Edital SME nº 02/2026
2474280	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	64	Edital SME nº 02/2026
2468785	ALESSANDRA BRAGANÇA MIRANDA	65	Edital SME nº 02/2026
2453057	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	66	Edital SME nº 02/2026
2460195	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	67	Edital SME nº 02/2026
2451569	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	68	Edital SME nº 02/2026
2461999	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	69	Edital SME nº 02/2026
2465739	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	70	Edital SME nº 02/2026
2466351	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	71	Edital SME nº 02/2026
2461972	TARCISIO DOS SANTOS ALVES	72	Edital SME nº 02/2026
2470919	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	73	Edital SME nº 02/2026
2450708	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	74	Edital SME nº 02/2026
2453482	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	75	Edital SME nº 02/2026
2446498	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	76	Edital SME nº 02/2026
2463648	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	77	Edital SME nº 02/2026
2472766	EMERSON MANOEL DOS SANTOS SILVA	78	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 16/10/2026, ÀS 11 HORAS

2469962	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	79	Edital SME nº 02/2026
2468889	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	80	Edital SME nº 02/2026
2470233	PATRICIA DE FREITAS ROSA	81	Edital SME nº 02/2026
2456226	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	82	Edital SME nº 02/2026
2457620	JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA	83	Edital SME nº 02/2026
2469421	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	84	Edital SME nº 02/2026
2453186	CANDIDATO CONVOCADO NA 1ª OPÇÃO	85	Edital SME nº 02/2026
2469789	ISRAEL CARLOS MOURA DE ARAUJO SILVA	86	Edital SME nº 02/2026
2461754	HYAGO TEIXEIRA DE SOUZA	87	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 202 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LINGUA PORTUGUESA

COMPARECER EM 16 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452752	JÉSSICA SABRINA DOS SANTOS	13	Edital SME nº 02/2026
2454436	MÔNICA MARIA PEREIRA DA SILVA	14	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.026	EM Menezes Cortes	29/08/2026
07.16.041	EM Barão da Taquara	02/10/2026
07.16.042	EM Marechal Thaumaturgo de Azevedo	16/05/2026
07.16.046	EM Professora Felicidade de Moura Castro	08/10/2026
07.16.079	EM Azerbaijão	10/10/2026
07.16.603	CM Criança do Futuro	12/08/2026
07.16.610	CM Tia Malu	28/08/2026
07.16.611	CM Vitorino Freire	08/10/2026
07.16.803	EDI Compositor Roberto Ribeiro	05/10/2026
07.16.807	EDI Leila Diniz	08/10/2026
07.16.812	EDI Escritora Clarice Lispector	03/10/2026
07.16.820	EDI Medalhista Olímpica Agatha Bednarczuk Rippel	01/10/2026
07.24.016	EM Hemetério dos Santos	13/10/2026
07.24.502	CIEP Margareth Mee	24/04/2026
07.24.601	CM Maria Vieira Bazani	12/09/2026
07.24.605	CM Sebastião Bernardes de Souza Prata	08/10/2026
07. 24.606	CM Rogério Cardoso Furtado	08/10/2026
07.24.807	EDI Carmen Miranda	12/08/2026
07.34.001	EM Augusto Magne	23/09/2026
07.34.803	EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	02/09/2026

Autorizo a publicação
RJ, 14/10/2026

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL E/9ª CRE Nº 876, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, CONVOCA os representantes legais da Creche Comunitária Estrelinha do Saber para comparecerem à sede desta Coordenadoria, a fim de prestarem esclarecimentos relativos ao processo de prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O comparecimento deverá ocorrer, impreterivelmente, até às 15h do dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira), na sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manai, nº 81, 3º andar, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 641 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
12	2463485	FLAVIA DE BARROS RAMOS	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
29	2474311	CLAUDIA DOS REIS VIRGINIO	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 642 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 16/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2450513	ANA CLAUDIA AVILA ARNESINO	13	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 16/10/2026 às 11h

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
REGULAR	2472234	ANA MARIA CORREA DOS SANTOS	30	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2026/73
Instrumento: n. 02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 971/2026
Nome das Partes: MONIQUE DOS SANTOS ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2026 a 04/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2026

PROCESSO n.2025/19084
Instrumento: n. 99 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 972/2026
Nome das Partes: ALINE GEISE RIBEIRO PEDRO PASSOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 13/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/10/2026 a 12/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

Instrumento: n. 126 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 973/2026
Nome das Partes: CIRLÂNDIA DOS SANTOS MACHADO PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:13/10/2026 a 19/11/2026

Instrumento: n. 127 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 974/2026
Nome das Partes: MAGDA CESAR DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2026 a 12/11/2026

Instrumento: n. 128 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 975/2026
Nome das Partes: PRISCILA MARQUES ZÓZIMO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/10/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2026 a 18/11/2026

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 14.10.2026

000900.082224/2026-25 - JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., CNPJ: 21.214.056/0001-19.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento do contrato nº 211/2022 e seus termos aditivos, referente a pendências relativas ao recolhimento do FGTS, na forma dos art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 589, inc. III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 14/10/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à Contratação de empresa especializada e habilitada no CBMERJ para a prestação de serviços de brigada de incêndio, constituída de bombeiros profissionais civis, a fim de atender a lei estadual nº 9112 de 25/11/20 para as Unidades de saúde Hospitalares do Município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 000900.069859/2026-37

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos01@gmail.com e smscla.servicos06@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação, com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90334/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23921
Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, nos termos do item 18.2 e seguintes do Edital.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025, e em suas alterações, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, ou em norma que venha a substituí-lo.

- SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA
- PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1374/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/11078
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento tomógrafo multislice com no mínimo 32 fileiras de detectores, que realiza pelo menos 64 cortes reconstruídos por rotação de 360°, com garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, material pertencente à classe 6525, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1374/2026**, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	1.595.600,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1397/2026

PROCESSO: 000900.001171/2026-50
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel para impressão de exame ultrassonografia, classe 6515, indispensável para impressão/registro de imagens de ultrassonografia nos serviços assistenciais das unidades da sms, garantindo continuidade do diagnóstico, rastreabilidade e suporte ao prontuário do paciente, visando promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1397/2026**, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	DESERTO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23916.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90441/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - Item: 01.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
EMAIL: licitacao@medfutura.com.br
CONTATO: (21) 3311-5186 - Ramal 4 Celular: (21) 97625-0172
Valor Total Adjudicado: R\$ 76.078,08

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.03.003-80
ESPECIFICAÇÃO: MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	48768	MIDAZOLAM / TEUTO	1,56	76.078,08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23916.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90441/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: G.O MEDICAL LTDA - Item: 08.
CNPJ: 56.795.674/0001-84
EMAIL: pedro.pereira@gomedicalbr.com
CONTATO: 61 99983-0782
Valor Total Adjudicado: R\$ 117.362,52

EMPRESA: G.O MEDICAL LTDA
ITEM: 08
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.39.003-45
ESPECIFICAÇÃO: OCITOCINA (OXITOCINA) SOLUCAO INJETAVEL 5UI/ML AMPOLA 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	G.O MEDICAL LTDA	36.223	BLAU	3,24	117.362,52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23916.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90441/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CATARINENSE HOSPITALAR LTDA - Item: 17.
CNPJ: 53.518.891/0001-39
EMAIL: administracao@catarinensehospitalar.com.br
CONTATO: 47 99794-4756
Valor Total Adjudicado: R\$ 67.626,00

EMPRESA: CATARINENSE HOSPITALAR LTDA
ITEM: 17
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.29.005-62
ESPECIFICAÇÃO: SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL POLIOFILIZADO FRASCO AMPOLA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	3.468	UNIMEDROL/ UNIAOQUIMICA	19,50	67.626,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23916.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90441/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Itens: 29 e 30.
CNPJ: 59.637.555/0001-91
EMAIL: licitacao@smart2pharma.com.br
CONTATO: (21) 3926-4256
Valor Total Adjudicado: R\$ 131.735,50

EMPRESA: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITEM: 29
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.40.218-09
ESPECIFICAÇÃO: VASELINA SOLIDA POMADA BISNAGA 30G.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18.971	RIOQUIMICA RMS ISENTO	6,25	118.568,75

ITEM: 30
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.40.218-09
ESPECIFICAÇÃO: VASELINA SOLIDA POMADA BISNAGA 30G.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.107	RIOQUIMICA RMS ISENTO	6,25	13.168,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23916.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90441/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item: 33.
CNPJ: 21.681.325/0001-57
EMAIL: licitacao1@multifarma.com.br
CONTATO: 31 2522-8170
Valor Total Adjudicado: R\$ 82.254,98

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITEM: 33
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.05.47.013-69
ESPECIFICAÇÃO: VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19.538	HIPOLABOR	4,21	82.254,98

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento incluindo incineração, com destinação e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos incluindo medicamentos, reagentes de laboratório, etc) e grupo E (materiais perfurocortantes), com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e logística necessários à execução, exclusivamente para a Gerência de Logística da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da S/SUBG, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número **SMS-PRO-2023/23168**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **22/10/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.795,00 (Mil setecentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.957.525/0001-43, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa por meio do processo de pagamento que segue listado na planilha abaixo, referente à aquisição de Material de Órtese e Prótese, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
000900.099370/2026-90	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	483299	02/2024	R\$ 1.795,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 239/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2492336 Data: 26/09/2026	HUG Qualidade de Vida Animal Ltda Avenida das Américas, 00500, BLC 13 Loj 119 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22640904 CNPJ: 27.957.564/0001-73 IM: 10587948
TVS nº 2488092 Data: 30/09/2026	Janaina Malta Ferreira da Costa Rua Haddock Lobo, 210, SALA 312 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20260142 CPF: 018.***-63 IM: 10213525
TVS nº 2488090 Data: 30/09/2026	LVR Consultório Odontológico Ltda Rua Sete de Setembro, 92, Sala 1006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050002 CNPJ: 07.167.426/0001-83 IM: 3653960
TVS nº 2492342 Data: 01/10/2026	Metazoa Clínica Veterinária Ltda Estrada dos Bandeirantes, 24331 Lojas 130 131 - Vargem Grande, CEP: 22785-091, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 67.887.704/0001-07 IM: 16508497
TVS nº 2486493 Data: 05/10/2026	Shauli Odontologia e Estética Ltda Rua Aurelio Valperto, 90 Loja B - Marechal Hermes, CEP: 21555-560, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.267.477/0001-31 IM: 14959165
TVS nº 2493010 Data: 30/09/2026	Anaue Veterinária Alternativa Ltda Estrada do Rio Grande, 02515, Loj A E B - Taquara - RJ - CEP: 22720-010 CNPJ: 21.483.315/0001-07 IM: 6404650
TVS nº 2493009 Data: 30/09/2026	Clínica Veterinária e Pet Apaixonados Por Quatro Patas Taquara Ltda Estrada dos Bandeirantes, 473 - Taquara, CEP: 22710-570, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.699.497/0001-98 IM: 12483074
TVS nº 2488127 Data: 01/10/2026	Hospital São Vicente de Paulo Rua Doutor Satamini, 333 Entrada Suplementar P Rua Goncalves Crespo 430 438 - Tijuca, CEP: 20270-320, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.010.750/0001-00 IM: 6627218
TVS nº 2492346 Data: 05/10/2026	Altha Serviços Veterinários Ltda Avenida Maracana, 00701 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20550-144 CNPJ: 39.266.397/0001-01 IM: 12653204
TVS nº 2492368 Data: 01/10/2026	Massariol Extension Ltda Avenida Alfredo Balthazar Da Silveira, 520 Loj 102 A E 103 A - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-710, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.421.123/0001-86 IM: 15589507
TVS nº 2492369 Data: 01/10/2026	Studio Lash By Ls Ltda Avenida das Américas, 7607, SALA 220 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793081 CNPJ: 54.120.104/0001-69 IM: 15172355

TVS nº 2492525 Data: 06/10/2026	61.531.464 Carolina da Graça Morelli Rua Barata Ribeiro, 391, Sala 503 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22011002 CNPJ: 61.531.464/0001-19
TVS nº 2481829 Data: 06/10/2026	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. Rua Bambina, 98 108 - Botafogo, CEP: 22251-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.435.005/0061-60 IM: 897752
TVS nº 2486828 Data: 07/10/2026	Clínica Enio Serra Ltda Rua Soares Cabral, 36 36 - Laranjeiras, CEP: 22240-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 20206
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2492520 Data: 29/09/2026	Marcia Martins Pereira Estrada do Portela, 99, SALA 717 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21351901 CPF: 017.***.***-02 IM: 16399779
TVS nº 2491771 Data: 30/09/2026	Laranjeiras Hospital e Clínica Cirúrgica Ltda Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22240-070 CNPJ: 33.314.590/0001-86 IM: 14165479
TVS nº 2492111 Data: 30/09/2026	Geisuaíne Soares da Silva Estrada do Catonho, 1502 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22725001 CPF: 056.***.***-07
TVS nº 2488093 Data: 07/10/2026	Centro Terapêutico Tea-Colher Ltda Rua Tupiaçu, 193, LOJA B - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21810200 CNPJ: 01.686.554/0003-19 IM: 13638187
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO	
TVS nº 2478919 Data: 25/09/2026	Instituto Odontológico Conquist Ltda Avenida Guilherme Maxwell, 00516, Sal 703 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21042112 CNPJ: 60.809.156/0001-40 IM: 15820063

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 240/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2480369 Data: 08/10/2026	Izabel Cristina Gonçalves de Souza Amaral, sito à Av. Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Quiosque 113 - Jacarepaguá.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 241/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.199.089 Data: 07/10/2026	Restaurante e Lanchonete Vicent´s Ltda Estrada do Galeão, 766 loja C - Jardim Carioca
A.I nº 1.199.090 Data: 07/10/2026	Paradinha da Ilha Lanches Ltda Estrada do Galeão, 886 loja B - Jardim Carioca
A.I nº 1.199.093 Data: 07/10/2026	Momentos Com Cafeteria e Lanchonete Ltda Estrada do Galeão, 1324 loja B - Jardim Carioca
A.I nº 1.199.095 Data: 07/10/2026	Tulipa Bistro Ltda Estrada do Galeão, 2715 loja - Portuguesa
A.I nº 1.199.096 Data: 07/10/2026	M C R 2007 Lanches Ltda Av. Maestro Paulo Silva, 100 loja 1332 - Jardim Carioca
A.I nº 1.199.098 Data: 07/10/2026	Lanchonete Vicent´s Ltda Estrada do Galeão, 788 A loja - Jardim Carioca
A.I nº 1.199.100 Data: 07/10/2026	Bassaidai Líquidos e Comestíveis Ltda Estrada do Galeão, 1450 loja D - Jardim Carioca

A.I nº 1.199.103 Data: 07/10/2026	Lusiana Soares Carvalho Rua Combu, 51 loja A - Jardim Carioca
A.I nº 1.199.176 Data: 09/10/2026	Nanabiel Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 283 284 - Campo Grande
A.I nº 1.199.178 Data: 09/10/2026	Kaffino Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 283 284 - Campo Grande
A.I nº 1.199.179 Data: 09/10/2026	RF West Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 283 284 - Campo Grande
A.I nº 1.199.180 Data: 09/10/2026	Restaurante Delícia Pura Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 283 284 - Campo Grande
A.I nº 1.199.181 Data: 09/10/2026	F T O Coelho Bar e Restaurante Ltda Rua Retiro dos Artistas, 26 A - Pechincha
A.I nº 1.199.182 Data: 09/10/2026	GP Port Eletron Ltda Rua Felipe Cardoso, 381 loja 102 - Santa Cruz
A.I nº 1.199.183 Data: 09/10/2026	Zamp S/A Av. Ernani Cardoso, 350 loja 206 207 - Cascadura
A.I nº 1.199.184 Data: 09/10/2026	Malubella Comércio de Bolos Ltda Av. Dom Helder Camara, 10108 loja B - Cascadura
A.I nº 1.199.185 Data: 09/10/2026	Montalegre Bar e Restaurante Ltda Av. Dom Helder Camara, 9991 loja A B C - Cascadura
A.I nº 1.199.187 Data: 09/10/2026	Ki Gostoso 2 Ltda Av. Ernani Cardoso, 69 loja A - Cascadura
A.I nº 1.199.188 Data: 09/10/2026	Lanches Rico s de Cascadura Limitada Av. Dom Helder Camara, 10302 - Cascadura
A.I nº 1.199.263 Data: 13/10/2026	Padaria Confeitaria e Mini Mercado Rei Leão Ltda Rua Padre Manuel da Nobrega, 1029 loja D - Quintino
A.I nº 1.199.278 Data: 13/10/2026	Leandro Henrique Monteiro Dutra Av. Ernani Cardoso, 77 - Cascadura
A.I nº 1.199.279 Data: 13/10/2026	Restaurante Bossanorte 01 Ltda Av. Ernani Cardoso, 92 loja B - Cascadura
A.I nº 1.199.280 Data: 13/10/2026	Restaurante Bossanorte 01 Ltda Av. Ernani Cardoso, 92 loja B - Cascadura

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXPEDIENTE DE 14/10/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.008580/2026-15	AI nº 1.199.200 Data: 09/10/2026	Cencosud Brasil Comercial Ltda. Rua Voluntarios da Patria, 222, Loj A, Botafogo

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
NUTRICIONISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO
152ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:			
ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16/10/2026 09:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAUDE

SITUADO A RUA DONA MARIANA 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ

NUTRICIONISTA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
561º	FABI QUINTANILHA		*
562º	TAIANE PEREIRA LIMA		
563º	SUELLEN TELES	**	
564º	ELIZABETH JOSÉ IVO JOSÉ IVO	**	
565º	MARA DALILA LANGAMER	**	*
566º	MARIANA VIEIRA BARBOSA		
567º	AMANDA SUZANO RAPOSO ROSA DO NASCIMENTO		
568º	IVANA VARGAS MATTOS		
569º	DAYANE RIBEIRO	**	
570º	YASMIN DE ANDRADES TULIO		
571º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA		
572º	KELI AMOLINARIO DE AZEVEDO		
573º	TAIANA CARDOSO DA SILVA DE JESUS		
574º	GÉSSICA CRISTINA ARAÚJO	**	
575º	THAIS GONÇALVES DO NASCIMENTO		
576º	JULIA DIAZ DE JESUS SILVA		
577º	PRISCILA DINIZ DA SILVA		
578º	CARINY DE ANDRADE NOGUEIRA	**	
579º	CAMILA GONÇALVES FERREIRA		
580º	ANA CAROLINA ROSA PASSOS CASTRO		
581º	ERIKA REZENDE BARRETO		
582º	ALINE CARNEIRO		
583º	FERNANDA ZISELS PEIXOTO FORTUNA		
584º	ALINE CRISTINA SOARES PEREIRA	**	
585º	ALLYNE MONTEIRO GOMES		
586º	DÉBORA MATOS SOUSA		*
587º	APARECIDA GOMES DE GÓES		
588º	ANDREIA GOUVEA DE ALMEIDA		
589º	NATASCHA DA SILVA CALDEIRA		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
- Exame admissional (original);
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
- Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
- Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
- Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026

26ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAUDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 16/10/2026, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16/10/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAUDE

(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4151º	MARCOS FERREIRA
4152º	ELIBERTO QUERINO
4153º	FRANCIELE DA SILVA LIMA
4154º	DANIELLE NASCIMENTO COUTINHO
4155º	RAFAEL CAMELO DA SILVA
4156º	TAÍS DE SOUZA DA SILVA
4157º	FERNANDA MAXIMO
4158º	LARISSA LARA COSTA SILVA
4159º	JENNIFER NAPOLEAO
4160º	CARLA BEATRIZ
4161º	LETÍCIA RAYSSA SANTANA DA SILVA
4162º	DANIELE LOURENÇO DE SOUSA
4163º	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS
4164º	VINICIUS ANDRÉ
4165º	GEIZA HOTTZ
4166º	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SILVA
4167º	MEIRE FRANCISCA PEQUENO
4168º	NAD JA D ARC SALMISTRARO DE OLIVEIRA CARVALHO
4169º	TAYNA BAPTISTA
4170º	KARINA DE ANDRADE
4171º	VIVIANE LOPES DA SILVA
4172º	RENATA BARBOSA XAVIER
4173º	LARISSA CRISTINA PEREIRA MARTINS
4174º	LUIZA CRISTINA
4175º	LORRAINE QUEIROZ
4176º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
4177º	JACQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZA
4178º	SILVIA CRISTINA CARVALHO FREITAS
4179º	EMANUEL ALEXANDRE DA SILVA NEVES
4180º	JOHNATAN HENRIQUE SANTOS RODRIGUES
4181º	JANE DE MENDONÇA CONSTANTINO
4182º	CRISTIANE CORREA
4183º	SHIRLA KARLA
4184º	VÍVIAN ALMEIDA DA SILVA

4185º	DAIANE FELIX DA SILVA FURTADO
4186º	TAYNA NUNES SILVA
4187º	JULIANA MACÁRIO
4188º	MATEUS BRANCO
4189º	BEATRIZ MUZI DE OLIVEIRA VITORINO
4190º	DAYANE MENDES
4191º	JOHN LENON CARDOSO
4192º	SUZANE CAMPOS
4193º	MARIANA DA SILVA ANDRADE
4194º	JOAO PEDRO DOS SANTOS DE AZEVEDO
4195º	CHRYSTIAN DAVID JUVENCIO DE ALMEIDA
4196º	MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA
4197º	PATRÍCIA DOS SANTOS ABREU
4198º	ABENOVAL FRANCISCO DE SOUZA
4199º	ANDRESSA WALESKA COSTA PINTO MACHADO
4200º	RAFAELA DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA
4201º	ALESSANDRO VIEIRA FILHO
4202º	MALENA GUSMÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA
4203º	MAYARA CARVALHO
4204º	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCONE
4205º	MANUELLY SOUSA
4206º	LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS SOUZA
4207º	ELAINE ALVES AZEREDO
4208º	LETÍCIA PINTO SANTOS
4209º	GISELE DE PAIVA FERNANDES GONÇALVES
4210º	CRISTINA TESCARO MACHADO NUNES
4211º	THAYNARA SILVA DE AZEVEDO
4212º	ADRIEL SOUZA
4213º	GABRIELI ARAUJO MARTINS
4214º	MATHEUS TYRONE FREIRE DUARTE PINTO
4215º	IRACILDA FERREIRA
4216º	JAQUELINE SILVA CAMPOS
4217º	LILIAN CRED
4218º	WILMA LIMA DOMINGOS
4219º	MAYARA ANTUNES
4220º	MICHELLE GOMES TEIXEIRA
4221º	ANA CAROLINA TERRA MACHADO DA MOTTA
4222º	DEYVID FERNANDO SOUZA
4223º	THÁBATA FONTES BANDEIRA
4224º	TAUANE PATROCLO
4225º	FLAVIA LIMA
4226º	THAIS AARAO DE BARROS LORETO
4227º	ÁGUIDA FREITAS MORENO
4228º	RENAN VENTURINI SILVA
4229º	ANA CAROLINA ROSA DA SILVA
4230º	ALEXANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA COSTA DE SA
4231º	ÁGATA GUERSON
4232º	MARIA IRIS ALVES DA SILVA
4233º	MARCIA VALERIA AFONSO ALMEIDA
4234º	MARCIA TELLES DA COSTA
4235º	PATRICIA BRITO RAMOS
4236º	FERNANDA DA FONSECA PEREIRA DE OLIVEIRA
4237º	DANIELE CALDAS
4238º	FERNANDA NASCIMENTO
4239º	BÁRBARA DE FARIA CARNEIRO
4240º	CAMILLA SPEREIRA
4241º	DANIELLE DUARTE SILVA
4242º	ANDRESSA REIS CORDEIRO
4243º	KAYKY BRITO
4244º	ALEXANDRE DE SOUZA FONTES
4245º	ROGÉRIO DE LIMA OLIVEIRA DE LIMA
4246º	ROSELADY ARAUJO DA SILVA
4247º	RAFAELA ANDRADE DE MORAES
4248º	CATIA REGINA
4249º	ANGELA SANTOS
4250º	VANDERLEI BATISTA MENDES DOS SANTOS
4251º	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA
4252º	PAULO CESAR ANTONIO MONTEIRO MONTEIRO
4253º	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SILVA
4254º	LUCIA ELENA DOS SANTOS TORRES

4255º	VANESSA TAVARES MENDES
4256º	NILSON CANUTO DE ARAUJO
4257º	DANIELA BENEVIDES BARRETO SANTANA
4258º	TIAGO VIEIRA
4259º	MARCO LUIZ GOMES BARREIRO DA SILVA
4260º	JENNIFER CAROLINE ARAUJO ARAUJO
4261º	JESSICA FERNANDES
4262º	ELÓI FERREIRA MARTINS CARDOSO
4263º	INGRID MENDES SILVA SANTIAGO
4264º	KAMILLA SOUZA
4265º	GELSA FERNANDA DE OLIVEIRA
4266º	RENATA PEIXOTO GITIRANA
4267º	ANDERSON SILVA
4268º	QUELLI CRISTINE
4269º	LUANA DELFINO DO CARMO
4270º	RAFAEL ALBERTO VENTURA VERISSIMO
4271º	LARISSA TITO BARBOSA
4272º	CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA
4273º	HELIDA FERREIRA
4274º	DELEON FERREIRA
4275º	ROMILDO PEREIRA DE SOUZA
4276º	KEILA MICHELLE
4277º	MICHELLE SILVESTRE DIAS
4278º	RAFAELA CRISTINA MONTENEGRO DE SÁ CRISTINA
4279º	MONICA PEREIRA
4280º	JOSÉ HENRIQUE D IMPERIO AROUCHA
4281º	EDUARDO TRINDADE GOMES
4282º	JANICE DE ALMEIDA COELHO DE SOUZA
4283º	MARCELA LIMA
4284º	GUILHERME RABELLO
4285º	JÚLIA MACIEL FELIX
4286º	ALBA NASCIMENTO
4287º	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS
4288º	KAREN CRISTINA DE AMORIM DA COSTA
4289º	ERIK DA SILVA AMORIM
4290º	YASMIM NICACIO OLIVEIRA
4291º	SUSANA MARCELINO DA SILVA GÓIS
4292º	INGRID GOMES
4293º	LARISSA ESPERANÇA CORREIA
4294º	FERNANDO ANDRADE NUNES DE CARVALHO
4295º	MARIA EDUARDA SOUZA
4296º	MARIA TAVARES
4297º	LARISSA FAIANÇA
4298º	VICTOR COSTA
4299º	TERCIA NOROES SILVA ABREU
4300º	IONÁ DE CASSIA SILVA SANTOS
4301º	CLAUDILENE FRAZÃO CASTELHANO
4302º	ANDRESSA ROMANO
4303º	PHELIPE BERNARDINO
4304º	PALOMA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO
4305º	ISABELA LAURENTINO
4306º	VALÉRIA DOS SANTOS SINATO AUGUSTINHO
4307º	SANDRA CRISTINA BOMFIM NASCIMENTO
4308º	ALINE DE LIMA SILVA TELLAROLLY
4309º	CAIO ARAÚJO
4310º	KARINA BARBOSA
4311º	MICHEL OLIVEIRA
4312º	JULIA SOARES
4313º	LORENA CARVALHO
4314º	ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
4315º	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES
4316º	FERNANDA GARCIA VICTORIA DA SILVA
4317º	ELISETE CORREIA DE OLIVEIRA
4318º	THADEU SANTOS
4319º	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA
4320º	ALEXSANDER DE SÁ PACHECO
4321º	THAYRONE C.
4322º	RAIANE FARIAS
4323º	SAMUEL COSTA
4324º	ROSIANE ALVES DE SOUZA

4325º	KAREN TEIXEIRA RODRIGUES
4326º	ANGELA TEIXEIRA FELIX
4327º	JOANA DARC SILVA
4328º	ROSANA MARIA GRAMIGNA SILVA
4329º	RENATO BARRETO
4330º	DIENIFE DE OLIVEIRA LOURENÇO
4331º	BRUNA REGINA FERREIRA CARDOSO
4332º	BIANCA ALVES
4333º	WESLEI VIEIA
4334º	BARBARA NOGUEIRA RAYMUNDO BORGES
4335º	MICHELLINE LEMOS
4336º	CAMILA DE JESUS OLIVEIRA
4337º	ERIKA GODOY
4338º	PEDRO HENRIQUE CORREA GONÇALVES
4339º	EDNA SILVA MACHADO SALVADOR
4340º	BRUNA ROGÉRIA DA SILVA PONTES
4341º	SUELEN MENDES DE PAULA
4342º	DOUGLAS DA SILVA SOARES
4343º	TATIANE MATEUS VENANCIO
4344º	GREYCE RODRIGUES
4345º	FABIO QUINTINO MARINHO MACHADO
4346º	EVELYN FARAH GLOCK
4347º	JEAN ALBUQUERQUE
4348º	THAYZA GOMES
4349º	EMILIN SANTOS ALMEIDA
4350º	JIORDANO MACIEL DIONISIO
4351º	CAMILLA MONTEIRO
4352º	DAISE DA CUNHA ALMEIDA
4353º	LILIAN SARDINHA GONÇALVES DA SILVA
4354º	JAQUELINE COUTO
4355º	VANELLI VENANCIO
4356º	MARIA EDUARDA DA SILVA DA SILVA
4357º	LUDMYLLA NASCIMENTO DE SÁ
4358º	MÁRCIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA
4359º	DÂNDARA AINA DA SILVA
4360º	MARTA HONORATO
4361º	ANA SANT ANNA CALDAS DA COSTA
4362º	JUSSARA MONTEIRO DA SILVA
4363º	LUCIO MAURO DA CRUZ CRUZ
4364º	CRISTIANE DOS SANTOS CORTES TEIXEIRA
4365º	PATRICIA FERREIRA DE JESUS VALPASSOS
4366º	TATIANE DA SILVA CABRAL CORREIA
4367º	DANIELLE DE ASSIS PATROCLO DOS SANTOS
4368º	CINTHIA SOARES
4369º	NAIRA DURÃES DOS SANTOS DURÃES
4370º	MARINA DA SILVA DE SANTANA
4371º	EVELYN EMILY
4372º	BRUNO ADELINO NASCIMENTO DA SILVA
4373º	ABIGAIL RODRIGUES BAHIA
4374º	MAYARA BURLAMAQUI
4375º	NATACHA MUSSUMECI BARBOSA
4376º	YURI SANTOS DINIZ FERREIRA
4377º	CRISTINA MARIA MACHADO DUARTE DUARTE
4378º	BIANCA CARVALHO DA COSTA
4379º	JORGE WILLIAM MARQUES CABRAL
4380º	JORGE ALAN DE SOUZA SOARES
4381º	MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DIAS OLIVEIRA
4382º	LARYSSA AVELINO
4383º	DOUGLAS ALLAN CARDOSO DOS SANTOS
4384º	GABRIELLA TEIXEIRA
4385º	BRENDA DA SILVA ROCHA
4386º	MATHEUS AZEVEDO
4387º	HELDER LUCAS FERREIRA DA SILVA
4388º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA
4389º	GLAUBER FERNANDES
4390º	MARCOS DA SILVA LIMEIRA JUNIOR
4391º	FABRÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
4392º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
4393º	NILDA TOME PESSOA BASSO
4394º	KARINA XAVIER

4395º	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA
4396º	LAIRA SANTOS OLIVEIRA ALVES
4397º	MATHEUS CALIXTO
4398º	PRISCILLA BRASIL SCAFFO PASSOS
4399º	MARCELLE SOUZA
4400º	RAFAEL CORRÊA
4401º	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO FRANÇA
4402º	ALICE CORDEIRO BELFORT
4403º	SUELEN ROSA
4404º	JENNEFFER TAVARES
4405º	LETICIA DE SOUZA DE OLIVEIRA
4406º	IRRI PATRICK
4407º	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS
4408º	ANDRÉIA DOS SANTOS FERREIRA
4409º	CELIA REGINA DA SILVA
4410º	FABIANA RAMOS CUSTODIO
4411º	MARIANA ALVES DA SILVA
4412º	BRUNO WALLACE FERREIRA MONTEIRO
4413º	FERNANDO LUCIO MOREIRA
4414º	MATHEUS CARDOSO HERINGER
4415º	GABRIEL BARBOSA
4416º	BRUNO FERRARI
4417º	ESTER KNÖSEL DA COSTA GRACHET
4418º	SL_GAMER SL_GAMER
4419º	JUAN FÁBIO
4420º	THIAGO DA SILVA
4421º	CARLOS HENRIQUE SABA PAPPACENA
4422º	VINICIUS RIBEIRO
4423º	PHILPE TAVARES
4424º	GABRIEL JULIO PENNA VIEIRA
4425º	ELISA MENEZES
4426º	ARTHUR ANDERSON DE PAULA FERRAZ FERRAZ
4427º	GABRIELA NASCIMENTO PEREIRA
4428º	LUCAS DA SILVA RIBEIRO
4429º	LUCAS GABRIEL PEREIRA COSTA
4430º	VITÓRIA DE MORAES CORDEIRO
4431º	SARA GOMES
4432º	ISABELLA JUSTINE
4433º	RAYANNE ALVES GARCIA
4434º	THIAGO CAMPOS
4435º	ELLEN BEATRIZ PARADELA DA SILVA
4436º	THAMIRES MEIRA DA SILVA DOS SANTOS
4437º	JULIA ANDRADE
4438º	GISELLE RIBEIRO TRAVASSOS
4439º	JULIANELIA MELO JULIÃO DOS SANTOS
4440º	GRACE KELLY ANDRADE DOS SANTOS
4441º	NATÁLIA DA SILVA SOUSA
4442º	MATHEUS DE SOUZA BARROS ALCANTARA
4443º	JAMYLLE DE CASTRO NASCIMENTO
4444º	REBECA BICALHO
4445º	ANNA GABRYELLA DE SOUZA ANDRADE
4446º	JACQUELINE RODRIGUES LEANDRO
4447º	NATALIE FERNANDES
4448º	HERRISON DRUMOND DEFORME
4449º	AGLAIR D' ALCANTARA VELLOSO
4450º	JUREMA BAPTISTA MAJOR

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

16/10/2026 - 14H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE

(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4451º	ANDRÉA VAL DUARTE DOS SANTOS
4452º	ANA CRISTINA COSTA SILVA
4453º	ALYNE GUIMARÃES DE LIRA
4454º	FABIANA MAZIM
4455º	FLAVIO ANDRADE DA SILVA
4456º	CARLOS AUGUSTO ANDRADE LIMA
4457º	JORDAN COSTA

4458º	CAUÃ HENRY FERNANDES MAIA
4459º	BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA
4460º	ANA CLARA QUEIROZ COSTA
4461º	ALBA SOARES
4462º	ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
4463º	ADILSON PEDROZA PERES JUNIOR
4464º	CLARISSE GOMES
4465º	JESSICA CARIUS
4466º	ENDIMAIA SOARES
4467º	RAYLAINE ANACLETO ALVES
4468º	DANIELLE ARAUJO
4469º	MATHEUS DE AMORIM ROCHA
4470º	PERICLES VINICIUS
4471º	JULIANA MIRANDA RIBEIRO
4472º	EDUARDA CORREIA
4473º	RAUL BATISTA
4474º	CARINA CARVALHO DE SOUZA
4475º	CRISS COSTA
4476º	RENATA BARROS
4477º	KEYLA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
4478º	ANA VICTÓRIA MONTEIRO FIRMIANO
4479º	LEANDRO BORGES
4480º	TATIANA OLIVEIRA DE MELO
4481º	JÉSSICA CAROLINE NASCIMENTO COLARES
4482º	MARIANO BENTO DE MELLO SILVA
4483º	FERNANDA FERREIRA LOURENÇO
4484º	ESTHER_ FARIASS
4485º	KAYLANE FERNANDA PAIVA DE OLIVEIRA
4486º	KESSIA VICTORIA DA SILVA BARBOSA
4487º	LEONARDO FARIAS
4488º	VICTOR AYRIS DE SOUZA COELHO
4489º	GREICE KELLY DE SOUZA DA SILVA
4490º	RITA DE CÁSSIA TELLES DE ALMEIDA FERREIRA
4491º	LARA VENCESLAU
4492º	GABRYELLE SILVA TELLES
4493º	FERNANDA TAVARES DOS SANTOS TAVARES DOS SANTOS
4494º	ELAINE DA CRUZ NOGUEIRA
4495º	DIEGO GONCALVES DA SILVA
4496º	JULIANA CARDIM OLIVEIRA
4497º	LUIZ FERNANDO PINHO DE PAULA
4498º	PAULO HENRIQUE
4499º	JULIANA TEIXEIRA
4500º	SAMARA RODRIGUES TORRES
4501º	FLÁVIA CRISTINA
4502º	GABRIEL DOS SANTOS CORREA CORREA
4503º	VINÍCIUS DE AMORIM PUGACEV
4504º	FILIPE CANDIDO JAVARINI
4505º	PEDRO LUCAS
4506º	THAIS RAFFAELA TUORTO LEOCADIO
4507º	VANESSA LOURENÇO GONÇALVES
4508º	KEYLLA MONTEIRO
4509º	KAMILLA MARQUES
4510º	YASMIN DE NORONHA
4511º	DANIEL VARGAS
4512º	LUAN MATOS DOS ANJOS
4513º	ANTONIO MATHEUS DE SOUZA NASCIMENTO
4514º	ALEXANDRE MAGNO AQUINO AQUINO
4515º	JADIEL RODRIGUES DOS SANTOS
4516º	MILCA SANT ANNA DE SOUZA
4517º	SIMONE DA SILVA BARBOSA SILVA
4518º	SUSIE LOPES DA SILVA
4519º	MARLON TERTULIANO
4520º	HUDSON ALMEIDA
4521º	SAMARA DE ANDRADE DA COSTA
4522º	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DE SOUSA
4523º	VITORIA OLIVEIRA
4524º	GILSON GILSON
4525º	MARCELE FARIA
4526º	LUCIMAR DO NASCIMENTO ROSA
4527º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS LEAL

4528º	DANIEL SOUZA MARQUES
4529º	MANUELLE SCART
4530º	IZA RODRIGUES
4531º	JULIANA VIEIRA GOMES
4532º	LUANA ROCHA DE PAULA
4533º	TATIENE NASCIMENTO
4534º	LEON BARCELOS
4535º	LUCAS ARAUJO
4536º	PEDRO HENRIQUE
4537º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES FERNANDES
4538º	MATHEUS GABRIEL DA SILVA BORGES
4539º	GUSTAVO RICKELME DE DEUS DOS SANTOS
4540º	KAYLLANE LUIZA CARDOSO DE FARIAS
4541º	PRISCILLA VEIGA DE FREITAS
4542º	EDUARDO FLORENCIO
4543º	SUZANA NUNES TEIXEIRA
4544º	MATHEUS ABRAAO LOPES
4545º	YASMIN REIS
4546º	VERONICA DE MEDEIROS ABREU LINHARES
4547º	ELANDRA DE MORAES CARVALHO
4548º	JEHNNY FREITAS
4549º	RAQUEL AZEVEDO
4550º	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
006900.007826/2026-80 - Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (NPCS) e pelo setor responsável pela elaboração da minuta de edital (Diretoria Jurídica, em relação a impugnação recebida, informo que **NÃO ACATO** a impugnação interposta pela licitante **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, culminando no prosseguimento do presente certame que ocorrerá no dia 23/10/2026, às 10h.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO SEI - 006900.011399-2026-34
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1463/2026
Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 114,00

Informamos que o os itens 01 e 09 foram **HOMOLOGADOS no dia 24/09/2026**, os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 restaram **FRACASSADOS** e o item 03 restou **DESERTO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.005348/2026-73
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1818/2026
DATA: 27/10/2026 - 10:00H
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto e fechado, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **Medicamentos do Grupo VII - Trato Digestivo, Antídotos, Dermatológicos, Oftalmológicos e Outros**, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1833/2026
PROCESSO 006900.014743/2026-47
DATA: 21/10/2026 - 09:00 h às 18:00 h.
PERÍODO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 15/10/2026 à 21/10/2026.
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para Aquisição de Insumos Odontológicos, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no site sob a Dispensa Eletrônica nº 1833/2026. Os esclarecimentos www.comprasnet.gov.br devem ser solicitados através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio. Prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, com atendimento imediato, composta de mecânicos altamente especializados e capacitados, supervisionados e sob a responsabilidade de um engenheiro mecânico, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo RSU-PRO2025/03026, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail:: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio. Prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de Engenharia Clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração,

teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais e cessão de mão de obra, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo RSU-PRO-2022/01240, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosauade@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de empresa especializada em Registro Eletrônico em Saúde, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2023/07125, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosauade@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
99/001.519/2023 RSU-PRO-2023/00196 ATA	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	5756/2024	R\$ 2.080,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
09/255.321/2020	ROMED IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	13204/2020	R\$ 1,572,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

006900.008910/2026-11: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 32.708.161/0001-20
OBJETO: Instruído e motivado pelo parecer jurídico nº **291/2026** e pelo Relatório exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, **DECIDO pela aplicação de MULTA DE 20% DO VALOR TOTAL DA ARP Nº 174/2025, somando o montante de R\$ 230,40** (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), nos termos do art. 162, IV do REGLIC e, cumulativamente, **DETERMINO a SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com esta Empresa Pública pelo prazo de 6 (SEIS) MESES** insculpida no art. 162, V, c/c o art. 163, §2º, do REGLIC à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **PRAZO RECURSAL:** Até 5 (cinco) dias úteis, à luz do Art. 167 do REGLIC, não contendo, porém, efeito suspensivo. Podendo ser apresentada nos endereços Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou por via eletrônica para o email assessoria.daf.riosauade@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE CULTURA

**PROGRAMA REDE CARIOCA DE ARTE E CULTURA
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
COMUNICADO**

RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público, após análise dos recursos interpostos, o Resultado dos Recursos da Fase de Habilitação do **REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Rede Complementar de Equipamentos Culturais através do endereço eletrônico redecarioca.culturario@gmail.com.

GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - MODALIDADE II				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
11053	CALENDÁRIO CULTURAL - TRADIÇÃO E PATRIMÔNIO VIVO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	DEFERIDO

ESPAÇOS CULTURAIS - MODALIDADE I				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
10149	CASARÃO JOÃO DE ALABÁ - PROGRAMAÇÃO 2026/2027	INSTITUTO CENA PORTUÁRIA CASARÃO CULTURAL JOÃO DE ALABÁ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	INDEFERIDO

**PROGRAMA REDE CARIOCA DE ARTE E CULTURA
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
COMUNICADO**

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Final da Fase de Habilitação do **REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Os agentes culturais considerados HABILITADOS após análise do recurso serão convocados por e-mail para assinatura do Termo de Execução Cultural, observado o prazo estabelecido no item 15.1 do Regulamento.

No momento da convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar aos agentes culturais habilitados a atualização das certidões apresentadas, nos termos do item 14.9.1 do Regulamento. Caso solicitadas, as certidões atualizadas deverão ser encaminhadas na forma e no prazo indicados no e-mail de convocação e estar dentro do prazo de validade previsto no item 14.9.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Rede Complementar de Equipamentos Culturais através do endereço eletrônico redecarioca.culturario@gmail.com.

GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - MODALIDADE I				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
10383	BATALHA MARGINOW - HIP HOP, TERRITÓRIO E MELHORIA	ANDERSON MATHIAS FANTOURA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10269	ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DO RIO DE JANEIRO	AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9292	CIRCO DUX - PESQUISA, FORMAÇÃO E CRIAÇÃO	DUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10138	VIVÁ 15 ANOS - MEMÓRIAS DA DANÇA CARIOCA	VIVÁ CIA DE DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9048	BATE-BOLA É PATRIMÔNIO - O POVO MASCARADO RESISTE	FABIANO MARQUES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
11406	SAMBANGOMA - DO BATUQUE À UMBIGADA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA MESTRE MARROM E ALUNOS	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
9621	TERREIRO DE CRIOULO	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL TERREIRO DE CRIOULO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
10191	REPERTÓRIOS PERIFÉRICOS	PERIFA CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	HABILITADO

GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - MODALIDADE II				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
9148	TÁ NA RUA 46 ANOS: FORTALECENDO AS ESTRUTURAS	INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9684	MANUTENÇÃO DA ARMAZÉM COMPANHIA DE TEATRO - 2026	ARMAZÉM COMPANHIA DE TEATRO LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10251	CIA REGINA MIRANDA E ATORES BAILARINOS - 45 ANOS	DENISE PALHARES ESCUDERO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10142	ANÔNIMO 40 ANOS	GRUPO ANÔNIMO DE TEATRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9769	RODA GIGANTE - ARTE SAÚDE E EDUCAÇÃO	KAZIKEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	HABILITADO
8885	CULTNE NAS MEMÓRIAS CARIOCAS	INSTITUTO CULTURAL CULTNE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
10350	FÁBRICA DE GIGANTES	RAQUEL PINTO LINHARES	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	HABILITADO
11053	CALENDÁRIO CULTURAL - TRADIÇÃO E PATRIMÔNIO VIVO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO

ESPAÇOS CULTURAIS - MODALIDADE I				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
8862	CENTRO DE MEMÓRIA DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ	INSTITUTO DE MEMÓRIA E CULTURA DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
8915	A CASA DE BAMBAS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

9247	CASA DE ARTES PAQUETÁ	CASA DE ARTES PAQUETÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
11020	ESPAÇO DE CULTURA CARIOCA - CASA DE SAMBA BATUQ	BAR BATUQ LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9528	CASA RUA - ONDE A ANCESTRALIDADE ENCONTRA A RUA	INSTITUTO ENSAIO RUA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9091	VIVA 20!	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA CADÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10954	BIBLIOTECA MARGINOW	INSTITUTO MARGINOW	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10069	GALERIA PROVIDÊNCIA 2026	HUGO SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
11374	CC-LADOB	LADO B CULTURA E ARTE LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9809	QUILOMBO OSFRJ: CASA DE CULTURA AFROBRASILEIRA	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10416	PLANO DE MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO E FORTALECIMENTO	ORGANIZAÇÃO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
9329	MEMÓRIAS CULTURAIS E ANCESTRAIS QUILOMBOLAS	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DO QUILOMBO DONA BILINA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
8989	PONTO DE CULTURA DA LIVRARIA BELLE	PONTO DE CULTURA DA LIVRARIA BELLE	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
11288	TERRITÓRIO DA PALAVRA, ARTE E CULTURA	MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
11300	RAÍZES QUE TRANSFORMAM - ARTE, COMUNIDADE E FUTURO	ASSOCIACAO LIVRE - CENTRO DE FORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HABILITADO

ESPAÇOS CULTURAIS - MODALIDADE I					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO	MOTIVO
10149	CASARÃO JOÃO DE ALABÁ - PROGRAMAÇÃO 2026/2027	INSTITUTO CENA PORTUÁRIA CASARÃO CULTURAL JOÃO DE ALABÁ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	INABILITADO	Não apresentou documento apto a comprovar a sede ou autorização de uso do imóvel, conforme exigido pelo item 14.2.2, alínea “e”, e subitem “e.1”.

ESPAÇOS CULTURAIS - MODALIDADE II				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
10523	ESPAÇO CULTURAL SER CIDADÃO	ASSOCIAÇÃO SER CIDADÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9355	40 NÓS	GRUPO NÓS DO MORRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9556	BALLET MANGUINHOS - PLANO INTEGRADO 2026/27	ASSOCIAÇÃO BALLET MANGUINHOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
8883	MUSEU DO PONTAL	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE POPULAR BRASILEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
9986	PLATAFORMA CIRCUMUM	PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
10321	ARTES NEGRAS EM CONEXÃO: APROXIMANDO TERRITÓRIOS	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA	HABILITADO
10868	CESAC ALDEIA MARAKANÃ 2026/2027	CESAC - CENTRO DE ETNOCONHECIMENTO SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL CAUIRÉ	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	HABILITADO
10855	CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO DO RIO DE JANEIRO	CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO CTO-RIO	VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA	HABILITADO

**PROGRAMA REDE CARIOCA DE ARTE E CULTURA
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025
COMUNICADO**

1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a 1ª Convocação de Suplentes do **REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme o item 12.24).

Os AGENTES CULTURAIS das PROPOSTAS selecionadas deverão apresentar documentação específica relacionada no item 14.2.2 A referida documentação deverá ser enviada por meio do sistema online (<https://www.editaisculturalario.com.br/login>), que será aberto especialmente para este fim, **das 9h do dia 16 de outubro de 2026 até às 18h do dia 25 de outubro de 2026**.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Rede Complementar de Equipamentos Culturais através do endereço eletrônico redecarioca.culturalario@gmail.com.

ESPAÇOS CULTURAIS I					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA
11361	AÇÕES SOCIAIS UVK	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA KENNEDY	89,75	SELECIONADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026 - 2ª FASE
EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL -
“RIOFILME INVEST”
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta definitivamente HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026 do EDITAL EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - “RIOFILME INVEST”.

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 9533
PROPOSTA: ASSASSINATO NO TREM 171
PROPOSNTE: H20 DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A

Nº DE INSCRIÇÃO: 9390
PROPOSTA: UM TIO QUASE PERFEITO 3
PROPOSNTE: H20 DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026
RETIFICAÇÃO Nº 15
EXPEDIENTE DE 14/10/2026**

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Ata de Habilitação Preliminar publicada no Diário Oficial do Município nº 144, pág. 107, em 14 de outubro de 2026, do EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - “RIOFILME INVEST”:

Onde lê-se:
PROPOSTAS HABILITADAS
(...)
Nº DE INSCRIÇÃO: 9543
PROPOSTA: DEIXA A VIDA ME LEVAR
PROPOSNTE: SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

Leia-se:
PROPOSTAS INABILITADAS
(...)
Nº DE INSCRIÇÃO: 9543
PROPOSTA: DEIXA A VIDA ME LEVAR
PROPOSNTE: SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
Item em descumprimento: 10.5 - III

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE**

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 003/2026 de 07 de Janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da escola GRES UNIDOS DO VIRADOURO, referente a apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01226, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2026.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

ELOISA REIS
Mat. 45/565.910-8

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat. 69/557.485-0

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 003/2026 de 07 de Janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da escola **GRES UNIDOS DO VIRADOURO**, referente a apoio financeiro durante a realização do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI **TUR-PRO-2025/01226**, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2026.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

ELOISA REIS
Mat. 45/565.910-8

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat. 69/557.485-0

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SMPD- CIAD - MESTRE CANDEIA, CCMR/VILA ISABEL, CCMR/CAMPO GRANDE, CCMR/IRAJÁ, CCMR/SANTA CRUZ E CCMR/MATO ALTO, SOBB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA: Com base na CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SOCIEDADE **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - CNPJ Nº 11.804.114/0001-00, amparada nos artigo 156º da Lei Federal 14.133/2021, e no artigo 589 do RGCAF, esta Secretaria vem **NOTIFICAR** e **ADVERTIR** essa Sociedade.

Esta **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** decorre da violação da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025**, bem como do não cumprimento do determinado por esta Secretaria, apesar de reiteradas cobranças.

Assim, esta Sociedade, deverá se manifestar, com relação a esta **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso a mesma continue a descumprir as determinações impostas por esta Secretaria SMPD e a Cláusula Contratual Décima Sétima do Contrato nº 007/2025, sofrerá as sanções previstas na legislação vigentes pertinente, acima mencionadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 001400.002069/2026-75 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

“Cumprimento Total de Medida Compensatória”

Processo: 001400.002069/2026-75

Termo de Compromisso: 0035/2024

Setor Responsável pela Atestação: MA/SUBBIO/CRA/GRA

PT de Atestação: MA/SUBBIO/CRA/GRA - 20/2026

Percentual de Cumprimento: 100%

Serviços Executados: “I - Doação de Mudas”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 001400.002070/2026-08 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

“Cumprimento Total de Medida Compensatória”

Processo: 001400.002070/2026-08

Termo de Compromisso: 00183/2022

Setor Responsável pela Atestação: MA/SUBBIO/CRA/GRA

PT de Atestação: MA/SUBBIO/CRA/GRA - 19/2026

Percentual de Cumprimento: 100%

Serviços Executados: “I - Doação de Mudas”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/00107 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”

Processo: MAB-PRO-2025/00107

Termo de Compromisso: 0209/2023

Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA

PT de Atestação: MA/GCA - 37/2026

Percentual de Cumprimento: 12,91%

Serviços Executados: “Manejo Florístico na APA da Orla Marítima - Barra da Tijuca”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 001400.001836/2026-29 - RIVA INCORPORADORA S/A

“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”

Processo: 001400.001836/2026-29

Termo de Compromisso: 2026/00032

Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA

PT de Atestação: MA/GCA - 38/2026

Percentual de Cumprimento: 50%

Serviços Executados: “Planta + Rio”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01227 - RIVA INCORPORADORA S/A

“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”

Processo: MAB-PRO-2025/01227

Termo de Compromisso: 0061/2023

Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA

PT de Atestação: MA/GCA - 38/2026

Percentual de Cumprimento: 50%

Serviços Executados: “Reflorestando Rio”

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01227 - BERIZAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória”

Processo: MAB-PRO-2025/01227

Termo de Compromisso: 0017/2025

Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA

PT de Atestação: MA/GCA - 38/2026

Percentual de Cumprimento: 50%

Serviços Executados: “Reflorestando Rio”

ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DO PMMA (CTPMMA)

A reunião do Comitê Técnico Permanente de implantação e acompanhamento do PMMA-Rio foi realizada no dia 26 de agosto de 2026, de modo remoto pela plataforma google meet. Participaram da reunião os seguintes representantes: Marcia Giannini - Titular/SMAC-GPPA; Vladimir Fernandes - Suplente/SMAC; Vera Chevalier - Titular/ Comitê Baía de Guanabara; Mauro Pereira - Titular/ CONSEMAC; Luís Fábio Cruz - Suplente/ SMAC-EAM; Milton Nazareno Ramos - Suplente/ Comitê do Guandu; Brígida Pires - Suplente/SMAC-ASCOM; compareceu em nome do representante: Priscila Marques - SMAC/CEA. Convidados: Lizie Calmon -SMAC/GPPA, Priscila Pinto - SMAC/CEA, Marisa Costa - SMAC/CEA, Tamiris Lopes - SMAC/CEA e Maria Eduarda - SMAC/CEA. A pauta enviada na convocação, continha os seguintes assuntos: **1** - Apresentação: “Educação Ambiental e o PMMA” - Priscila Marques - Centro de Educação Ambiental; **2** - Apresentação: Atividade 9.2.1 - Relatório anual de implantação de gestão das áreas protegidas que integram o Sistema Municipal de Áreas Protegidas; **3** - Informes PMMA: Encaminhamento da Atividade 8.1.1 - início da Câmara Técnica - Diagnóstico de vetores de pressão sobre a Mata Atlântica e **4** - Agendamento das reuniões do 2º semestre de 2026. A reunião foi iniciada às 14:15 horas. Marcia Giannini iniciou a reunião informando sobre a publicação da portaria no dia 24/08, alterando a composição dos representantes do CTPMMA. A seguir, Marcia passou a palavra para a Educadora Ambiental Priscila Marques do Centro de Educação Ambiental (CEA) que apresentou a relação entre a Educação Ambiental e o PMMA. Priscila apresentou alguns números relativos ao trabalho do CEA, que conta com 50 colaboradores, que realizam as atividades em 14 sedes, tendo atendido 30.000 pessoas em Unidades de Conservação durante o ano de 2025. Priscila explicou que a Educação Ambiental está inserida nas atividades dos Eixos 1, 4 e 7 do PMMA. As atividades sob responsabilidade do CEA envolvem a organização de cursos, capacitações e palestras. A proposta para a Atividade 1.2.3, “Elaboração de um programa de capacitação e treinamento contínuos”, focou na criação de trilhas estruturadas em módulos abrangendo fundamentos de unidades de conservação, legislação e o bioma Mata Atlântica, em um ambiente virtual, customizadas para diferentes perfis, como: educadores ambientais, guardas de defesa ambiental, gestores de UC, garis e membros dos Conselhos Gestores de UC e do Conselho de Meio Ambiente. Priscila apresentou a necessidade de levantar recursos e ferramentas técnicas, citando o Moodle como um exemplo de plataforma prática e eficiente utilizada pelo INEA. O objetivo da proposta é possibilitar que os servidores realizem a capacitação no seu próprio ritmo, garantindo um conhecimento refinado sobre as áreas onde trabalham, podendo ser no formato de aulas gravadas ou virtuais com carga horária a ser definida. A seguir Priscila apresentou a Atividade 4.2.1 que está focada na participação da sociedade civil organizada, que inclui ONGs e associações. Para atender à demanda do PMMA, o CEA propõe a realização de um seminário, um workshop e um fórum, com periodicidade anual. Em relação à Atividade 7.2.1, a realização de eventos de integração técnica entre órgãos da prefeitura e outras esferas de governo, que possui uma Meta SMAC, a proposta é a realização de 2 Seminários em 2026 e 2027; 1 Encontro e, 2028 para CTPMMA/ INEA/ ICMBio e universidades e 2 Encontros em 2028 e 2029 para municípios limítrofes ao Rio de Janeiro. Marcia explicou que a proposta relativa ao programa de educação ambiental específico para o PMMA, visa sistematizar os projetos em curso na SMAC e institucionalizando-os por meio de uma resolução para garantir continuidade aos programas ao longo do tempo. Mauro Pereira enfatizou a necessidade de envolver o CONSEMAC e utilizar a capilaridade da rede do Promea Rio para as ações, além de oferecer apoio dos Defensores do Planeta para atividades na Zona Oeste. Priscila relatou desafios como a necessidade de alinhar diretrizes com realidades locais, a resistência de algumas gestões escolares às intervenções práticas (como compostagem ou plantio), a burocracia e exigências de segurança para que atores externos entrem em escolas municipais. Mauro Pereira propôs a criação de um plano de ação em conjunto com o CEA e a sociedade civil para unificar as abordagens de educação ambiental em unidades de conservação, disponibilizando apoio logístico para o transporte de estudantes a essas áreas. Passando para o segundo ponto de pauta, Marcia apresentou a Atividade 9.2.1: Relatório anual de implantação de gestão nas Áreas Protegidas, explicando que por ser o primeiro, este relatório está incluindo todas as áreas protegidas criadas até o ano de 2025. Marcia indicou a existência de 70 unidades de conservação, sendo 37 de proteção integral, 4 APARUs, 3 ARIEs, 2 Monumentos Naturais, 17 Parques Naturais Municipais, 2 Reservas Biológicas e 3 Refúgios de Vida Silvestre. Destas UC, 50 possuem gestores nomeados, 37 possuem conselhos gestores (incluindo 7 mosaicos instituídos) e 17 possuem planos de manejo publicados. Sobre as sedes administrativas existentes, Marcia irá complementar o levantamento sobre o número de prédios existentes nas Unidades de Conservação, dado que os Mosaicos apontam a sede administrativa de uma de suas UC para todas as UC do Mosaico. Em relação às pesquisas científicas, dados do ano de 2024 disponíveis no painel da secretaria, mostram que foram autorizadas 162 pesquisas científicas envolvendo 122 pesquisadores, com concentração nas áreas de ecologia, botânica e zoologia. Mauro sugeriu a criação de um novo mosaico integrando as áreas da APA das Brisas, APA da Serra da Capoeira Grande, da Orla e do Morro do Silvério. No ponto de pauta seguinte, Marcia oficializou a criação da Câmara Técnica voltada para a Atividade 8.1.1, relativa ao diagnóstico de vetores de pressão sobre a Mata Atlântica, que terá reuniões em datas distintas às do CTPMMA. Marcia apresentou o objetivo da Câmara Técnica: “construir uma metodologia integrada para identificar, caracterizar, espacializar e avaliar os principais vetores de pressão sobre a Mata Atlântica no município do Rio de Janeiro, utilizando dados produzidos pela prefeitura para subsidiar o planejamento, monitoramento, fiscalização e a definição de estratégias e políticas públicas de conservação e recuperação ambiental no âmbito da SMAC e do PMMA. Os produtos finais esperados deste trabalho consistem em um estudo técnico que descreva a metodologia utilizada e os resultados alcançados.” Os voluntários que se colocaram à disposição para o trabalho incluem o professor Felipe Chaves (UERJ), a equipe da GPPA e Priscila Marques (CEA). Luis Fabio Cruz ficou de verificar a possibilidade de acompanhamento da câmara técnica. A seguir Marcia explicou que a equipe da GPPA já havia feito reunião com o IPP sobre os dados disponíveis, como a publicação de Mapeamento de Uso do Solo recente e outras camadas de interesse que estejam hospedadas no SIURB. A equipe discutiu as limitações existentes nos dados atuais, observando que informações sobre licenciamentos estão sendo georreferenciadas apenas recentemente, o que cria um atraso na disponibilidade de insumos para análise. Marcia salientou que o mapa de uso do solo disponível é de 2019 e que o estudo visa identificar as lacunas existentes para, futuramente, buscar estratégias que completem e melhorem essas informações. O último assunto da pauta é o cronograma das próximas reuniões e Marcia explicou que poucos responderam à enquete que havia sido enviada e dentre as respostas, não havia uma data que atendesse a todos. deste modo Marcia propôs algumas datas para as próximas reuniões e não houve objeções. Em assuntos gerais, Mauro manifestou interesse em formalizar uma parceria entre o comitê do Guandu e a SMAC, para fornecer aportes financeiros em unidades de conservação do município, especificamente na APA de Santa Eugênia, Cantagalo e Inhoaíba, pois há orçamento disponível para custear planos de manejo, sinalização ecológica, folders e materiais impressos. Marcia se comprometeu a enviar os arquivos das apresentações e o documento relativo à formalização da Câmara Técnica de Vetores de Pressão na ata da reunião. Marcia também irá enviar o calendário das próximas reuniões, agradeceu a presença de todos e a reunião foi finalizada às 16:30 hs.

ATA DA 20ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - CTPMMA

A 20ª reunião do Comitê Técnico Permanente de implantação e acompanhamento do PMMA-Rio foi realizada no dia 16 de setembro de 2026, de modo remoto pela plataforma google meet. Participaram da reunião os seguintes representantes: Marcia Giannini - Titular/SMAC-GPPA; Vladimir Fernandes - Suplente/SMAC; Luís Fábio Cruz - Suplente/ SMAC-EAM; Brígida Pires - Suplente/SMAC-ASCOM; compareceu em nome do representante: Priscila Marques - SMAC/CEA. Compareceram também pela SMAC, Lizie Calmon -SMAC/GPPA, Fábio Belchior - SMAC/GMT, Mário César Silva, SMAC/GPPA, Stephany Duarte - SMAC/GMT, Felipe Noronha - SMAC/GUC e Luís Valverde - SMAC/ EAM. Também estavam presentes, representantes da sociedade civil convidados pela página da SMAC no Instagram: Juliana Baptista, Marília Gabriela, Jéssica Silva e a Associação de Moradores da Estrada de Cantagalo-Campo Grande. A pauta enviada na convocação foi a apresentação do tema Geodiversidade e sua relação com a Mata Atlântica na Cidade do Rio de Janeiro, pelo Prof. Marcelo Motta, da PUC-Rio. A reunião foi iniciada às 14:10 horas. Marcia Giannini iniciou a reunião explicando que a Secretaria de Meio Ambiente tem começado a debater o tema geodiversidade, que é relativamente recente e é o suporte para toda a biodiversidade da Mata Atlântica e apresentou o Prof. Marcelo Motta, Geógrafo, Mestre e Doutor em Geografia, professor dos cursos de graduação e pós-graduação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da PUC-Rio e um dos responsáveis pela primeira versão do PMMA, elaborado em 2015. O Prof. Marcelo Motta apresentou a geodiversidade na cidade do rio, partindo da explicação da origem e de processos que se sucederam moldando as formações que observamos na paisagem nos dias de hoje. Marcelo Motta propôs uma abordagem geográfica de modo a superar a fragmentação científica, capaz de integrar a geodiversidade às políticas públicas numa visão que conecta elementos naturais ao planejamento urbano municipal. Explicou que o conceito de geodiversidade, valorizado para abranger os aspectos geológicos, geomorfológicos e pedológicos da paisagem, foi ampliado para incluir a dimensão simbólica, cultural e histórica, a exemplo do Pão de Açúcar, que além de sua formação gnáissica e geomorfológica, tem imagem associada aos “pães de açúcar” descritos por Aziz Ab’Sáber, carregando simbolismos históricos ligados à escravidão, à diáspora africana e à produção de açúcar na cidade. Marcelo Motta apresentou o relevo da cidade, que, moldado por processos erosivos, influencia a biodiversidade e os desafios urbanos atuais e onde a especulação imobiliária por ignorar riscos geológicos, resulta em segregação e problemas ambientais. Marcelo Motta falou sobre a tabela de tempo geológico. Marcelo Motta explicou o processo de colisão continental no final do Neoproterozóico (Pré-Cambriano), que resultou na formação do supercontinente Gondwana no hemisfério sul, unindo núcleos continentais como o Congo e o São Francisco e que o encontro entre esses dois blocos comprimiu e amassou a crosta, gerando a Faixa Móvel Ribeira sob alta pressão e temperatura, um processo comparado didaticamente à confecção de um “misto quente” que torna a rocha plástica e deformável, originando dobras visíveis na superfície. Marcelo Motta mostrou o mapa geológico do estado do Rio de Janeiro, evidenciando o empilhamento de terrenos que inclui um pedaço da África em Cabo Frio, arcos de ilhas vulcânicas antigas e sedimentos do continente São Francisco. Explicou que o processo de colisão e fusão gerou rochas metamórficas como gnaisses (com textura amassada em “mil-folhas” decorrente da compressão tectônica) e granitos. Segundo Marcelo Motta, durante o metamorfismo sob alta temperatura e pressão há cerca de 600 milhões de anos, a fusão parcial de certos materiais da crosta gerou magmas plutônicos que solidificaram no interior da Terra, processo denominado granitogênese. A geologia pré cambriana do Rio de Janeiro foi resumida em gnaisses (derivados de sedimentos ou do embasamento) e granitos (magmáticos). O supercontinente Gondwana permaneceu estável até aproximadamente 150 milhões de anos atrás, abrangendo diversos períodos geológicos. Durante o período de estabilidade do Gondwana, incursões marinhas vindas do Pacífico inundaram a península sul-americana, formando grandes mares intracontinentais que deram origem a bacias sedimentares paleozóicas, a exemplo do mar do Paraná, mar da Amazônia e mar do Parnaíba, originando importantes reservatórios hídricos e de recursos, como os aquíferos Guarani, além de bacias petrolíferas e de gás. Marcelo Motta explicou que a separação da América do Sul e da África, iniciada no final do Jurássico e início do Cretáceo há cerca de 150 milhões de anos, foi impulsionada pela ascensão de uma pluma mantélica que fraturou a crosta continental, criando grabens preenchidos por sedimentos e matéria orgânica que originaram o petróleo. Esse evento tectônico gerou extensos derramamentos de magma basáltico na superfície, conhecidos como o vulcanismo da Formação Serra Geral na Bacia do Paraná, culminando na abertura do Oceano Atlântico. Marcelo Motta explicou que o soerguimento da borda continental atlântica e a subsequente erosão intempérica moldaram as feições atuais, como a Serra do Mar, a Serra da Mantiqueira e os maciços costeiros e que a placa continental continua em movimento para o oeste a uma velocidade de 3 centímetros por ano, criando uma colisão com a Placa de Nazca, gerando sismos de baixa e média intensidade na margem atlântica e o enrugamento da borda oeste que formou a Cordilheira dos Andes. Marcelo Motta abordou a transição climática do Pleistoceno para o Holoceno (há cerca de 10.000 a 12.000 anos), período que marcou a tropicalização e a expansão de vestígios humanos antigos na América do Sul, corroborados por pesquisas de Eduardo Góes Neves em Rondônia e Niède Guidon na Serra da Capivara. Marcelo Motta criticou o conceito tradicional de “natureza” - definindo-o como uma idealização positivista inadequada e separada da presença humana -, argumentando que paisagens como a Amazônia e a Mata Atlântica são, na verdade, resultados de coevolução e manejo histórico milenar pelas populações humanas. Marcelo Motta apresentou o graben da Guanabara e os três maciços do município do Rio de Janeiro: Tijuca, Pedra Branca e Gericoínó e que a alternância entre áreas de encosta que deslizam e baixadas que inundam compõe um sítio urbano complexo cujas variações de relevo - desde manguezais e restingas até florestas de baixada, montanhas e campos de altitude que estruturam diretamente a rica biodiversidade da Mata Atlântica, temática central do Comitê. Por fim, destacou que a configuração visual e estética da cidade, incluindo os granitos e gnaisses do Pão de Açúcar (com vias de escalada e gnaisses facoidais) e os morros do centro onde a cidade foi fundada, refletem a perfeita integração entre tempo geológico, tectônica, biodiversidade e a apropriação cultural humana. Marcelo Motta ressaltou a importância turística da geodiversidade, destacando o Parque Nacional da Tijuca que recebe 4 milhões de turistas anualmente, além do uso cotidiano por parte dos 6 milhões de habitantes do município que interagem diretamente com a geodiversidade local e marcos geológicos como as Furnas de Agassiz, o campo de escalada no Grajaú ativo desde a década de 1980, e o alinhamento de falhas geológicas comprovado por escavações recentes do metrô da Gávea, onde foi encontrado um segundo ponto de dique de diabásio evidenciando a abertura do oceano Atlântico. Marcelo Motta apontou como a orla carioca, incluindo o Arpoador (berço do surfe brasileiro), os Dois Irmãos, as Ilhas Cagarras e o sistema de rift continental, demonstram como a geodiversidade induz atrativos turísticos e dinâmicas sociais que também são marcadas pela especulação imobiliária e exclusão, como a favela dos Tabajaras. Marcelo Motta também apresentou pontos de interesse na Zona Oeste, a Serra de Guaratiba, o Maciço da Pedra Branca e o Maciço do Mendanha que abrigam a discussão sobre o extinto vulcão de Nova Iguaçu, datado de 70 milhões de anos atrás, cujas evidências de rochas piroclásticas e bombas vulcânicas foram preservadas. Marcelo Motta lembrou que a urbanização do Rio de Janeiro implicou a canalização de 100% dos rios (como o rio Maracanã e o rio Joana) e o aterro de mangues, brejos e enseadas (como o saco de São Diogo e a ponta do Caju) iniciados no período escravocrata e intensificados pelo prefeito Pereira Passos, gerando problemas crônicos de inundações que exigem altos investimentos e que a expansão urbana recente reproduz modelos higienistas focados na especulação imobiliária e em locações de curta temporada voltadas ao lucro em espaços reduzidos, concentrando um terço da população em assentamentos auto construídos e populações negras na Zona Oeste, o que configura um quadro expressivo de racismo ambiental e óbitos associados a áreas de risco. A partir da apresentação, os presentes debateram a integração da geodiversidade na política ambiental urbana e na gestão da paisagem municipal. Em resposta a Juliana Vasconcelos sobre se os Geoparques, poderiam configurar uma categoria nova de unidade de conservação ou entrar como uma nova modalidade de proteção dentro do Sistema de Áreas Verdes Municipais, Marcelo defendeu que o licenciamento ambiental exija estudos geológicos rigorosos e que a Secretaria de

Meio Ambiente e a Secretaria de Urbanismo atuem de forma unificada para proteger os geossítios contra o avanço desordenado da cidade. Mario Silva questionou os motivos da geodiversidade ser negligenciada em planos de manejo e licenciamentos, Marcelo apontou barreiras epistemológicas e fragmentação cartesiana nas secretarias municipais, defendendo uma gestão democrática e integrada da paisagem que supere a separação entre meio ambiente e urbanismo. Marcelo apontou a existência de uma lacuna nos mapeamentos existentes, relativa ao mapeamento geológico detalhado do arquipélago das ilhas Cagarras em escala 1 para 10 mil. Vladimir Fernandes agradeceu a palestra e anunciou a intenção de abordar a geodiversidade por meio de um programa específico no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente (SMAC), levantando ponderações sobre a dificuldade de lidar com a escala temporal geológica em comparação com a biodiversidade. Em resposta, Marcelo Motta destacou a importância de popularizar termos geológicos como granito, xisto e quartzito de forma coloquial e criticou o modelo preservacionista restritivo estilo Yellowstone, defendendo a inclusão de mineradoras e petroleiras em uma visão híbrida da paisagem social. Felipe Noronha questionou se o projeto Pontos de Interesse Geológico do SGB ainda está ativo e se ele se alinha a necessidade de valorizar e proteger a geodiversidade. Respondendo a questionamentos da associação AMEC de Campo Grande sobre fiscalização e impedimento de novas construções em áreas ambientais, Marcelo argumentou que o crescimento urbano não é desordenado, mas sim ordenado pela especulação imobiliária e pelo déficit habitacional, defendendo que as favelas sejam tratadas como territórios de potência e alvo de políticas públicas ambientais e geo turísticas, em vez de estigmatizadas. Em nome do comitê, Marcia Giannini agradeceu pela aula ministrada, apontando que a discussão lança bases para pensar a biodiversidade em conjunto com a geodiversidade e a paisagem dentro da secretaria. Marcelo Motta colocou-se à disposição para colaborar com a gestão pública e a prefeitura, expressando o interesse em aproximar pesquisadores de instituições como PUC, UERJ e UFRJ, além de contar com amigos geólogos e geógrafos para contribuir com o conhecimento técnico. Vladimir Fernandes indicou a necessidade da SMAC desenvolver estratégias de divulgação para dar visibilidade às ações do novo programa. Luís Valverde parabenizou o prof. Marcelo e sugeriu que o tema seja apresentado ao Comitê Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor a fim de dar visibilidade sobre o tema naquele fórum que inclui todas as Secretarias da Administração Municipal. Marcia Giannini agradeceu a presença de todos e a reunião foi finalizada às 16:25 hs.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Habitação, comunica aos licitantes e interessados o adiamento “Sine Die” do certame abaixo;

CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 1544/2026

Processo n.º 001600.001759/2026-51 - OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA FAVELA ISAAC ZAIMMAN / CPX QUITANDA, BAIRRO COSTA BARROS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

ALTERA A DATA DE CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE MOTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de convocação dos servidores relacionados na listagem constante no Anexo único desta publicação, para a Capacitação do Programa de Fiscalização de Motos, anteriormente prevista para o dia 30 de outubro de 2026, para o dia 28 de outubro de 2026, em razão da publicação do Decreto Rio nº 58.768, de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas, os horários, o local e as demais disposições constantes da publicação original, desde que não conflitantes com o presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ERGON	NOME	DATAS
858.699-2	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	28/out
852.817-6	GILVAN NOGUEIRA XAVIER JUNIOR	28/out
858.584-6	MICHEL RODRIGUES CORDEIRO	28/out
857.827-0	ALAN DA SILVA FERREIRA	28/out
851.606-4	RENATO CESAR DOS SANTOS	28/out
855.309-1	ANDERSON WILSON DE OLIVEIRA MEDEIROS	28/out
850.505-9	JOSENILDO BEZERRA DA SILVA	28/out
858.341-1	BRUNO CORREA DE ARAUJO	28/out
854.339-9	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	28/out
858.573-9	LAIS MATIAS SANTOS DO NASCIMENTO	28/out
856.410-6	MARCIO DE ANDRADE CAPELLONI	28/out
853.787-0	ALDAIR ALVES NASCIMENTO	28/out
854.906-5	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MACHADO	28/out
856.425-4	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	28/out
854.954-5	DENISE XAVIER SCHIMIDT	28/out
853.271-5	JULIO CEZAR ALVES MARINS	28/out
857.114-3	RAFAEL MOURA DOS SANTOS	28/out
858.031-8	JOÃO WASHINGTON BATISTA DA SILVA	28/out

854.954-5	FABIANO LEMOS DA SILVA	28/out
853.814-2	CRISTIANO GREGORIO DAS NEVES	28/out
856.711-7	PRISCILA DE MORAES DUTRA CANGUSSU	28/out
856.493-2	DAIANE ELIZA SILVA AMORIM	28/out
857.685-2	MONIZE RIBEIRO DOS SANTOS	28/out
856.627-5	LEONARDO CHAGAS RAMOS	28/out
857.716-5	RAFAEL LUIS RODRIGUES	28/out
856.375-1	LEANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/out
857.426-1	CRISTIANE DA COSTA MARTINS	28/out
854.178-1	FERNANDO INNOCENCIO DA COSTA	28/out

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.184.468	MS SORVETES VALENTI'S LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.184.469	JOAO SEVERINO COELHO	06/10/2026	05/11/2026
1.184.470	DEISI RODRIGUES CONFEITARIA LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.184.471	HORTIFRUTI SANTO CRISTO ALIMENTICIO LTDA	06/10/2026	05/11/2026
1.184.472	BOOZE BAR LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.474	BAR MOCAMEDES LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.475	CAFE E BAR ARCOS DA LAPA LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.476	BAR, RESTAURANTE E LOJA MANSÃO DO MALANDRO LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.477	THE ROCK PUB LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.478	BAR E CAFETERIA OS XIMENES LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.479	LANCHONETE BAR E RESTAURANTE NOVA LAPA 2003 LTDA	09/10/2026	08/11/2026
1.184.480	BAR PEIXE E CIA DO CENTRO LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.481	PROJETO CULTURAL CASARAO DO FIRMINO LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.482	DESTILARIA MARAVILHA LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.483	ARCOS DA LAPA LANCHONETE LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.484	BOOZE BAR LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.485	THE ROCK PUB LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.486	BAR E RESTAURANTE ROYAL LTDA	11/10/2026	10/11/2026
1.184.487	ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES	13/10/2026	12/11/2026
1.184.488	IAR COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA	13/10/2026	12/11/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196594	BOTECO DO RAONI LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196595	DCX PARTICIPAÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196596	VIA RIO COMPRIDO COMERCIO DE DOCES LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196597	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196598	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196599	BAR MIUDINHO LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196600	VILA ISABEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	13/10/2026	12/11/2026
1196601	37.315.138 ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO	13/10/2026	12/11/2026
1196602	IRACI SILVEIRA	14/10/2026	13/11/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2026

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.008529/2026-82 BAR DA LAPA 72 LTDA - A.I. 1.196.540

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-10/2026

ARENA FENÔMENO BR

(Marcos André Campos Sena)
Rua James Norton, 20 - Bento Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21331-090
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 174)
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002-10/2026

ADIMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF nº 983xxx587xx - CNPJ nº 24597185/0001-21
Rua Félix Pereira 81 casa 1 - Irajá
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-520
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003-10/2026

VAGNER MARQUES DE ABREU (VS Car Film)

CNPJ nº 52407431/0001-70
Rua Comendador Guerra, 181 loja A - Pavuna
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21520-210
Solicitamos a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mercadorias e placas, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Informa que a loja ocupa espaço na calçada com placas. Solicita uma fiscalização. Loja de Insulfilm Car Film. De segunda a sábado das 08h até às 18h.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004-10/2026

LUCIANO FERREIRA DE CASTILHO

CNPJ nº 31605721/0001-59
Rua Juqueri, 282 - Irajá
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21371-370
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e da cobertura irregular, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública de um Bar que ocupa a calçada com mesas e cadeiras. Solicita fiscalização deste estabelecimento. Bar, que utiliza indevidamente áreas externas e públicas. Inclui a ocupação de calçadas com itens como mesas e cadeiras. Informa que ele fecha a rua para eventos neste bar onde moradores ficam impossibilitados de passar com seus veículos. Informa que fez do Bar um salão de festa. Pede que a Prefeitura autue os infratores com rigor. Bar. Calçada. Mesas e cadeiras. De segunda a domingo das 10h às 02:00h.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005-10/2026

THIAGO MOREIRA DA SILVA

Rua Comendador Guerra, 12 loja B _ Pavuna
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21520-210
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mercadorias expostas e da cobertura irregular, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Além das mercadorias expostas na calçada com caixas e cestos, fixaram estruturas de alumínio com pilastras e telhas, estendendo a frente da loja e impossibilitando a passagem. Venda de biscoitos e laticínios. Calçada para passagem de pedestres. Tem Tudo no Precinho.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006-10/2026

MARCOS PAULO AUGUSTO DE MESQUITA

CNPJ nº 56874003/0001-09
Rua Henrique Braga, 698 - Oswaldo Cruz
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21341-18
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e da cobertura irregular, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Ocupação ilegal da calçada, impedindo a passagem dos cidadãos e fazendo-os passar pela rua, colocando-os em risco. Além de que, em dia de Pagode, tem fechamento de uma parte da rua e, em dia de chuvas, colocam uma tenda nas laterais da calçada, fazendo o fechamento completo da calçada. Varejo de bebidas em geral e petiscos. Calçada, e em dia de Pagode a rua também. Mesas e cadeiras. Petiscaria da Esquina. CNPJ: 56.874.003/0001-09. De quinta a domingo das 17:00h às 21:00h.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007-10/2026

BRUNO SANTOS DE SOUZA

Rua do Queimado, 113 - Bento Ribeiro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21340-050
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e da cobertura irregular, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Bar clandestino que funciona em uma garagem, sem autorização, sem alvará, sem fiscalização. Vende comidas e bebidas e ainda utiliza o espaço público da calçada. Colocou inclusive cobertura que está em péssimo estado de conservação. Coloca o pedestre em risco pela cobertura, que pode cair, e por ter que desviar e andar no meio da rua, porque rente à calçada fica cheio de carros estacionados. Só traz problemas para a vizinhança. Venda de comidas e bebidas. Sem nome.*
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008-10/2026

CEARIBANO'S RESTAURANTE & BAR LTDA

CNPJ nº 52729451/0001-68

Rua Picuí, 895 - Bento Ribeiro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21550-400

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará e da ocupação irregular de área pública. O estabelecimento Cearibanos Bar vem promovendo, nos finais de semana, eventos com música ao vivo onde ocupa toda a calçada e parte da rua com mesas e cadeiras. Além disso, o som é muito alto. Eventos de música ao vivo. Cearibanos Bar. De sexta a domingo das 14h às 04h da madrugada.*
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009-10/2026

MARCELO ARAUJO VELOSO

Rua Agostinho Pereira, 182 - Oswaldo Cruz

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21341-060

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e grades, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Solicita fiscalização no local, onde o motorador, Marcelo, coloca mesas, cadeiras e grades, ocupando a calçada e parte da via pública. Venda de bebidas e alimentos. De segunda a domingo, à noite.*
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010-10/2026

GINTECO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ nº 41858696/0001-79

Rua das Turmalinas, 19 - Rocha Miranda

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21510-040

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a atividade de grupo musical para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas, cadeiras, grades e cobertura irregular, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. O estabelecimento vem utilizando o passeio público/calçada para colocar mesas e cadeiras e também possui/instalou uma cobertura, ocupando área destinada à circulação de pedestres. Já houve fiscalização / notificação anterior relacionada à ocupação do passeio público nesse endereço. Pede a realização de vistoria no local, preferencialmente nos dias e horários em que a ocupação ocorre. Música ao vivo. Ginteco. De sexta a domingo a partir das 22h.*
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011-10/2026

BARBA E NARGA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº 31979128/0001-72

Rua das Turmalinas, 6 loja B - Rocha Miranda

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21510-040

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 012-10/2026

LANCHONETE LAVI'S BURGUER

Rua Elias Chaves, 86 - Bento Ribeiro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21550-460

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.

Solicitamos, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 013-10/2026

MERCEARIA GARRIDO NETOS LTDA

CNPJ nº 56343652/0001-83

Rua Adolfo Coelho, 10 _ Parque Anchieta

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21625-020

Solicitamos a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mercadorias e das coberturas irregulares, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Coberturas irregulares, impedimento de circulação, estacionamentos irregulares. Comércio, venda e armazenamento irregulares. Mercado Ki Barato. De segunda a domingo, de forma permanente.*
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/10/2026

Proc. 000470.008144/2026-15 - CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.

* 1. Rua Hipólito da Costa 12 - Vila Isabel - Rio de Janeiro

* Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.

*Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000753/2026-09

TERMO DE COMPROMISSO Nº 64/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante ANA LUÍSA DE ANDRADE ALVES, e Centro Universitário IBMR

OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante ANA LUÍSA DE ANDRADE ALVES, matriculado e frequentando o 9º período do curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário IBMR.

PRAZO: 26/10/2026 a 18/12/2026

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000756/2026-34

TERMO DE COMPROMISSO Nº 65/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante CAMILLY CARVALHO DE OLIVEIRA, e Universidade Estácio de Sá

OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante CAMILLY CARVALHO DE OLIVEIRA, matriculado e frequentando o 5º período do curso de Medicina Veterinária, Universidade Estácio de Sá.

PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000761/2026-47

TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante GABRIELA JACURU DE SOUZA, e UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante GABRIELA JACURU DE SOUZA, matriculado e frequentando o 8º período do curso de Medicina Veterinária, UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO.

PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000764/2026-81

TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante JANNICHELIA LIMEIRA DOS SANTOS, e Universidade Estácio de Sá

OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante JANNICHELIA LIMEIRA DOS SANTOS, matriculado e frequentando o 7º período do curso de Medicina Veterinária, Universidade Estácio de Sá.

PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000765/2026-25

TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS, e Universidade Castelo Branco

OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado e frequentando o 8º período do curso de Medicina Veterinária, Universidade Castelo Branco.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000766/2026-70
TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante JULIA DE SOUZA CÂMARA, e UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante JULIA DE SOUZA CÂMARA, matriculado e frequentando o 8º período do curso de Medicina Veterinária, UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000768/2026-69
TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante KARINE ROEL DE OLIVEIRA FERREIRA, e Universidade Castelo Branco
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante KARINE ROEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matriculado e frequentando o 8º período do curso de Medicina Veterinária, Universidade Castelo Branco.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000769/2026-11
TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante LOUISE LOPES CARVALHO, e Centro Universitário IBMR
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante LOUISE LOPES CARVALHO, matriculado e frequentando o 9º período do curso de Medicina Veterinária, Centro Universitário IBMR.
PRAZO: 26/10/2026 a 18/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000770/2026-38
TERMO DE COMPROMISSO Nº 76/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante LUCAS LIMA DOS SANTOS, e UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante LUCAS LIMA DOS SANTOS, matriculado e frequentando o 5º período do curso de Medicina Veterinária, UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000771/2026-82
TERMO DE COMPROMISSO Nº 77/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante LUIS EDUARDO DOS SANTOS CANDEAS JOSÉ PINTO, e Universidade Estácio de Sá
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante LUIS EDUARDO DOS SANTOS CANDEAS JOSÉ PINTO, matriculado e frequentando o 7º período do curso de Medicina Veterinária, Universidade Estácio de Sá.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000758/2026-23
TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante DAIANA SILVA DOS SANTOS, e UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante DAIANA SILVA DOS SANTOS, matriculado e frequentando o 7º período do curso de Medicina Veterinária, UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000762/2026-91
TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA, e Universidade Castelo Branco
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA, matriculado e frequentando o 4º período do curso de Medicina Veterinária, Universidade Castelo Branco.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000763/2026-36
TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante ISABELLA ALVES GUIMARÃES, e UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante ISABELLA ALVES GUIMARÃES, matriculado e frequentando o 9º período do curso de Medicina Veterinária, UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000773/2026-71
TERMO DE COMPROMISSO Nº 78/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante MARIANE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO SERAFIM, e UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante MARIANE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO SERAFIM, matriculado e frequentando o 8º período do curso de Medicina Veterinária, UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 002700.000775/2026-61
TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, estudante NATHÁLIA GALVÃO DA SILVA, e UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante NATHÁLIA GALVÃO DA SILVA, matriculado e frequentando o 8º período do curso de Medicina Veterinária, UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO.
PRAZO: 26/10/2026 a 31/12/2026
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa-auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.3801.18.122. 0700. 2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000155, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002700.000673/2026-45
PREGÃO ELETRÔNICO SMPDA Nº Nº 986001/1720-2026

Data:29/10/2026 às 14:00 h.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção de auto-claves pertencentes à Secretaria Municipal de Promoção de Defesa dos Animais do Rio de Janeiro, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência e seus anexos.
Valor estimado: **R\$ 57.071,28** (cinquenta e sete mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos).
Local para retirada do Edital:
<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
Informações: Tel: (21) 2976-2416

PROCURADORIA GERAL

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução nº 1261 de 30 de julho de 2025, informa que o endereço de realização das etapas de Avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação previstas para o dia 18 de outubro de 2026, foi atualizado.

As etapas serão realizadas no seguinte endereço:

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.

Os candidatos convocados deverão observar o endereço atualizado e comparecer conforme as orientações e os horários estabelecidos na respectiva convocação.

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 05 e 09 de outubro de 2026, ocorreu a **21ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **PEDRO DE HOLLANDA DIONÍSIO**.

APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101502/2026 - Prestação de Contas de Gestão da RIO-ÁGUAS - Exercício 2024 - RIO-ÁGUAS.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102245/2026 - Representação, com pedido de tutela, em face de débito imputado com base nas determinações 15 e 19 do Acórdão Ad. Ref.01/2026 - Proc.40/102.318/2025 - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e nove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do Aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **33ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constancio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA:**

DILIGÊNCIA - Processos:

040/104330/2026 - Representação com pedido de tutela provisória de urgência, em face da Concorrência Eletrônica nº 90097/2026 - COMLURB.

040/104401/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face da Concorrência Eletrônica nº 90097/2026, Processo SEI nº 007100.009599/2026 13 - COMLURB.

Conselheiro-Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO:**

DILIGÊNCIA - Processo:

040/104331/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1613/2026.

Conselheiro-Relator **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:**

DILIGÊNCIA - Processo:

040/101688/2026 - Edital de Leilão Presencial PREVIRIO/CEL n.º 09/2025.

APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101314/2023 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 217/2023 - NGMR - Processo nº 40/4125/2015 - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, ADILSON DOS SANTOS, ALEXANDRE DE SOUZA MUNIZ, ÁLVARO BASÍLIO NEIVA, ANNA MARCONDES FARIA, CARLOS CESAR PEITER, DAYSE LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ERAQUES PONTES OLIVEIRA NETO,

HÉLIO ALEIXO DA SILVA, ÍTALA PINTO DA SILVA, JOSÉ PEDRO MENDES DA CRUZ, JOSEPH MAYORCAS FILHO, LEANDRO PINTO DA SILVA, LUCIANA SOUZA ALVES SOARES, MARIA ADELAIDE DE DEUS DA SILVA, MARIA ANGÉLICA DE AZEVEDO CALAZANS, RICARDO ALEXANDRE DE PAULA, VANDRÉ LUIZ ME-NEZES BRILHANTE - *Procuradores*: ANA PAULA BELINGER CHAGAS RAMOS (OAB 151287), CARLOS HENRIQUE BREGUNCI, PAULO HAUS MARTINS (OAB 69406 RJ), VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103526/2026 - Pregão n.º 1.176/2026 - Registro de Preços para Aquisição de componentes de informática, ferramentas e equipamentos - B - MOBI-RIO.

40/104192/2026 - Pregão n.º 1559/2026 - Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção da frota de ônibus da MOBI-Rio - MOBI-RIO.

CONHECIMENTO, PROCEDÊNCIA, DETERMINAÇÃO COM PRAZO E REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103414/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Edital do Chamamento Público JUVRIO nº 006/2026 - Particulares.

CONTAS IRREGULARES, IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, APLICAÇÃO DE MULTA PROPORCIONAL AO DANO E NOTIFICAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100361/2025 - Tomada de Contas Especial - SME - *Partes*: SME - Secretaria Municipal de Educação, ASSO-CIACAO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGINIA, GLÁUCIA PORTUGAL DAMASCENO.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103308/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1150/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais nas APs 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

40/104058/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1482/2026 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de infraestrutura e urbanização na Rua Cruz e Souza e outras, Encantado - Fase III, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XIII RA, AP 3.2.

40/104352/2026 - Pregão eletrônico nº 1626/2026 - “Serviços de restauração e conservação do coreto de São Cristóvão” - SECONSERVA - *Objeto*: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DE SÃO CRISTÓVÃO.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103983/2026 - Pregão Eletrônico n.º 1.476/2026- Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional à Patrulha Ambiental no âmbito da SMAC - SMAC.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/103900/2026	Secretaria Municipal de Saúde	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00048.

2º Termo Aditivo nº 161/2026 ao Contrato nº 146/2024.

Data da assinatura: 10/10/2026.

Partes: PCRJ/SEIM e a Ticket Soluções HDFGT S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 24 (vinte e quatro meses).

Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 10.5001.04.122.0700.2991.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recursos: 1.500.1.00.

Nota de Empenho: 2026NE000242.

Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FPJ-PRO-2024/01887

Instrumento Contratual nº 022/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024

Data de Assinatura: 30/09/2026

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E CLARO S/A.

Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS**

Valor: R\$ 20.260,32 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.2441.18.126.0700.0153

Natureza de Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2026NE000154

Fundamento: Art. 107, da Lei 14133/2021.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A. CNPJ nº **15.440.708/0001-30**, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU**, por meio do processo nº **SEI-000230.001045/2026-35**, a **Licença Ambiental Municipal** para a atividade de **CONTROLE DA EROSÃO E RECUPERAÇÃO DA MARGEM DO RIO MARANGÁ**, a ser operada **SOB O VIADUTO DA TRANSOLÍMPICA NO ACESSO DA AVENIDA BRASIL, NO SENTIDO RECREIO DOS BANDEIRANTES, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21512-220**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002080/2026-40
Contrato MOBI RIO nº: 256/2026
Data da assinatura: 25/09/2026
Partes: MOBI-RIO e SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA.
Objeto: Fornecimento dos itens 12 e 13, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja a aquisição de componentes de informática, ferramentas e equipamentos - B.
Prazo: 25/09/2026 a 24/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.750/2025
Valor total: R\$ 92.392,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/15690
1 º Termo Aditivo ao Contrato nº: 2511582
Data da Assinatura: 09/10/2026
Partes: PCRJ/SMS e MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor de 61,177836% com a prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 13/10//2026 a 12/10/2027 - 12 (doze) meses
Valor: R\$ 349.399,40 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Natureza da Despesa: 339030
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996
Nota de Empenho: 2026NE001600 e 2026NE000826
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2023/00314
5º Termo Aditivo nº 20/2026 ao Contrato F- Artes nº: 19/2023.
Data da assinatura: 22/09/2026
Partes: Fundação Cidade das Artes e MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia a partir de 22/09/2026 até 21/09/2027, bem como à aplicação do reajuste contratual de aproximadamente 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento), correspondente à variação do IPCA-E no período de julho/2025 a julho/2026.
Prazo: 22/09/2026 até 21/09/2027.
Valor: R\$ 2.214.470,04 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991.
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000158 e 2026NE000159
Valor do empenho: R\$ 191.612,09 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e doze reais e nove centavos) e R\$ 417.367,17 (Quatrocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
Fundamento: Art. 57, Inciso II c/c com o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
*Omitido no DO Rio de 13/10/2026

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
TECNOPACK 136 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. 01.509.982/0001-04, Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico/SMDUE, através do Processo EIS-PRO-2023/09134 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL-EIS-LMO.2024/00052. Para Código de Atividade 17.01.02 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO (CORDOALHAS, FITA RÁFIA, entre outros). ENDEREÇO Rua Felisbelo Freire, 671- Ramos - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: AGU-PRO-2025/01016
Contrato nº: 21/2026
Data da assinatura: 08/10/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DAS SUB BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS TRAPICHEIROS, MARACANÃ E JOANA QUE COMPÕEM A BACIA DO CANAL DO MANGUE - TIJUCA, VIII RA, AP 2.2
Prazo da Obra: 750 (setecentos e cinquenta) dias a contar desta data ou estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor Total: R\$ 3.176.211,36 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512. 9803. 1996
Natureza da Despesa: 4.4.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000267
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 005700.000475/2026-70
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 39/2026 ao Contrato nº 07/2026
Data da assinatura: 14/10/2026
Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS e NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Referente à alteração qualitativa sem acréscimo de valor, e à prorrogação do prazo contratual e à adequação do cronograma
Fundamento: Artigos 111 e 124, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2025/00591.02
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº: 010047/2022
Data da Assinatura: 13/10/2026

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Agência 3 Comunicação Integrada LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2026 até 16/10/2027.
Valor total: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.131.0700.0138
Natureza da Despesa: 339039.26.283
Empenho: 2026NE000676
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/04216
Termo Aditivo nº 91/2026 ao Contrato nº 06/2024
Data da assinatura: 13/10/2026
Partes: Município do RJ/Seconserva e a CONSÓRCIO DE ENGENHARIA ENIMONT-GLOBO.
Objeto: a) modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 8,01% de itens acrescidos, sendo 1,74% de itens novos, e 8,01% de itens reduzidos b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 124, I, “a” e II, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 005700.000199/2026-40 (06/600.333/2023)
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 38/2026 ao Contrato nº 15/2023
Data da assinatura: 14/10/2026
Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS e NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor e com adequação de cronograma
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.123/2023
SEI n.º: 000625.000142/2026-77
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 122/2026 ao Contrato Nº 56/2024.
Data da assinatura: 10/10/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R\$ 1.274.569,64 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.9811.0096
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000607
Total Empenhado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002169/2026-14
Contrato MOBI RIO nº: 264/2026
Data da assinatura: 08/10/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Objeto: Consumo da Ata de Registro de Preços nº 101/2026, para Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos.
Prazo: 08/10/2026 a 07/01/2027.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 1559/2026
Valor total: R\$ 608.740,76 (seiscentos e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.000946/2026-06
Termo de Fomento nº 186/2026
Data da assinatura: 02/10/2026
Partes: SMAS E A MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202639420005 de autoria da deputada Federal Chris Tonietto tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260008, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000956
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 005100.000065/2026-98
Objeto: COGESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO PROJETO RIO DE IGULADADE - Termo de Colaboração nº 006/2026
Data da Assinatura: 13/10//2026

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - PCRJ/SEDHIR e INSTI-
TUTO SESSUB
Prazo: 24 MESES
Valor: R\$ 27.107.998,22 (Vinte e sete milhões, cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.6001.14.422. 9814. 0067
Natureza da Despesa: 335085 - CONTRATO DE GESTÃO
Nota de Empenho: 2026NE000043
Fundamento: Lei Federal 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO N° 007200.005992/2026-00
CONTRATO n° 018/2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026
PARTES: CET-Rio e Cortes Silva Sociedade Individual de Advocacia.

OBJETO: Promover a defesa nas Ações Trabalhistas.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTO: "Caput" do artigo 30 da Lei 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n°: ESL-PRO-2024/01014
2º Termo Aditivo n° 77/2026 ao Contrato n° 60/2024
Data da assinatura: 02/10/2026
Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e o Comitê Olímpico Brasileiro
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2026 a 01/10/2027.
Valor: R\$ 3.456.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2026NE000637
Fundamento: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**